



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXXII — Nº 050

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1977**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.530, de 24 de março de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.530, de 24 de março de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

Senado Federal, em 26 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1977**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências.

Senado Federal, em 26 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo o seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1977**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por

conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 8.937.700,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), e junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 26.750.100,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinqüenta mil e cem cruzeiros), destinados ao financiamento dos serviços de construção do Centro Educacional do Paranavaí e execução do Projeto CURA — Áreas-Piloto I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros), destinada ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1977

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 95/77 (nº 161/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica; e

— Nº 96/77 (nº 163/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Doutor Lopo de Carvalho Coelho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldílio Tostes Malta.

##### 1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-7/77 (nº 19/77-P/MC, na origem), solicitando a ratificação da Resolução nº 8, de 1977, do Senado Federal, que declarou a inconstitucionalidade de expressões constantes do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

##### 1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/77 (nº 350-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional.

#### 1.2.4 — Pareceres

##### *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 26/76 (nº 63-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobrás S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43/77 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 193/76, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/77 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/77 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Go-

verno do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976. (Redação final.)

#### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 113/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinente à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados.

— Projeto de Lei do Senado nº 114/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social — PIS.

#### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR HEITOR DIAS** — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, face a difícil situação em que se encontram as livrarias do País, em virtude da concorrência que sofrem por parte dos supermercados.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Transmitindo às autoridades competentes, pleito recebido do Reitor da Universidade Católica de Goiás, no que diz respeito ao direito de uso de área que específica, necessária ao desenvolvimento de programa de formação de mão-de-obra especializada no setor agropecuário.

**SENADOR ACCIOLY FILHO** — Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, que encaminha à Mesa, instituindo a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 117/77, do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Antonio Morimoto na solenidade de sua posse como Delegado da ADESC, em Brasília. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/76 (nº 407-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/77 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que isenta da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sr. Senador Benjamin Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada para a sessão do dia 24 de junho próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 145/77.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AGENOR MARIA** — Declarações e referências feitas pelo Sr. Dinarte Mariz, através da Imprensa e de discursos, a respeito das empresas pertencentes ao grupo UEB.

**SENADOR DINARTE MARIZ**, em explicação pessoal — Posicionamento de S. Exª quanto ao assunto tratado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Condenação do industrial Carlos Alberto Menezes Sá, pela 2ª Vara Criminal do Recife — PE, por crime de difamação contra o ex-Senador Wilson Campos.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO**, pela Liderança — Considerações sobre a política adotada pelo Instituto Brasileiro do Café — IBC, em detrimento da cafeicultura capixaba.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Aspectos da acusação de enriquecimento ilícito que pesa contra o Senador Orestes Quêrcia e o exame sigiloso do assunto pela CGI. Centenário de nascimento de José Mendes Filho.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Depoimento prestado, em Porto Alegre, pelo General Gastão Pereira dos Santos, Diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a respeito da política econômico-financeira do País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Sugestão recebida concernente ao adiantamento, sob forma de empréstimo, de pensões pagas pelo INPS a seus beneficiários.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Precariedade e deficiência dos serviços prestados pela TELERJ a seus usuários.

**SENADOR JESSE FREIRE** — Reivindicação de empresas de supermercados em favor da liberação indiscriminada da linha de crédito para capital de giro posto à disposição do setor.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.6 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1977

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/77 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

##### 2.2.2 — Requerimento

Nº 146/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Lei da Câmara nº 34/77 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 15/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 16/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

## 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 147/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 16/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 148/77. À promulgação.

## 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Oréstes Quérica, proferido na sessão de 24-5-77.

— Do Sr. Senador Benjamim Farah, proferido na sessão de 5-5-77.

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 69ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1977

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Júnior — José Lindoso — Catete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Róque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**

— Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM N° 95, DE 1977**  
(nº 161/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho

dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 25 de maio de 1977. — Ernesto Geisel.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum-Vitae:

Embaixador Carlos Frederico  
Duarte Gonçalves da Rocha.

Nascido em Resende, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1945.

Vice-Cônsul em Nova Iorque, 1946 a 1951.

Membro da Delegação do Brasil às IV e V Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1949 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à X Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU, Nova Iorque, 1950.

Terceiro Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1951.

Delegado à Conferência sobre Declaração de Mortos e Desaparecidos, Nova Iorque, 1950.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1951.

Segundo-Secretário da Missão junto à ONU, 1951 e 1952.

Representante junto ao Conselho de Administração do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), 1951.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1952.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.

Cônsul em Roma, 1954 a 1957.

Primeiro-Secretário da Embaixada no Vaticano, 1957 a 1959.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1958 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1958.

Membro da Missão Especial às Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, Roma, 1958.

Chefe, interino, da Divisão Política, 1959.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1960.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações com a Polônia sobre Acordos de Pagamento e Comércio, 1960.

Delegado do Brasil às IV, VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (OEA), San José, 1960.

Secretário do Grupo de Trabalho, para estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, Quito, 1961.

Chefe, interino, do Departamento Cultural, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da América Central, 1961.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos (OEA), Punta del Este, 1962.

Ministro-Conselheiro em Viena, 1962 a 1964.

Delegado do Brasil à XI Sessão Ordinária da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1962.

Encarregado de Negócios em Viena, 1962 e 1964.

Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963.

Delegado do Brasil à VII Sessão Ordinária da Conferência Geral da AIEA, Viena, 1963.

Chefe da Delegação do Brasil ao XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964.

Ministro-Conselheiro em Santiago, 1965 a 1966.

Encarregado de Negócios em Santiago, 1965.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1966 a 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXI Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1966.

Chefe, interino, da Seção de Segurança Nacional, 1966.

Embaixador no Panamá, 1967 a 1973.

Delegado do Brasil à XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1969.

Embaixador em Kingston, cumulativamente, 1969 a 1973.

Chefe da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Costa Rica, 1970.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.

Representante do Brasil na Missão Especial às Solenidades de Posse de Suas Excelências os Senhores Demétrio B. Lakas e Arturo Sucre nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da República do Panamá, Cidade do Panamá, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à X Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, à XII Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Cartografia, à IX Reunião Pan-Americana sobre Geografia; à VII Reunião Pan-Americana sobre História, à III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Ciências Geofísicas, Panamá, 1973.

Embaixador em Missão Especial para representar o Brasil nas comemorações de Independência das Bahamas, Nassau, 1973.

Embaixador em Ottawa, 1973 a 1974.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975 a 1977.

Delegado do Brasil ao V Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Panamá, 1975.

Representante Especial Plenipotenciário à Reunião Ministerial para a constituição do SELA, Panamá, 1975.

Membro da Comitiva Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Delegado do Brasil ao VI Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Santiago, 1976.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1976.

O Embaixador Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos desta Secretaria de Estado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 19 de maio de 1977. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM N° 96, DE 1977 (Nº 163/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, alínea a, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Senhor Lopo de Carvalho Coelho, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro, sob o número 4.949, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldílio Tostes Malta.

Os méritos do Senhor Doutor Lopo de Carvalho Coelho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, em 26 de maio de 1977. — **Ernesto Geisel**.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Lopo de Carvalho Coelho

Brasileiro, casado, natural de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

Nascido em 18-2-11

Residente na Praia do Flamengo, 396 — apartamento 201 — Telefone 225-0272 — Rio de Janeiro — RJ

##### Escolaridade:

— Ginásio Catarinense (Florianópolis).

— Curso Freycinet (Rio de Janeiro).

— Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

— Escola Superior de Guerra (Orador da Turma de 1964).

##### Idioma Falado:

— Francês.

##### Cargos:

— Governador Interino da Guanabara, em 1961 e 1962 (vários períodos).

— Presidente da Assembléia Constituinte do Novo Estado, Guanabara, de 1960 a 1961.

— Reeleito Presidente da Assembléia Legislativa da Guanabara, 1962 a 1963.

— Subchefe da Casa Civil do Presidente da República, 1949 a 1951. Tendo respondido pela Chefia da Casa Civil em vários períodos de 1950.

— Nomeado pelo Presidente Castello Branco, Ministro Plenipotenciário e Extraordinário, como Embaixador, Representante Per-

manente do Brasil na Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, de 1964 a 1966.

— Nomeado pelo Governo Federal Representante do Brasil no IV Congresso Internacional do Trabalho, em Buenos Aires, em 1965, onde exerceu a Presidência da Comissão.

— Secretário de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio da Guanabara, de 1958 a 1960.

— Secretário de Estado sem Pasta, em 1963 e 1964. Guanabara.

— Deputado Federal de 1951 a 1958 e de 1966 a 1974. Guanabara.

— Vice-Presidente da Associação Beneficiente Servidores Públicos, encarregado do seu serviço jurídico por disposição estatutária.

— Membro do Conselho Deliberativo da "Cimento Tupi S.A.", empresa à qual presta serviços jurídicos.

— Deputado Estadual em 1960, pelo Novo Estado da Guanabara.

— Diretor do DASP, de 1946 a 1948.

— Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisa Físicas, do qual é Grande Benemérito.

— Presidente da ARENA (Aliança Renovadora Nacional) da Guanabara, 1966 a 1970, da qual foi fundador.

— Procurador de primeira Categoria — Junto ao Tribunal Superior do Trabalho. (Aposentado).

— Em 1966 solicitou exoneração do cargo de Representante do Brasil em Genebra, para candidatar-se a Deputado Federal pela ARENA.

— Em 1967 foi designado pela Câmara dos Deputados, como Representante do Legislativo À Confederação Internacional do Trabalho em Genebra.

— Em 1973 foi designado pela Câmara dos Deputados À Conferência Interparlamentar de Paris.

#### Foi Agraciado Com:

— Medalha de Guerra (Exército);

— Medalha Tamandaré (Marinha);

— Medalha Campanha do Atlântico (Aeronáutica);

— Ordem do Mérito Judiciário Militar (Superior Tribunal Militar);

— Condecorado pelo Governo Italiano com o Grau de Comendador;

— Medalha Rui Barbosa;

— Medalha Rio Branco;

— Medalha Marechal Caetano de Faria;

— Medalha Marechal Hermes;

— Medalha D. João VI (Ministério da Justiça);

— Membro do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;

— Membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;

— Membro da Associação Brasileira de Imprensa.

— Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio de Janeiro, sob nº 4.949. Data da Inscrição 25 de janeiro de 1950.

Nº Identidade 347.603 (Instituto Felix Pacheco)

CPF nº 011926207/04

Rio de Janeiro, 13 de março de 1977. — **Lopo de Carvalho Coelho**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### OFÍCIO

#### DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/7/77 (nº 19/77-P/MC, na origem) solicitando a retificação da Resolução nº 8, de 1977, do Senado Federal, que declarou a inconstitucionalidade de expressões constantes do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### OFÍCIO

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1977

(nº 350-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543 . . . . .

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo, computando-se o período de mandato como de efetivo exercício de sua atividade profissional, para o fim de auferir direitos e vantagens que lhe asseguraria a lei naquela condição."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

#### TÍTULO V

#### Da Organização Sindical

#### CAPÍTULO I

#### Da Instituição Sindical

#### SECÇÃO VI

#### Dos Direitos dos Exercentes de Atividades

#### ou Profissões e dos Sindicalizados

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 90 (noventa) dias após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

#### PARECERES

#### PARECER Nº 219, DE 1977

#### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1976 (nº 63-A/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1976 (nº 63-A/76, na Câmara dos Deputados),

que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM, relativas ao exercício de 1972.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

#### ANEXO AO PARECER Nº 219, DE 1977

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1976 (nº 63-A/76, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, de 1977

**Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM, relativas ao exercício de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO, e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM, relativas ao exercício de 1972, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 220, DE 1977

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1977 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes.

#### ANEXO AO PARECER Nº 220, DE 1977

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1977

**Aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergov-

ernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 221, DE 1977

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976.**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, que introduz alteração na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que "estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária".

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER Nº 221, DE 1977

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º . . . . .

§ 2º Excluem-se, ainda, da restrição deste artigo, as pensões alimentícias de qualquer natureza, quando judicialmente fixadas com base no salário mínimo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 222, DE 1977

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes.

#### ANEXO AO PARECER Nº 222, DE 1977

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1977

**Aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a

República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER N° 223, DE 1977**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1977 (n° 91-B/77, na Câmara dos Deputados).**

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1977 (n° 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER N° 223, DE 1977**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1977 (n° 91-B/77, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° . DE 1977**

**Aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 113, DE 1977**

**Altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 686, do Código de Processo Civil, (Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973, alterada pela Lei n° 5.925, de 1 de outubro de 1973) mais um inciso, que receberá o n° VII e terá a seguinte redação:

“Art. 686. A arrematação será precedida de edital, que conterá:

VII — a advertência de que o edital valerá para intimação do devedor, caso o Oficial de Justiça, ao cumprir a diligência determinada no art. 687, § 3º, certifique não ter sido possível encontrá-lo no prazo ali estipulado.”

Art. 2º O parágrafo terceiro, do art. 687, do Código de Processo Civil (Lei n° 5.869, de 11-1-1973, alterada pela seguinte Lei n° 5.925, de 1-10-1973) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 687. O edital será afixado no átrio do edifício do forum e publicado, em resumo, uma (1) vez no órgão oficial do Estado, e duas (2) em jornal local diário, se houver.

.....  
§ 3º O devedor será intimado por mandado do dia e hora da realização do leilão, podendo o oficial de justiça cumprir a diligência em qualquer dia, hora ou local, e fixar hora certa; se o devedor não puder ser encontrado em cinco (5) dias, porém, o oficial devolverá o mandado, certificando as diligências que levou a efeito, valendo como intimação, nesse caso, o edital previsto no art. 686.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A sistemática atual do Código de Processo Civil prevê, além do indispensável edital para conhecimento público do dia e hora em que os bens penhorados serão judicialmente vendidos, a expedição de mandado para intimação pessoal do devedor.

Considero útil tal determinação, posto que dá ao devedor inequívoca oportunidade de evitar a alienação dos seus bens, se puder, pagando a sua dívida antes da arrematação.

Entretanto, esse dispositivo, que visa favorecer o devedor, não pode ser utilizado para prejudicar o credor. Mas basta que o devedor se oculte do Oficial de Justiça para que, descumprido o mandado determinado pelo art. 687, § 3º, veja-se o credor na contingência de, adiada a arrematação, ter de publicar novos editais, que sempre são caros e demandam tempo.

Ao mesmo passo, fica prejudicada e encarecida a distribuição da justiça, devido à obrigatoriedade prática de atos que se tornarão inúteis e terão de ser repetidos.

Por isso, o projeto prevê não logrando o Sr. Oficial de Justiça cumprir o mandado em cinco dias, apesar de liberado de qualquer restrição quanto ao horário ou local, bastará que porte por fé, em certidão, as dificuldades encontradas, para que o edital a ser publicado passe a valer também como intimação do devedor. E para que este não possa alegar ignorância, determina-se que no edital conste a advertência de que poderá valer como intimação do devedor.

Creio, com isso, dar um passo na busca de uma sistemática processual que torne a distribuição da justiça mais rápida, sem lhe comprometer a segurança e equanimidade.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1977. — Otto Lehmann.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

**Institui o Código de Processo Civil**

**SUBSECÇÃO VII**

**Da arrematação**

Art. 686. A arrematação será precedida de edital, que conterá:  
I — a descrição do bem penhorado com os seus característicos e, tratando-se de imóvel, a situação, as divisas e a transcrição aquisitiva ou a inscrição;

II — o valor do bem;

III — o lugar onde estiverem os móveis, veículos e semoventes; e, sendo direito e ação, os autos do processo, em que foram penhorados;

IV — o dia, o lugar e a hora da praça ou do leilão;

V — a menção da existência de ônus, bem como de recurso pendente da decisão;

VI — a comunicação de que, se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, em dia e hora que forem desde logo designados entre os dez (10) e os vinte (20) seguintes, a sua venda a quem mais der.

§ 1º No caso do art. 684, II, constará do edital o valor da última cotação anterior à expedição deste.

§ 2º A praça realizar-se-á no átrio do edifício do fórum; o leilão, onde estiverem os bens, ou no lugar designado pelo juiz.

Art. 687. O edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado, em resumo, uma (1) vez no órgão oficial do Estado, e duas (2) em jornal local diário, se houver.

§ 1º Entre a primeira publicação e a praça ou leilão mediará o prazo de dez (10) dias, se os bens forem de valor igual ou inferior a duzentas (200) vezes o salário mínimo em vigor na sede do juízo à data da avaliação e o de vinte (20) dias se de maior valor.

§ 2º A segunda publicação sairá no dia da alienação judicial; se nesse dia não circular jornal, no dia imediatamente anterior.

§ 3º O devedor será intimado por mandado do dia e hora da realização da praça ou leilão.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 114, DE 1977 (Complementar)

Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social — PIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido na legislação trabalhista, inclusive o trabalhador rural.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Inobstante a edição da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que, dentre outras providências, unificou o Plano de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), permanecem em vigor, em sua quase totalidade, as Leis Complementares nºs 7 e 8, ambas de 1970, que instituíram um e outro programas, particularmente no que diz respeito aos critérios de participação de trabalhadores, bem como às definições de empresa e de empregado, para os efeitos de dita legislação.

Isto significa que o presente projeto de lei não comete incorreção ao pretender alterar uma daquelas leis complementares, a de nº 7, de 7 de setembro de 1970.

Por outro lado, em que pese o fato de o trabalhador rural estar amplamente protegido pela legislação trabalhista (a ponto de o Estatuto do Trabalhador Rural ter sido inteiramente revogado pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, com suas normas de proteção ao trabalho rural sendo absorvidas pela Consolidação das Leis do Trabalho), até aqui não foi possível admitir a sua participação no Programa de Integração Social (PIS).

Tal comportamento de parte das autoridades que interpretam e executam a legislação pertinente — e até do legislador que não foi suficientemente explícito ao compor a redação do § 1º do art. 1º da L.C. nº 7/70 — representa um evidente retrocesso ao tempo em que se editavam leis trabalhistas com expressa inabrangência ou inaplicabilidade delas a certas categorias de trabalhadores, dentre os quais, principalmente, os trabalhadores rurais (v., por exemplo, o

art. 7º da Consolidação, hoje, felizmente, uma mera antigüidade, quando se trate de trabalhadores rurais).

Ademais, o conceito de empresa consagrado na Lei Complementar nº 7, de 1970, sobre cujos ombros recaiu o encargo de contribuir para a formação do Fundo de Participação, abrange, certamente, as pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de lucro atuando no meio rural, de sorte que é cada vez mais incompreensível o fato de os trabalhadores rurais não se beneficiarem do mencionado programa.

O nosso projeto, dando nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 7/70 e aclarando-o quanto ao enquadramento do trabalhador rural nos benefícios do PIS, visa, justamente, sanar a lacuna atrás apontada.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1977. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CIDADANA

#### LEI COMPLEMENTAR N° 7 DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências.

Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela legislação trabalhista.

§ 2º A participação dos trabalhadores avulsos, assim definidos os que prestam serviços a diversas empresas, sem relação empregatícia, no Programa de Integração Social, far-se-á nos termos do Regulamento a ser baixado, de acordo com o artigo 11 desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Agricultura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella.) — Os projetos, após publicados, serão enviados às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As livrarias têm em todo o mundo uma significação muito alta. Não se trata apenas de um lugar onde se encontram livros, mas, também, de um ponto de afluência da inteligência e da cultura da sociedade. Entre nós, um sem-número delas tem constituído motivo de artigos, de reportagens, de palestras, em que se realça o papel que representaram ao longo do tempo, na vida brasileira.

Ainda faz poucos dias, lembro-me de ter lido, nos jornais um trabalho com referências especiais e até mesmo nostálgicas à tradicional Livraria São José, atualmente já de portas cerradas. Não é porém uma exceção. De quando em quando, uma dessas Casas desaparece do cenário das cidades, por motivos os mais diversos que atingem também algumas editoras com reais serviços prestados à cultura nacional.

Seria o caso, portanto, de o Governo, através do seu Ministério da Educação e Cultura, a cuja frente se encontra a figura dinâmica do Ministro Ney Braga, adotar providências, medidas objetivas que lhes venham em socorro para lhes garantir a sobrevivência.

Quero, nesta ligeira alocução, fazer uma referência a um fato que me parece altamente negativo e prejudicial às atividades de nossas livrarias. É que se passou a permitir a venda de livros, revistas especializadas e até cadernos nos supermercados. Pode parecer, à primeira vista, que a medida tem seu sentido positivo porque propicia oportunidade a um maior estímulo à leitura com a mais ampla divulgação do que se escreve e publica.

Não podemos, porém, deixar de atentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o fato de que enquanto o supermercado tem dentro dos negócios comerciais uma diversificação extraordinária de produtos, o mesmo não acontece com as livrarias, que têm de restringir-se ao seu ramo específico.

Devo dizer que esta minha iniciativa não tem motivação pessoal. Estas minhas palavras, eu as pronuncio como intérprete de um grupo de livreiros em Salvador, alguns deles já com vida longa no comércio de livros na Bahia, mas que estão sentindo os efeitos, as consequências dessa concorrência que, se não direi desleal, não posso considerá-la natural e acertada.

Por este motivo faço, daqui, um apelo ao ilustre Ministro da Educação e Cultura para que o assunto seja estudado em profundidade, e se possa sentir a realidade das reclamações de que aqui sou portador, e, se procedentes, inspirarem a solução adequada.

Fora de dúvida que os livros devem multiplicar-se a mancheias, porque eles são a base em que se assenta a própria civilização.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, para registrar, no Senado Federal, a preocupação da Universidade Católica de Goiás, de aumentar a sua contribuição, já muito grande, para o desenvolvimento do País.

Atualmente, a Universidade Católica de Goiás pleiteia das autoridades federais condições para que ela possa desenvolver amplo programa na área do ensino profissionalizante, nos meios rurais, de aprimoramento das técnicas de Zootécnica. E, nesse sentido, encaminhou ao Ministro Alysson Paulinelli, da Agricultura, o seguinte ofício:

Ofício nº 242/77-R

Goiânia, 12 de maio de 1977.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Alysson Paulinelli  
DD. Ministro da Agricultura  
BRASÍLIA — DF

Senhor Ministro

A Reitoria da Universidade Católica de Goiás (UCG) vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência para relatar e pleitear o que segue.

Em vista do notório despreparo de mão-de-obra rural no Brasil e especialmente na Região Centro-Oeste a UCG se propõe introduzir na sua programação escolar cursos de treinamento de nível profissionalizante, técnico ou superior, para a formação de mão-de-obra especializada no setor agropecuário.

Paralelamente pretende instalar campos experimentais para estudos e pesquisas nos setores de agricultura diversificada, hortifruti-cultura, silvicultura e zootecnia.

Este empreendimento, pela sua magnitude e seu alcance sócio-econômico, depende da disponibilidade de uso a longo prazo de uma área de terras capaz de comportar todas as atividades que a UCG pretende assumir e que disponha de infra-estrutura de apoio suficiente para assegurar o livre desempenho das mesmas.

A área ideal para este fim constitui a Fazenda Capivara, no Município de Goiandira (confinante com a Região Geoeconômica de Brasília, Eixo Anápolis—Ceres) dada a sua proximidade de Goiânia, a presença de energia e acesso viá-

rio em boas condições. Essa propriedade se acha integrada ao patrimônio da EMBRAPA que por sua vez pretende transferi-la à sua subsidiária, a EMGOPA, tão logo essa última tenha condições de a incorporar. Entretanto, a UCG pleiteia o direito de uso da Fazenda Capivara, seja por compra, convênio, comodato ou arrendamento, para desenvolver na propriedade não somente um programa de pesquisas e experimentações agrícolas, mas simultaneamente o de ensino de técnicas agrícolas e zootécnicas modernas e o de qualificação de mão-de-obra rural, programas estes complementares à pesquisa, e de grande projeção na economia agropecuária da Região Centro-Oeste.

Atualmente existem em Goiás apenas uma Escola de Agronomia e Veterinária e duas Escolas de nível médio, todas com capacidade limitada. Inexiste o ensino de nível profissional primário.

O empreendimento da UCG pretende preencher uma lacuna de longa data, atendendo a um mercado de trabalho capaz de absorver milhares de profissionais e incentivar assim as fontes produtoras da região Centro-Oeste.

Tratando-se da formação de um Centro de Tecnologia Rural integrado de ensino e pesquisas, acredita-se que, dadas as muitas propriedades da EMBRAPA neste Estado, a dispensa da Fazenda Capivara não irá perturbar a programação da EMGOPA, já assoberbada pelos grandes encargos de sua responsabilidade.

Neste sentido solicitamos a Vossa Excelência um pronunciamento relativo à viabilidade da nossa pretensão.

Apresentamos os nossos protestos de alta estima e consideração e firmamo-nos

Anteciosamente. — **Pe. José Carlos de Lima Vaz, S. J.**  
REITOR.”

**Sr. Presidente, Srs. Senadores**, creio ser desnecessário enfatizar, aqui no Senado, a importância desse empreendimento. E, desta tribuna, fazemos um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, para que, naturalmente dentro das preocupações daquele Ministério e das prioridades que o Governo tem assentado para o setor, S. Ex<sup>e</sup> faça o que for possível, no sentido de, com simpatia, encarar o pleito da Universidade Católica de Goiás, para a implantação desse Centro. O empreendimento granjeará, para o Estado de Goiás, para a Região Geoeconômica de Brasília, condições indispensáveis ao fomento da produção, dando ao homem que milita na zona rural melhores condições de trabalho, para que possa desenvolver suas atividades em um clima que não mais seja pura e simplesmente o da aplicação de normas empíricas usadas ainda ao tempo do Descobrimento, mas que, infelizmente, até hoje continuam em prática na maior parte no País, já que o nosso rurícola não tem tido, até agora, salvo pequenas exceções, condições de absorver ensinamentos técnicos que lhe possibilite produzir mais e melhor.

É o apelo que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Accioly Filho.

**O SR. ACCIOLY FILHO** (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O estudo da Reforma Judiciária proporcionou-me oportunidade de aprofundar algumas observações que vinha fazendo, há tempo, sobre defeitos ligados ao drama judicial brasileiro.

O primeiro fruto dessas observações quero oferecer, hoje, ao Senado da República, e sob a forma de projeto, e se relaciona com a atual situação econômica brasileira:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 115, DE 1977

Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

Art. 1º Ressalvado o disposto na legislação vigente aplica-se a correção monetária a todas as dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, começando a sua incidência:

I — no dia em que ocorrer o dano a pessoa ou coisa;

II — no dia em que se tornar exigível a dívida constante de título executivo extrajudicial (C.P.C. art. 585) ou a dívida de valor decorrente do ato lícito;

III — no dia indicado no contrato;

IV — seis meses após a citação para o processo de conhecimento, ou no dia da intimação da sentença de primeiro grau, ao devedor, nos demais casos.

§ 1º No caso de perícia judicial que indique o valor da dívida ao tempo da elaboração do laudo, nessa data começará a correção monetária.

§ 2º No curso de processo, é lícito ao réu ou executado depositar a importância pedida, a qual será levada a conta bancária com correção monetária, à disposição do Juízo.

Art. 2º A correção monetária a que se refere esta lei far-se-á com base na variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), ressalvados os casos previstos na Legislação vigente.

Art. 3º A sentença que declarar a existência de qualquer das obrigações a que se refere o art. 1º incluirá a correção monetária, ainda que não pedida expressamente.

§ 1º Em qualquer caso é devida a correção monetária até à data do efetivo pagamento, devendo proceder-se à atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez.

§ 2º Aplica-se o parágrafo anterior, ainda que a sentença tenha fixado o valor em dinheiro da obrigação.

§ 3º Cessa a incidência da correção monetária no momento em que o credor ilegitimamente recusar o recebimento da quantia devida.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor seis meses após a sua publicação e terá aplicação imediata aos créditos exigíveis a essa data.

Parágrafo único. As dívidas vencidas, constantes de título executivo extrajudicial (art. 1º, nº 1), bem como as já ajuizadas (art. 1º, nº IV), serão corrigidas a partir da vigência desta lei (Const., art. 153, § 3º).

## Justificação

## I — Objetivos

A dignidade do processo reside em proporcionar ele, a quem tem direito, exatamente aquilo a que tem direito e tudo aquilo a que tem direito. Não conduzindo a esse resultado, o processo não chega a ser, como observou Chiovenda, aquele desejável instrumento eficiente predisposto pela lei à realização dos desígnios do direito material. Um processo que traga ao credor apenas parte do seu crédito é um processo insatisfatório, um instrumento inadequado à realização plena da Justiça, para a qual foi concebido.

Ora, o tempo é inimigo declarado do processo, como com tanta propriedade salientaram Calamandrei e Carnelutti em obras que merecidamente se tornaram clássicas na literatura jurídica ("Introduzione allo studio sistematico dei provvedimenti cautelari"; "Diritto e processo").

A Justiça tarda é, muitas vezes, mais prejudicial que a Justiça imperfeita. Dentro de certos limites, às vezes é preferível fazer mal do que fazer tarde (Calamandrei).

Assim, nos países de economia sujeita a inflação acentuada, redobra-se a preocupação pelos males da morosidade do processo. A demora da prestação jurisdicional a torna tanto mais imperfeita quanto maior a erosão sofrida pela moeda até ao momento em que o Poder Judiciário coloca nas mãos do credor o objeto do seu direito. Bem conhecida a gravidade do processo inflacionário brasileiro,

ressalta-se a particular necessidade que há, no Brasil, de alocar recursos e esforços para a agilização dos processos em juízo.

É isso que procura fazer este projeto, lançando mão do instituto da correção monetária, no mesmo momento em que se tenta promover a chamada "Reforma do Judiciário". São duas providências que se complementam, destacando-se a influência benéfica que terão os dispositivos do projeto na agilização dos processosíveis sujeitos à Justiça Federal ou à dos Estados, *em primeiro grau de jurisdição*.

A correção monetária das obrigações exigíveis, que o projeto disciplina, pretende atingir esse escopo por dois meios: a) estimulando os devedores a pagar, evitando-se com isso o fluxo muito grande de novas ações a serem propostas; b) desaconselhando o emprego das perniciosas e conhecidas manobras protelatórias no curso do processo.

Fiel a esse objetivo, procura o projeto esquivar-se do uso do instrumental escolhido (correção monetária), para outros fins, econômicos ou mesmo éticos. Logo no art. 1º, dispõe-se ele a disciplinar a correção das dívidas exigíveis. Com isso, pretende estar alheio à problemática macroeconómica da influência perniciosa da correção monetária ou indexação, no agravamento da espiral inflacionária.

Sob esse aspecto, numa literatura bastante secunda, têm os economistas debruçado sua atenção sobre a indexação dos contratos, dos créditos fiscais, dos salários, das obrigações financeiras do Estado, etc., sendo voz predominante a assertiva do concurso da indexação para agravar a inflação, "particularmente no caso em que inflação de demanda e custo estão interagindo" (cf. Patinkin, "O que os países desenvolvidos podem aprender com a indexação", in "Estudos econômicos", vol. 6, nº 1, jan/abril 1976, pág. 4; v. também Galeno Lacerda, "Correção monetária e discreção dos tribunais", in "Ajuris", ano II, nº 4, Porto Alegre, 1975, pág. 62, citando Korteweg e Keesing); "sendo uma fórmula de neutralização das distorções inflacionárias, a correção monetária é também um realimentador da taxa de inflação" (Chacel, Simonse e Wald, "Correção Monetária", Apec. Editora, Rio, 1970, pág. 285). Ela é geralmente considerada um meio contra a inflação (Morley, "Indexação e o combate à inflação", in "Estudos econômicos", cit., pág. 25), embora a doutrina se acautele de considerá-la "uma panaceia para todos os males inflacionários" (Kleiman, "Correção monetária e indexação: experiência brasileira e experiência israelense", in "Estudos econômicos", cit., pág. 114), chegando a negar se trate mesmo de um mecanismo antiinflacionário (id., ib.).

A tudo isso esteve alheio o projeto, que não pretende usar a indexação especificamente como instrumento de combate à inflação. Procura, com as salvaguardas que contém, manter-se à margem da problemática macroeconómica da inflação. Por isso é que o art. 1º ressalva expressamente a legislação federal sobre correção monetária, a qual permanece inalterada. Sob o específico enfoque da celeridade dos processos em juízo, o que interessa é sancionar o inadimplemento das obrigações, nada mais. Por isso é que se cuida aqui apenas de corrigir os débitos exigíveis. Antes de exigibilidade, a incidência da correção continua regida pelo direito vigente, que permanecerá inalterada. Mesmo a referência a disposições contratuais, no art. 1º, nº III, não vai além da correção monetária após o vencimento da obrigação.

## II — Área de Incidência

No direito vigente, levando-se em conta inclusive a orientação dos tribunais, são três as hipóteses básicas de incidência da correção monetária: a) previsão em lei (nas dívidas pecuniárias); b) natureza da dívida (de valor); c) declaração de vontade.

Como é sabido, admite-se no Brasil a correção monetária de obrigações expressas em moeda, apenas quando a lei o prevê. Trata-se do chamado "princípio da legalidade", trazido já na Lei nº 4.602/65 e em diplomas subsequentes (v. Galeno Lacerda, ib., pág. 74/75). Para exemplificar, seja lembrado que a lei positiva prevê a correção monetária dos débitos de natureza fiscal e previdenciária, dos seguros, do valor das desapropriações, bem como nas operações

do Sistema Financeiro de Habitação e em casos indicados na legislação trabalhista e na lei dos condomínios e incorporações.

Quanto às dívidas de valor, a jurisprudência vai admitindo a atualização das indenizações por ato ilícito e das obrigações decorrentes de ato ilícito. Entram nessa categoria os alimentos, pensões de várias espécies, indenizações de infotunística e por acidentes automobilísticos, etc., o STF manifestou-se inclusive em Súmula nº 314 e 390, sendo a correção monetária das dívidas de valor uma consumada conquista do moderno direito brasileiro, de grande influência pretoriana.

A correção monetária por força de cláusula contratual, fundada na autonomia da vontade, goza também dos favores da moderna jurisprudência (Rev. Trib., 468/244 e 460/228).

Porém, os objetivos do projeto exigem que se dê um passo adiante. É verdade que a consideração econômica posta à base da indexação nos países onde modernamente ela é mais intensamente praticada (Brasil, Israel e Finlândia) conduz a limitá-la às dívidas de valor. Não suscita o mesmo interesse a correção das obrigações tipicamente pecuniárias. Também em países de economia mais sólida, onde mais baixa é a taxa de inflação e mais desenvolvidos os mercados (capazes de superar os problemas das altas), faz-se a distinção entre dívida pecuniária e de valor (França, Itália, Bélgica, e USA), o que acontece também na Espanha e Argentina. Só não a faz a Inglaterra, onde a indenização é calculada à data do evento ou do dano, e onde já se disse, orgulhosamente, que *a pound is a pound, whatever its international value* (v. Chacel — Simonsen — Wald, ib., pág. 157).

Mas inexiste razão para dar tratamento diferente às obrigações expressas em moeda. Nos limites em que concede o projeto a sua correção monetária (a partir da exigibilidade, ou mesmo após instaurado o processo em juízo), evitam-se os males do agravamento da inflação e se equiparam situações substancialmente idênticas. Tem razão a jurisprudência em negar a atualização sem previsão e disciplina na lei, mas já não se justifica o silêncio desta.

E assim é que o art. 1º comprehende "todas as dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor", fazendo a desejável equiparação de tratamento. Afinal, não se pode perder da memória que foi justamente a desvalorização das obrigações pecuniárias que, no primeiro pós-guerra deste século, determinou na Alemanha a correção monetária.

No tocante às obrigações, por ato ilícito, dá-se igual tratamento aos danos em pessoas ou em coisas, nos termos da moderna jurisprudência brasileira. O dispositivo se faz expresso, para evitar mal-entendidos que talvez poderiam advir da invocação do pensamento da jurisprudência francesa.

### III — Aspectos Específicos

#### A — Início da incidência

A fixação do *dies a quo* da correção monetária, com referência às dívidas de valor (art. 1º, nºs I e II, 2º parte) atende ao critério já em vigor na jurisprudência. O mesmo se diga quanto à observância das declarações de vontade para a correção monetária de obrigações contratuais exigíveis (nº III).

Dívidas pecuniárias em geral, porém, serão corrigidas a partir de quando decorridos seis meses de ajuizado o processo de conhecimento (ou, se isso acontecer primeiro, do dia em que o devedor foi intimado da sentença que declara a existência da dívida): v. art. 1º, inc. IV. Visa-se com isso evitar rigores excessivos na correção monetária, de modo que, se assim a reposição do *status quo ante* deixa de ser perfeita, ganha-se em termos de equilíbrio, levando-se em conta as dificuldades do devedor. Tal a orientação que predominou na legislação alemã subsequente aos julgados primeiros de 1923, e que tem indiscutíveis méritos do ponto de vista sócio-econômico (V. Galeno Lacerda, ib., pp. 65 e seguintes).

Já quando se trata de crédito amparado de título executivo, não se justifica esse tratamento benevolente, eis que o título é instituído

pelo legislador, na maioria dos casos, precisamente em razão de um especial grau de probabilidade da existência da obrigação (cf. Dinamarco, "Execução civil", S. Paulo, ed. Revista dos Tribunais, 1973, nº 24). Por isso, o Projeto faz coincidir com o início da exigibilidade o da correção monetária desses créditos (art. 1º, nº II).

Mas, se houver laudo judicial por valor atualizado, é da sua elaboração que a correção irá fluir (art. 1º, § 1º). E o devedor poderá farrar-se sempre dos males da correção monetária, depositando em juízo a quantia devida (§ 2º). O dispositivo nada mais faz do que consagrar e generalizar uma faculdade já existente, no plano extrajudicial, "na maioria das legislações tributárias internas" (Fanucci, "O instituto da correção monetária", in "Cefir — Revista do imposto de renda", ano XVII, nº 67, S. Paulo, 1973, nº 1, p. 11).

#### Termo Final da Incidência

Uma pesquisa de direito comparado mostra que os débitos podem ser considerados pelo seu valor no momento em que se tornam exigíveis (vencimento da obrigação contratual; ocorrência do evento danoso), no dia da propositura da ação, no dia da perícia, da sentença de primeiro grau, do acórdão, da liquidação, ou finalmente, no dia do efetivo pagamento (cf. Chacel — Simonsen — Wald, ib., pp. 145 e segs.). Ideais de justiça e de perfeição da tutela jurisdicional aconselham a última solução, que é adotada pela jurisprudência do 2º tribunal de Alçada Civil paulista em tema de infotunística (revista nº 9.859) e pelo Supremo Tribunal Federal quanto às desapropriações (Súmula 561). O § 1º do art. 3º consagra e generaliza a orientação da Suprema Corte.

#### Coisa Julgada

O § 2º do art. 3º, acompanhando abalizado pensamento doutrinário (Chacel, etc., p. 206 segs.), visa a evitar que se veja na coisa julgada um óbice à continuação da fluência da correção monetária. A sentença, na realidade, declara a existência de uma obrigação (*an debatur*) e, quando passa a determinar o seu valor (*quantum debatur*), sá-lo com vistas à realidade monetária atual, aos números em que se traduz a obrigação no momento da sentença. E, assim sendo, a corrosão inflacionária acaba por alterar a relação entre a obrigação e sua expressão pecuniária, de modo que a autoridade da coisa julgada, em termos bastante realistas, sai inalterada e não violada se na época do pagamento foi buscada a nova expressão pecuniária daquela mesma obrigação (*quid debatur*).

#### "Mora Accipiendi"

Acatando ressalva constante da jurisprudência francesa, o projeto estabelece que "cessa a incidência da correção monetária no momento em que o credor ilegitimamente recusa o recebimento da quantia devida" (art. 3º, § 3º).

#### Direito Intertemporal

Levando em conta o caráter profundamente inovativo de suas disposições, o projeto prevê uma *vacatio legis* de seis meses (art. 4º). Depois, para os casos em que o direito vigente não aceita ainda a correção monetária, é ditada uma norma intertemporal de respeito às situações jurídicas preexistentes, em atenção ao art. 153, § 3º, da Constituição Federal (art. 4º, parágrafo único).

Brasília, em 26 de maio de 1977. — Accioly Filho.

Esse o projeto, Sr. Presidente, que submeto ao exame e à decisão desta Casa, com a consciência de que estou trazendo matéria da mais extrema importância e responsabilidade e, por isso, ela deverá merecer o cuidado dos meus nobres colegas e as retificações que ela necessitar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto de lei de autoria do nobre Senador Accioly Filho, por S. Exº lido e justificado

da tribuna, será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Deputado Antônio Morimoto na solenidade de sua posse como Delegado da ADESG, em Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**E O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

“Moço, muito moço mesmo, mas já acreditando na força do estudo e na valia extraordinária de uma boa formação cultural, encontrei no meu destino de eterno estudante o grande condoreiro, glória imortal da poesia brasileira: Castro Alves. Das muitas estrofes que guardei do vate lendário, esta ainda vibra em meu coração e ilumina o meu espírito:

“Não cora o livro de ombrear com o sabre, nem cora o sabre de chamá-lo irmão.”

Ai está, por certo, a força íntima que me levou a concluir o meu curso de Bacharel em Direito, *pari passu* com a obtenção da minha modesta patente de Oficial da Reserva do Exército Brasileiro. O diploma e a patente têm me servido, eu o creio sinceramente, para me tornar mais cidadão e mais brasileiro. É que o livro e o sabre podem ser comuns de todos, pois, na Democracia brasileira, nem os doutores nem os oficiais se constituem em castas ou em privilégios. São bem comum de quantos se habilitem a possuí-los!

Valha esta confissão para acentuar o orgulho cívico com que me emponso como Delegado da ADESG, na seção de Brasília, sofrendo apenas da mágoa de ascender a esse posto porque já não responde à chamada da vida aquele companheiro que foi nosso esclarecido guia e nosso lúcido Chefe: o General Benjamin da Costa Lamarão.

Recebendo o posto das mãos honradas do ilustre Delegado Interino Doutor Lúcio Gomide Loures, nem me avalio, nem me julgo: cumpro um dever a que eu não poderia fugir sem me humilhar. Não pleiteei a posição; recebo-a como missão de patriota, e espero cumprí-la com o concorso do desvelo e da competência de toda a família adesguiana de Brasília.

A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra é a soma nacional de quantos, verdadeiramente interessados pelo Brasil, timbram em manter aceso o espírito de todos aqueles que mereceram a honra e o privilégio de cursar a Escola Superior de Guerra, adestrando-se para melhor servir à Pátria.

O que diferencia o demagogo do estadista é que aquele pensa na eleição de amanhã, e este sonha com o futuro maior, seguro e garantido.

do, do País e do seu Povo. Foi um estadista que lançou a semente da escola superior de Guerra. Resumo assim o pensamento de Pandiá Calógeras: “uma única política é possível e aconselhável a bem do País: compreensão mútua entre civis e militares; cordialidade na colaboração”.

O grão fecundo, prenhe de sabedoria e de visão, demorou, mas germinou.

Ainda sob o impacto da Segunda Grande Guerra Mundial, da qual o Brasil participou com honra e brio, com a consciência adquirida pela experiência vivida pelos nossos Chefes Militares de que a guerra é um fenômeno político total e não apenas um fato militar, criou-se em 1949, a Escola Superior de Guerra, que teve como primeiro Comandante a figura assaz respeitável do General Cordeiro de Farias, um de seus fundadores.

Inicialmente, deu-se ênfase aos problemas nitidamente militares, evoluindo-se para a constatação de que os problemas de segurança não se contêm mais nos limites únicos da defesa e, portanto, não seriam exclusivamente militares, mas igualmente políticos, e de que os problemas de segurança estão intimamente ligados ao desenvolvimento que se torna impossível tratá-los, a nível político, como fenômenos independentes.

Lá, no augusta casarão do Forte de São João, de tantas e tão gloriosas passagens da vida nacional, há mais de um quarto de século, ano após ano, uma pléiade renovada de brasileiros, composta de técnicos, burocratas, militares, parlamentares, magistrados, professores, diplomatas, profissionais liberais e empresários, despidos de pré-concepções de toda ordem, procede ao estudo radiográfico, sob o ponto de vista estrutural e conjuntural, da realidade brasileira, à vista da doutrina e metodologia da ESG.

A ESG, sem participar diretamente do programa governamental, vem tendo influência decisiva nos destinos nacionais, principalmente a partir da Revolução de 64, cujo primeiro governo, do Presidente Castello Branco, passou a aplicar, para a formulação da política nacional de segurança e desenvolvimento, a doutrina e a metodologia, elaborados naquele instituto de altos estudos.

Sua influência se faz sentir, ainda, cada vez mais pela presença e atuação de ex-Estagiários ou adesguianos — cerca de 2.700 — entre civis e militares, na direção e alta assessoria aos órgãos governamentais, nas instituições militares, no legislativo, no judiciário, nas universidades e nas empresas.

O conceito de Segurança Nacional, amplo e globalizante, desenvolvido e elaborado na ESG, foi consagrado na Constituição de 67 e reafirmado pela Emenda nº 1, de 69: “Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela Segurança Nacional, nos limites definidos em lei”.

Enquanto a ESG estuda, pesquisa e debate a problemática brasileira há mais de cinco lustros, na área política-partidária somente muito recentemente assim se faz, de modo racional e aprofundado, criando-se institutos de estudos políticos, e na do ensino, em todos os níveis, pela instituição obrigatória da cadeira de Educação Moral e Cívica e da cadeira de Problemas Brasileiros, nos termos do Decreto-lei 869/69.

Seria um desperdício de tempo, de cultura, de trabalho e de dinheiros públicos formar sucessivas turmas de diplomados pela ESG, para depois dispersá-los na vastidão do território pátrio, sem norte e sem rumo. Seria tão insensato como formar técnicos, fechando-lhes as portas ao trabalho criador e realizador.

Nasceu então, pela visão e empenho dos primeiros estagiários, a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG —, como uma projeção ou prolongamento da ESG, cuja doutrina e metodologia são levadas à elite pensante de todos os rincões da pátria, pela “capilaridade” de ciclos de estudos, palestras e debates.

Se, por um lado, o apoio da ESG e do EMFA à atividade da ADESG é decisivo para o cumprimento de seus altos propósitos, por outro lado é justo ressaltar o trabalho desta na conscientização de uma parcela ponderável da liderança nacional, sobre a doutrina da

segurança e do desenvolvimento, convocando-a para assumir responsabilidade, bem como no esclarecimento exato da opinião pública sobre a natureza e as altas finalidades daquela instituição, antes vítima da falsa imagem de ser militarizada e elitizada.

Com efeito, a ADESCG, nos cinco lustros de fecunda existência e atividade, com delegacias instaladas em todos os estados e no Distrito Federal, já conseguiu levar sua mensagem a cerca de 23 mil brasileiros e constitui, sem dúvida alguma, um instrumento valioso para a preservação do ideário da Revolução de 64 e para a defesa intranqüila contra a guerra psico-ideológica.

A ADESCG, como força auxiliar da Escola Superior de Guerra, fiel a origem e altos propósitos — desta, é a sentinela avançada, em todos os quadrantes da pátria, para "preservar e projetar os valores morais e espirituais da nacionalidade e para a defesa, aperfeiçoamento e fortalecimento da democracia", um dos seus objetivos permanentes, mormente quando os ecos da grande e terrível luta ideológica se fazem ouvir mais perto, vindos do continente africano.

Ainda agora, numa exuberante prova de vitalidade e de trabalho fecunda, reuniram-se no mês passado, na cidade de Maceió, todos os delegados sob a direção da diretoria nacional da ADESCG, tanto para a avaliação das atividades de cada órgão de representação regional, como para a discussão e fixação do tema principal do ciclo de estudos deste ano, sobre assunto da mais alta importância, qual seja: "A preservação do meio-ambiente, nos seus múltiplos aspectos", trabalho esse que será desenvolvido em estreita colaboração com a secretaria especial do meio-ambiente.

Honrado com a designação, pela diretoria da ADESCG, superiormente dirigida pelo eminentíssimo Professor Francisco de Souza Brasil, para gerir, com a colaboração de todos os companheiros, os destinos da delegacia de Brasília, assumo-a com humildade e consciente da alta responsabilidade de corrente da investidura, reconhecendo nela uma homenagem à instituição a que pertenço — o Poder Legislativo.

O Poder Legislativo, estuário natural das reivindicações populares, deve ter atuação marcante no modelo institucional contemporâneo, para defesa e salvaguarda do cidadão diante do poder hegemônico do Estado, que interfere necessária e irreversivelmente na vida social, para a promoção do bem-comum.

Eis porque a atuação eficiente e viril do Legislativo, na sua função fiscalizadora, legislativa e como fórum de debates, ao lado de outros componentes da expressão política do poder nacional, o Judiciário, e o Executivo hegemônico, mas não absoluto — é imperativo na salvaguarda do cidadão e do seu bem maior, a liberdade, que deve ser auto-controlada, isto é, com responsabilidade, para preservação e aperfeiçoamento do regime democrático.

Tenho certeza de que o Poder Legislativo, palco de tantos acontecimentos importantes e decisivos da história pátria, adaptado às necessidades da vida contemporânea, pelo aperfeiçoamento institucional e técnico, e, sobretudo, pela coragem cívica e espírito público dos seus representantes, que nunca faltam, continuará cumprindo sua insubstituível e grande destinação.

Somos brasileiros que cremos com a inteligência e com o coração no lema que nos é rumo e norte: "Cor unum et anima una pro Brasil" (Um só coração e uma só inteligência a favor do Brasil). Aqui, na ADESCG-BRASÍLIA, como em todas as seções estaduais, não nos distinguimos em civis e militares, técnicos e políticos, como demonstra a composição mesma da nossa diretoria, dentro da própria filosofia da Escola Superior de Guerra.

Imagino um programa de administração que conto efetivar, com a colaboração daqueles que, comigo, respondem pelo comando da ADESCG-BRASÍLIA, e com o concurso de todos os companheiros que a ela pertencem, pois, se a vara fina quebra fácil, o feixe reunido é inquebrável.

Desvanço-me e me comovo com a presença de tantas e tão expressivas figuras nacionais, nesta solenidade muito grata à minha sensibilidade. E destaco, honradíssimo, o brilho que a ela traz quem a preside: Sua Exceléncia o Sr. General Adalberto Pereira dos Santos,

eminente Vice-Presidente da República, representando o Exmo. Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel.

Chego ao fim, voltando ao poeta da minha juventude e repetindo-o com emoção:

"Eu que sou cego, mas só peço luzes;  
Que sou pequeno, mas só fito os Andes."

— Tenho um programa pensado, e certamente ambicioso. Eis, em síntese, as metas antevistas: I — Ciclo de estudos, como principal atividade cultural; II — Cursos de atualização, com reciclagens periódicas para os ex-estagiários; III — Aliança ADESCG-ESCOLA, para levar a nossa mensagem à juventude acadêmica, generosa e inteligente, alvo preferido da guerra psicológica; IV — Intensa atividade cívico-social; V — Dinamização acelerada de nossas relações públicas e humanas; VI — Construção da sede própria.

Amigos-colegas-companheiros: Convido-o a todos, sem exceções, a participar da tarefa que almejo realizada sem falhas e sem desvios, sem dúvidas e sem vacilações, pois o mínimo que o Brasil tem o direito de exigir de nós é o nosso trabalho porfiado, contínuo e lúcido em favor de nosso povo e de nossa terra.

Reafirmamos a nossa confiança e a nossa fé inabaláveis nos destinos gloriosos do Brasil, cuja edificação haveremos de perseguir e alcançar, sejam quais forem os óbices e as dificuldades, sejam quais forem os murmúrios dos fracos ou as agourentas previsões das cassandras — edificação, essa sob a inspiração do ideário da Revolução de 64 e sob a incontestável liderança atual do insigne Presidente Ernesto Geisel.

#### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1976 (nº 407-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 62 a 64, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura, favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CA;

— de Assuntos Regionais, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Agricultura; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e contrário à emenda da Comissão de Agricultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1976 (Nº 407-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Vinte por cento (20%), pelo menos, do total de recursos destinados a projetos a serem implantados na Amazônia Legal, mediante utilização de incentivos fiscais, serão aplicados obrigatoriamente na exploração de atividades agrícolas.

Parágrafo único. O atendimento da exigência contida neste artigo é condição fundamental para aprovação dos projetos pela SUDAM, inaplicável tão-somente aos projetos apresentados até a data da publicação desta lei.

Art. 2º A aplicação de parte dos recursos do projeto na agricultura, na forma do artigo anterior, depende também de planejamento específico, obedecidas as exigências da SUDAM.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1977 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 168 e 169, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 1977**

(Nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho, tendo

**PARECER**, sob nº 14, de 1977, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 135 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam desobrigados da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas os alunos de curso noturno que comprovarem, mediante documento hábil, exercer emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. São considerados documentos hábeis, para os fins do disposto neste artigo, a carteira profissional devidamente assinada e a carteira funcional ou, na falta de qualquer destes, uma declaração, por escrito, do empregador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, quanto ao mérito, favorável; e
- de Legislação Social, contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 29 de abril, próximo passado, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Benjamim Farah, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário...

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 145, DE 1977**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 24 de junho.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1977 — Benjamim Farah.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto é retirado da pauta.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Sr. Senadores:

Desejo abordar, na tarde de hoje, um assunto de alta significância para os destinos da economia da minha terra e, assim sendo, queria comunicar aos meus nobres pares que permitirei apartes tão-somente ao término da leitura do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, sou filho de um pequeno Estado do Nordeste, o Rio Grande do Norte. Fui criado ouvindo e sentindo as esperanças do meu povo para a implantação, ali, de uma fábrica de tecidos, uma fábrica de fios finos que pudesse aproveitar o algodão fibroso, produzido naquele Estado, de alta sedosidade e que representa 60% da nossa economia.

Em 1875, presidindo o Rio Grande do Norte, o Dr. José Bernardo Galvão Alcanforado Júnior baixou uma lei que concedia privilégios àquele que instalasse uma indústria de tecidos no Rio Grande do Norte: teria todos os incentivos e a dispensa de qualquer imposto durante o período de 40 anos.

Passaram-se mais de 100 anos e, felizmente, em 1975, depois de um século, implantava-se no Rio Grande do Norte esta indústria de tecidos com o nome de Fábrica Seridó.

O ano passado, em 30 de junho, fui obrigado a vir a esta tribuna defender a implantação daquela fábrica, pois ela representava econômica e socialmente a redenção do meu pequeno e pobre Rio Grande do Norte.

Ocupei esta tribuna, a 30 de junho do ano passado, levado pelas considerações àquela época trazidas ao conhecimento da Casa e da Nação, pelo nobre Senador Dinarte Mariz.

A 30 junho tive a oportunidade de defender a implantação dessa fábrica, na Capital do meu Estado, tendo em vista, repito a salvação e a redenção econômica e social do Rio Grande do Norte.

Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cresci vendo e ouvindo nas esperanças de todos os meus conterrâneos o que representaria para o meu Estado as possibilidades da industrialização e manufaturação do seu algodão.

Passaram-se os meses. O *Correio Braziliense* do dia 25 de maio registrou uma entrevista do Senador Dinarte Mariz na qual S. Ex<sup>e</sup> afirmava:

"Desejo que o patrimônio, que não pertence aos aventureiros, pois foi todo construído com o dinheiro da Nação, seja entregue a mãos honestas e capazes, para que a indústria na minha terra possa florescer e desenvolver-se, enriquecendo a economia nacional."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente destas indústrias implantadas em Natal, no Rio Grande do Norte, na minha terra, é o General Afonso de Albuquerque Lima.

O General Afonso de Albuquerque Lima é conhecido de toda a Nação. Não tem absolutamente as mãos manchadas e nem é conhecido como um corrupto ou incompetente. E por conta desta entrevista, e sendo o General Afonso de Albuquerque Lima o Presidente dessas fábricas implantadas na minha terra e que vêm servindo econômica e socialmente ao meu Estado, a minha terra, a minha gente, ao meu povo, não podia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fugir a obrigação moral e social, de trazer a esta Casa este pronunciamento e os documentos enviados a mim pelo General Afonso de Albuquerque Lima, para que o Congresso, o Senado, o Governo, a Nação, enfim o povo tomem conhecimento do que representam essas indústrias e como elas foram implantadas na minha terra, no Rio Grande do Norte.

Passo a ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu discurso, solicitando mais uma vez, aos meus nobres Pares, a gentileza de me apartarem só depois da conclusão do mesmo, que tem 22 laudas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Filho de modesto agricultor — cujo último pedido, no leito da morte, no fim do ano passado, foi o de que eu não vendesse o pequeno sítio fruto de seu trabalho de mais de 80 anos. Eu próprio, agricultor e plantador de algodão em pequena escala, fundei, em 1960, uma Cooperativa de Plantadores de Algodão, na cidade de Currais Novos, no Rio Grande do Norte. Com que objetivo? Tentar impedir o aviltamento dos preços do algodão na venda dos pequenos e médios agricultores aos intermediários que exportavam o produto primário.

Eis por que, no ano passado, quando vi ocupar esta tribuna o Senador Dinarte Mariz para combater a União de Empresas Brasileiras, que realizava, no Rio Grande do Norte, o sonho de um século, trouxe a esta Casa, antes que um protesto, o apelo para que aquele representante do meu Estado não envolvesse no seu desatinado ódio pessoal e político o grupo de empresas que transformava o algodão

— matéria prima — em fios, tecidos e confecções, abrindo aos plantadores do Nordeste uma nova perspectiva econômica e social.

Meu apelo não foi ouvido. O Senador Dinarte Mariz alimentou o ódio a essas empresas, porque de sua direção participa o ex-Governador Aluísio Alves, que, pela sua reconhecida liderança popular, o derrotou várias vezes nas urnas. Nem mesmo quando o General Afonso de Albuquerque Lima, nome respeitado do Exército, hoje na iniciativa privada e também diretor daquele Grupo, contestou suas afirmações, o Senador Dinarte Mariz parou.

Sei de colegas nossos que, algumas vezes, tentaram mostrar-lhe o erro que estava cometendo contra o seu próprio Estado. Foi inútil.

Recentemente, o Banco Central decidiu intervir em quatro empresas do setor financeiro Independência — DECRET. Pensei comigo mesmo: agora, o Senador Dinarte Mariz aplacará o seu ódio. Ledo engano! Voltou à imprensa e à tribuna do Senado querendo destruir as empresas comerciais e industriais do mesmo grupo, entre elas, principalmente, as 3 indústrias e o melhor Hotel situados no Rio Grande do Norte. E revelou inacreditável audácia: declarou à imprensa em Natal — e tenho aqui a íntegra de sua entrevista, que "por trás de sua atuação contra a UEB estava o interesse do Presidente Geisel"!

Leio o título e as palavras do Senador Dinarte Mariz, em entrevista no *Diário de Natal*, do dia 17 de maio de 1977 1º e 2º páginas:

"Por trás de Dinarte o interesse de Geisel pela situação da UEB."

Sob esse título, afirma o Senador Dinarte:

"Era uma ingenuidade supor que a minha presença nesse assunto estava isolada da ação do Governo. Foi o próprio Presidente Ernesto Geisel que, certa vez, depois de uma exposição verbal que lhe fiz, solicitou-me um relatório por escrito sobre o que estava visivelmente ocorrendo com a aventura do complexo em questão."

Saliente o jornal:

"A declaração, até agora desconhecida, foi feita ontem pelo Senador Dinarte Mariz, ao revelar a presença do Conselho Monetário Nacional e que culminaram com a decretação da intervenção no Grupo UEB, na reunião da última quarta-feira."

Não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o eminente Presidente da República se tenha valido de um inimigo pessoal de diretores de empresas econômicas para investigá-las e puni-las. Cada vez que penso na autoridade do Presidente da República, na sua formação pessoal e militar, no seu comportamento ético, recuso-me a acreditar. Não posso admitir que o Sr. Presidente Ernesto Geisel, conhecendo, pela larga experiência na vida política do País, os homens, os acontecimentos, os radicalismos do partidarismo provinciano, incumbisse o Senador Dinarte Mariz de combater a UEB, e investigar as suas empresas, ficando "por trás" do acusador como afirma o jornal que divulga, na entrevista, a fotografia sorridente e feliz do Senador Dinarte Mariz.

Sr. Presidente: qualquer pessoa de bom senso, de julgamento sereno, pode facilmente identificar os interesses do Senador Dinarte Mariz nos problemas ligados à UEB.

O ilustre Senador Virgílio Távora, Vice-Líder do Governo, disse que foram feitas nos últimos anos 141 intervenções em grupos financeiros e em empresas coligadas! A do Grupo Independência foi a de nº 142?

Quem, nesta Casa, ou na imprensa, ouviu ou leu o Senador Dinarte Mariz reclamar essas providências, combater essas 141 empresas? Nem uma só vez. Só as empresas lideradas pelo Sr. José Luiz Moreira de Souza, pelo General Afonso de Albuquerque Lima, e, sobretudo, pelo ex-Governador Aluísio Alves, seu inimigo, seu ódio, sua obsessão, sua mania, seu assunto, seu monopólio!

E não se diga que é por outros motivos. É verdade que o Senador Dinarte Mariz, há alguns anos, e a pedido do General Afonso Albuquerque Lima — segundo relato desse ilustre oficial superior das Forças Armadas, obteve que a Financeira DECRED lhe alocasse Letras do Tesouro para que uma firma de familiares seus entrasse numa concorrência em Brasília. Eis o relato do General Afonso de Albuquerque Lima em carta ao Senador Dinarte, de 24-6-76, amplamente divulgada na imprensa e lida nesta Casa pelo próprio Senador Dinarte Mariz.

“Foi a ele (refere-se ao Sr. José Luiz Moreira de Souza), que, valendo-se das minhas relações, o senhor recorreu para obter, há muitos anos, Obrigações do Tesouro necessárias a uma caução de uma firma construtora de sua propriedade que veio a falar judicialmente. Foi ele que, tomando conhecimento de que os mencionados títulos haviam sido vendidos a terceiros, generosamente não o processou por crime de apropriação indébita configurado no Código Penal, em atenção à amizade que ele supunha o senhor ter por mim, e somente muito tempo depois, por exigência do Banco Central, veio a cobrar o seu pagamento, concordando em receber a importância em parcelas, e com o perdão dos juros legais.”

Se havia entre o Senador Dinarte e o grupo financeiro do Sr. Moreira de Souza esse episódio, vá lá que, com o seu espírito vingativo, ele se regozijasse com a intervenção, pelo Banco Central, nessas instituições.

Mas, que viu esta Casa?

Mas, que revela a imprensa?

O Senador Dinarte Mariz quer mais: quer a intervenção em todas as empresas comerciais e industriais, principalmente as que estão situadas no meu Estado, no seu Estado, dando emprego direto a 4.000 pessoas, entre elas a única fábrica de tecidos no Rio Grande do Norte, que esperou mais de um século por esse notável empreendimento, desde quando a 9 de agosto de 1876, o Presidente José Bernardo Galvão Alcoforado Junior concedia toda sorte de incentivos, inclusive dispensa total de impostos, por quarenta anos, “para uso e gozo da fábrica de tecidos de algodão que se estabelecer” em Natal.

Sr. Presidente: Eximo-me de tratar da intervenção do Grupo Financeiro Independência — DECRED, porque sobre ela, agora, e até que conclua a sua tarefa, devem falar o Banco Central e os representantes do Governo nesta Casa.

Também não me sinto convocado a falar sobre duas outras empresas do Grupo, muito embora, no cumprimento do dever de me informar sobre a atuação da UEB, hoje profundamente vinculada à economia do meu Estado, tenha visto, com os meus olhos, documentos que órgãos do Governo conhecem:

— No caso do UEB-Center, financiado pela Caixa Econômica Federal — e aqui desagravo a Diretoria daquela repartição federal contra as acusações do Senador Dinarte Mariz — li, Sr. Presidente, o financiamento denunciado pelo Senador Mariz está coberto por uma avaliação da Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro e o empreendimento por avaliação da EMBRAESP — Empresa de Avaliação de Patrimônio, ambos acatados por órgãos oficiais e pelas maiores empresas do País. Que dizem esses documentos?

1. O terreno vale Cr\$ 835.000.000,00;

2. O empreendimento, concluído em 30 meses, valerá entre 9 e meio bilhões de cruzeiros a 12 bilhões, conforme se considere a taxa de inflação nesse período de 30% a 42%.

Portanto, não houve da Diretoria da Caixa Econômica Federal qualquer irregularidade ou temeridade num financiamento que é inferior a um bilhão, e garantido por valores pelo menos 10 vezes maiores.

No caso da Alpha Café Solúvel, também apresentado aqui pelo Senador Dinarte Mariz como um escândalo, falou melhor o pronunciamento do Senador Virgílio Távora, em nome do Governo, desta Tribuna, como Líder, em 15 de outubro do ano passado, publicado no DC de 16, págs. 6960 a 6977.

O Conselho Monetário Nacional que autorizou o IBC a financiar todas — sim, todas as empresas de café solúvel, numa cota anual, por três anos, sem juros, dois anos de carência. Quase todas foram financiadas, nestas condições, inclusive, as estrangeiras, propriedade da Nestlé e da Coca-Cola. Menos uma: a Dínamo, que, por falta de condições jurídicas para ter o financiamento, perdeu as possibilidades de competição com as outras, assim beneficiadas. Veio a requerer concordata, e como o Banco Independência — DECRED fosse seu credor maior, foi nomeado comissário.

Autorizado pelo IBC e pela Justiça, ofereceu a fábrica a vários grupos cafeeiros, entre eles o Real Café, do Espírito Santo, à Café Solúvel Brasília, e não conseguiu interessá-los. No legítimo interesse de credor, sugeriu ao Banco do Brasil, segundo credor, que a encampasse. O Banco do Brasil, por decisão da Diretoria, então presidida pelo atual Ministro Calmon de Sá, preferiu ceder o seu crédito à UEB, para que esta organizasse nova empresa a fim de adquirir o acervo da antiga empresa concordatária. A solução foi apresentada ao IBC, que, por ofício assinado pelo presidente Sr. Camilo Calazans, deu a sua concordância, e assegurou a cota de 200 mil sacos à Alpha Café Solúvel, desde que aprovada pelo Conselho Monetário Nacional. O Ministro Severo Gomes, então titular da Indústria e Comércio, aprovou. O Conselho Monetário Nacional, por unanimidade, aprovou. E curioso, Sr. Presidente: todas as empresas de café solúvel tiveram a cota de um ano, financiada sem juros, a prazo de 3 anos. Como a tramitação do caso da Alpha demorou alguns meses, e nesse período subiu o preço do café, a Alpha, em vez de ter o financiamento de uma cota anual, como as demais, inclusive estrangeiras, teve apenas de 1/4 parte, ou seja, 25% da cota, pois, a esse tempo, o volume em café correspondia ao total dos valores em cruzeiros financiados às demais empresas. Foi assim prejudicada, em comparação com as outras, em 75% do financiamento! A UEB, segundo os seus Diretores, quis desistir, mas, atendendo a apelo dos credores — e todos compuseram seus créditos com a nova empresa — pôs a fábrica a funcionar mesmo nestas condições desvantajosas, e de janeiro a abril deste ano já exportou para os Estados Unidos e Inglaterra 5 milhões e 200 mil dólares.

Por que, então, o Senador Dinarte Mariz ataca o IBC, o Conselho Monetário Nacional, o Ministério da Indústria e do Comércio? Por que ajudaram a salvar uma empresa, por que através da UEB, deram trabalho novamente a 500 empregados, pagando todos os salários atrasados de dois anos devidos pela antiga empresa? Por que a UEB está agora encerrando a concordata da antiga Dínamo, que pertencia a outro grupo, pagando a todos os credores? Por que já exportou em quatro meses mais de 5 milhões de dólares, e espera exportar, em 1977, 18 milhões de dólares?

Não houve, nessa operação, qualquer irregularidade, e apesar desta verdade, o Senador Dinarte Mariz acusa o IBC, o Conselho Monetário Nacional, o Ministério da Indústria e do Comércio. E o Senador Dinarte Mariz conhece toda a documentação que lhe foi enviada, no ano passado, pelo Ministro Severo Gomes.

Mas, Sr. Presidente, sou obrigado a reconhecer que tinha razão o Ministro Orlando Ribeiro da Costa, quando, relator de uma ridícula denúncia contra o ex-Governador Aluizio Alves, no Superior Tribunal Militar, disse, prolatando a decisão absolutória aprovada por unanimidade:

“O Senador vai ficar no calcanhar do outro! Isto é a política do Brasil! É uma vergonha que o Superior Tribunal Militar tenha que perder tempo com isto! Mando arquivar, com base no parecer do Procurador-Geral. É uma vergonha! É uma exploração política!” — *Diário de Natal*, de 17-5-66 — Transcrito no livro “A Verdade que não é Secreta”, de Aluizio Alves.

Proféticas palavras, Sr. Presidente, proferidas em 1966! Em 1968, o Senador Dinarte Mariz conseguiu proscrever da vida política o Sr. Aluizio Alves, seus irmãos Garibaldi Alves e Agnelo Alves; em atos que ainda hoje e sempre o povo do meu Estado deplorará.

Afastados eles da vida política, com família numerosa e pobre, que conheço, ainda assim o Senador Dinarte Mariz não descansou. Através do Governo Cortez Pereira, seu antigo suplente nesta Casa, tentou esmagar economicamente o jornal *Tribuna do Norte* e a *Rádio Cabugi*, de propriedade da família Alves e amigos seus. Consegiu fechar a *Rádio Seridó*, na nossa Região, no dia em que ia entrar no ar, cassando-lhe o canal.

Como o Sr. Aluizio Alves é um homem de rara capacidade de trabalho, de merecido conceito no País, foi convidado a integrar a diretoria da União de Empresas Brasileiras. Sem guardar rancores no coração, grato ao apoio que sempre teve do seu povo, e conhecendo a pobreza do agricultor do Rio Grande do Norte, as necessidades de empregos, conseguiu levar para o Rio Grande do Norte em 5 anos, quatro empreendimentos marcantes:

1. *Incarton* — a primeira indústria de embalagens gráficas do Rio Grande do Norte;
2. *Sparta Nordeste* — a segunda empresa de confecções masculinas no Estado;
3. *Indústria Têxtil Seridó* — a primeira fábrica de tecidos do Rio Grande do Norte;
4. *Ducal Palace Hotel* — o melhor hotel do Nordeste, de Sergipe ao Maranhão.

O Presidente dessas empresas é o General Afonso Albuquerque Lima, homem acima de qualquer suspeita neste País.

Os projetos foram analisados pela SUDENE, pelo BNDE, pelo Banco do Nordeste, pelo Banco do Brasil, pelo Banco do Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, e no caso do Hotel, também, pela EMBRATUR e pelo Conselho Nacional de Turismo.

Apesar do esforço contrário do Senador Dinarte Mariz, junto ao Governo do Rio Grande do Norte e a outros órgãos, os projetos foram aprovados e executados.

E há detalhes que precisam ser conhecidos desta Casa.

O Senador Dinarte Mariz acusou o seu correligionário, Governador Tarcísio Maia, por uma operação irregular de participação acionária na *Incarton* realizada no Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Não sou eu quem explica a operação, nem sou quem defende o Governador da ARENA, Sr. Tarcísio Maia. É o próprio Governador, em Nota Oficial do Governo de 17 do corrente, que responde a acusação do Senador Dinarte Mariz.

Depois de assinalar que "todos os entendimentos com a UEB foram presididos pelo Governador do Estado e colimados na autorização contida no Ofício nº 00223/75-GS, de 4 de setembro de 1975, da Secretaria da Indústria e do Comércio", esclarece de maneira cabal:

"A operação foi autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado — CDE, em 8 de setembro de 1976, no montante de Cr\$ 4 milhões e 500 mil para o Ducal e de Cr\$ 10 milhões distribuídos em Cr\$ 6 milhões para a Seridó e Cr\$ 4 milhões para a Sparta, complementando os Cr\$ 16 milhões;

Não somente essas, mas também todas as operações anteriores de participação acionária obedeceram, com rigor, às normas legais que disciplinam a matéria, inclusive análise pela Secretaria da Indústria e Comércio para enquadramento nas linhas do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial — FDCI, análise cadastral pelo BDRN, e aprovação prévia do CDE:

As operações do BDRN, com recursos do FDCI, são semelhantes às operações do FINOR, FINAM, FISET, FUNGETUR, FDPI e outras realizadas pelo Governo Federal, constituindo capital de risco e, como tal, exigindo garantias reais ou qualquer outra forma de garantia;

O Governo do Estado agiu e agirá sempre com o objetivo de apoiar e estimular o desenvolvimento da iniciativa privada, a exemplo do Governo Federal que, além dos Fundos

já citados, dispõe de outros mecanismos de participação — ou seja, de propiciar capital de risco — como a IBRASA, a EMBRAMEC, a FIBASE e a FINEP;

No caso específico dos empreendimentos da UEB no Estado, o Governo atuou dentro desses princípios e visualizando o número de empregos criados, a matéria-prima local elaborada e consumida internamente e a circulação da riqueza, em geral, para não falar na geração de ICM e de divisas estrangeiras e apoiado por análises técnicas da SUDENE, do BNDE, do Banco do Nordeste do Brasil e de outras instituições que aprovaram os respectivos projetos, considerando-os viáveis e, portanto, merecedores de sua colaboração;"

Afirmou afinal, que a participação acionária nas empresas da UEB não constitui privilégio, citando outras empresas beneficiadas — BRAXINOX, Arpel, Jossan, Dubon, Sperb, Saint Germaine e Texita.

"O Comportamento da atual administração em qualquer caso que envolva o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Norte sempre foi e continuará sendo imprevisível e técnico, voltado exclusivamente para os superiores interesses do Estado."

Incorporo ao meu discurso a Nota Oficial do Governador Tarcísio Maia,

Assinalo, apenas, Sr. Presidente, uma particularidade:

De todas as empresas citadas pelo Sr. Governador, 6 ainda estão em construção, e duas delas paralisadas: só estão concluídas, além da Jossan, as quatro empresas da UEB! Todas funcionando; todas consumindo produtos primários do Estado; todas operando com 4 mil empregos diretos, beneficiando no mínimo, 20 mil pessoas; todas gerando impostos; todas pagando, em 1976, 105% dos salários pagos, em 1975, por todo o parque industrial de Natal; todas consumindo mais de 1 milhão e meio de cruzeiros de energia elétrica por mês, ou seja, 70% do consumo industrial de Natal, e, somente elas combatidas pelo Senador Dinarte Mariz!

Por quê?

A proscrição política do Sr. Aluizio Alves não o satisfez. Nem a de seus irmãos. O Senador Dinarte Mariz quer impedir que exerçam uma profissão, que dêem a contribuição do seu trabalho à iniciativa privada, quer privá-los de ganhar a subsistência dos seus lares honrados.

Disse em entrevista ao *Correio Braziliense*, com a sua espantosa facilidade de fazer afirmações que não comprova, que só numa empresa, a Indústria Têxtil Seridó, familiares do Sr. Aluizio Alves ganhavam por mês mais de 500 mil cruzeiros!

Na Indústria Seridó — onde trabalham mais de 1.000 pessoas, o Sr. Aluizio Alves tem, como Diretor, um irmão. Ganhava 32.000 mil cruzeiros, como ganhavam os demais diretores até a associação com o maior grupo têxtil do mundo: a Burlington Industrie Inc. dos Estados Unidos. A partir daí, fevereiro deste ano, o Superintendente teve seus honorários aumentados de 32 para 70 mil, o Diretor de Vendas, de 32 para 62.000, e o Diretor Administrativo-Financeiro — que é o irmão do Sr. Aluizio Alves, — homem experimentado, honrado e capaz, que eu conheço, — continuou com os mesmos 32.000 cruzeiros, porque o ato de aumento dependia do Vice-Presidente Executivo da Seridó, Sr. Aluizio Alves, e este não o praticou. E sabe mais a Casa? O gerente financeiro, segunda pessoa do Sr. Garibaldi Alves, não é outro senão o Sr. Herbert Moura, advogado do Senador Dinarte Mariz, quando, derrotado para Governador em 1965, quis anular a eleição do Monsenhor Walfrido Gurgel. Adversário antigo do Sr. Aluizio Alves foi por ele nomeado a segunda pessoa do setor financeiro da maior empresa da UEB no Rio Grande do Norte!

Os 500 mil cruzeiros mensais inventados pelo Senador Dinarte Mariz na Seridó reduzem-se a 32 mil, numa diretoria em que outros ganham mais do dobro, e vi nas mãos do Sr. Aluizio Alves *memorandum* do Superintendente, Sr. Luigi Spreafico, reclamando a elevação dos honorários do Diretor Administrativo-Financeiro.

E nas outras empresas? Na *Sparta*, com mais de 1.000 funcionários, o Sr. Aluizio Alves tem um sobrinho, gerente administrativo financeiro, que veio para a empresa ganhando o que ganhava no Banco do Rio Grande do Norte.

Na *Incarton* e no *Ducal Palace Hotel* o Superintendente é um cunhado do Sr. Aluizio Alves, e ganha um só salário de Diretor — 32 mil cruzeiros para dirigir as duas empresas.

Aí está: entre 4.000 pessoas, três pessoas capazes, honradas, a quem o Senador Dinarte Mariz também não quer permitir que exerçam uma profissão e mantenham as suas famílias.

Sr. Presidente, tenho duas considerações ainda, a fazer; uma, de ordem econômica: a aspiração do Rio Grande do Norte sempre foi a de manufaturar o seu algodão fibra-longa. Existem lá 8 empresas de confecções. O algodão fibra-longa vem do Rio Grande do Norte para São Paulo, transforma-se em tecido, volta para o Rio Grande do Norte, transforma-se em confecção, e devolve 85% de sua produção, para ser vendida em São Paulo e no Rio de Janeiro. Foi necessário mais de um século para que as confecções do Rio Grande do Norte, que já consomem mais de 50 milhões anuais de metros de tecidos, adquiridos no Sul, pudessem comprar tecidos do algodão do Rio Grande do Norte, no próprio Rio Grande do Norte, na fábrica da UEB, que, com poucos meses de funcionamento, está produzindo quase um milhão de metros por mês.

Do ponto de vista tributário, o algodão vendido em Natal para o Sul deixa 12% de ICM, ou seja: em maio do ano passado, o quilo era 24 cruzeiros. Pagava ao Estado o imposto de 2,88; aqui em Brasília, o preço de 200 gramas de linha esterlina, feita com algodão Seridó, é 71,90, ou seja o quilo Cr\$ 359,50, paga de imposto Cr\$ 43,14 ao voltar manufaturado ao Rio Grande do Norte!

É por conta dessa injustificada transferência de rendas do Nordeste empobrecido para o Sul do País, que aquela região vive os dramáticos dias do seu atraso e da sua fome.

E quando uma empresa, indo buscar no Japão e nos Estados Unidos a mais moderna tecnologia em tecidos, abrindo no mundo inteiro mercado para exportar em 10 anos, 133 milhões de dólares para a nossa desequilibrada balança comercial, não com matéria-prima, mas com produto acabado, é um Senador do Rio Grande do Norte que, se dizendo patrocinado pelo Presidente da República — repito — no que não posso acreditar, — quer a destruição dessas empresas, cujos projetos e cuja operação foram e são fiscalizados por órgãos dos Governos Federal e Estadual — acusados pelo Senador Dinarte Mariz: SUDENE, Bando do Nordeste, BNDE, FINAME, BEFIEX, Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, Secretaria da Indústria e Comércio do Rio Grande do Norte — Banco do Brasil — apoiados por instituições financeiras internacionais como o Chemical Bank dos Estados Unidos, United California Bank da Califórnia e o Eximbank do Japão, com os relatórios mais elogiosos que uma empresa do Nordeste poderia apresentar.

O Senador Dinarte Mariz falou que essas empresas tiveram "privilegios irregulares". Que diz a isto a liderança do Governo nesta Casa, quando órgãos tão respeitáveis da Administração Federal são, assim, acusados?

Ofereceria um dado a ser examinado: a SUDENE aprova os projetos, não como o BNH ou a Caixa Econômica em UPC, que assegura a correção monetária, mas em cruzeiro, ou seja, com a desvalorização anual de mais de 40%. Por falta de recursos financeiros, ainda demora nas liberações das parcelas de incentivos. Que acontece normalmente? As empresas começam as construções e param. Lembre-se o Senador Dinarte Mariz: quantas indústrias estão paralisadas, à entrada de Natal, à saída do aeroporto? Quantos anos passou parado, como uma chaga no centro da cidade, o que hoje é um dos melhores hotéis do Nordeste, o *Ducal Palace Hotel*?

Pois, a *Incarton* foi construída e inaugurada em pouco mais de um ano, a *Sparta Nordeste* em 14 meses, a *Seridó*, com 54 mil metros quadrados, em 2 anos e 5 dias, e o *Hotel*, de 17 andares, paralisado em outras mãos há 4 anos, foi reiniciado e inaugurado pela UEB em 1 ano e 6 dias.

Mas, a SUDENE liberou os recursos em dia? Com toda a sua boa vontade, com todo o apoio que deu e dá aos empreendimentos, não teve recursos para isto. Ou a UEB paralisaria as obras, como fizeram e fazem os outros grupos, ou tomaria dinheiro emprestado, a juros altos, como são os juros no Brasil, para concluir os prazos do cronograma fixado pela SUDENE.

Quanto custou à UEB esse sacrifício? Tomar dinheiro emprestado para não paralisar as obras, para fazer as empresas funcionar, para dar 4.000 empregos diretos, e não ficar esperando pela liberação dos recursos da SUDENE?

Li a Carta que a UEB dirigiu em fevereiro deste ano ao Governador Tarcisio Maia, que incorporo a este discurso: até fevereiro de 1977, corrigindo, não pelas taxas de mercado, superiores a 48% ao ano, mas simplesmente pelas taxas da ORTN, e mais 6% de juros ao ano, a Seridó perdeu Cr\$ 172.334.034,07, a Sparta Cr\$ 149.000.000,00. O caso *Ducal Palace Hotel* ainda é mais contundente: teria perdido, em desvalorização da moeda, entre a data de receber e fevereiro deste ano, Cr\$ 53.000.000,00. Mas, Sr. Presidente, o hotel foi construído pela UEB, foi inaugurado em novembro do ano passado, está funcionando há 7 meses, e até hoje, sim, até hoje, não recebeu um centavo do FINOR, nem da EMBRATUR, nem do FUNGETUR. Foi todo construído com dinheiro da UEB, que está no desembolso da totalidade dos recursos empregados, em torno de Cr\$ 82.000.000,00!

Sr. Presidente: é esse esforço que se quer destruir. É a esperança dos plantadores do algodão do Rio Grande do Norte que se quer destruir. É esse investimento de Cr\$ 700 milhões de cruzeiros que se persegue. Por quê? O Senador Dinarte Mariz — que, candidato em 1965 ao Governo dizia que ia fechar as obras inauguradas pelo Governador Aluizio Alves — e por isso, na campanha, ficou pitorescamente apelidado de fechador, quer fechar as fábricas e o hotel no Rio Grande do Norte, deixando ao desemprego 4 mil pessoas!

Pergunto ao Senador Jessé Pinto Freire, representante da ARENA, do Rio Grande do Norte, que tem apoiado a UEB. Pergunto ao Sr. Tarcisio Maia, Governador da ARENA, que tem apoiado a UEB. Pergunto à SUDENE, ao BNDE, ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste acusados pelo Senador Dinarte Mariz. Permito-me perguntar ao Senhor Presidente da República. Pergunto, em nome dos agricultores de algodão, dos empregados, de suas famílias, do povo do Rio Grande do Norte, será isto possível?

Sr. Presidente: tenho pouco mais da metade da idade do Senador Dinarte Mariz. Não tenho a sua experiência política. Não tenho o prestígio que alardeia. Não poderia antecipar, — como ele o fez às 13 horas e 30 minutos do dia 11 do corrente no restaurante do Senado, onde casualmente nos encontramos, qual seria a decisão do Conselho Monetário Nacional, a reunir-se secretamente *quatro horas depois* naquele dia sob a Presidência do Ministro da Fazenda, para decidir a intervenção das empresas do Grupo Independência.

Não tenho interesses em qualquer empresa no Rio Grande do Norte.

Pergunto ao Senador Dinarte Mariz: quando, ele, governador, sua firma de algodão entrou em dificuldades, e ele teve que vendê-la ao Sr. Luiz Ribeiro Coutinho, financiando-o com dinheiro do Estado, através do Banco do Estado; quando uma firma ligada a familiares seus foi à falência e ele teve de desfazer-se, segundo suas próprias palavras nesta Casa de mais de 100 apartamentos que possuía no Rio de Janeiro. Qual foi o comportamento do Sr. Aluizio Alves? Está no livro "A Verdade Que Não é Secreta". Está na carta do General Afonso de Albuquerque Lima. Está invocado o testemunho do seu correligionário da ARENA, Senador Jessé Freire. Está no silêncio do jornal *Tribuna do Norte* e *Rádio Cabugi*, proibidas pelo Sr. Aluizio Alves, de divulgar o noticiário dos jornais do Rio sobre títulos protestados e andamento da falência — que atingiam o seu rancoroso adversário — Senador Dinarte Mariz, emitente ou avalista dos títulos!

Recorde ainda o Senador Dinarte Mariz: quando assumiu o Governo, em 1956, anulou isenções de impostos concedidas a Firmas de adversários seus, pelos governos anteriores. Lembre-se que todas essas isenções foram restauradas por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal. Com a maior humildade, digo ao Senador Dinarte Mariz: sempre ouvi dizer — pois a vida não me deixou aprender nos livros — que a velhice vai tornando o coração dos homens mais mansos e, por isso, mais felizes. Com o Senador Dinarte Mariz, a natureza tem sido cruel. Cada dia que vive a caminho dos 80 anos, aumenta o seu ódio implacável, que não se contenta em proscrever o adversário da vida política. Quer impedi-lo de trabalhar, de subsistir, de servir aos seus conterrâneos.

Senador Dinarte Mariz: faça um exame de consciência, e se o ódio o escraviza e não deixa em paz aquele a quem persegue, ao menos não faça de sua mão a mão cruel que fecha fábricas que dão trabalho aos pobres do Rio Grande do Norte, destruindo as esperanças que os plantadores de algodão alimentam há um século!

Sr. Presidente, li estes documentos enviados a mim pelo General Afonso de Albuquerque Lima. Pedi à Casa a gentileza de não me aparafear, porque era longo o pronunciamento, e o faço louvado na convicção de que as fábricas implantadas na minha terra, especialmente a de tecidos, possam continuar de portas abertas, servindo a um sonho secular, servindo, enfim, econômica e socialmente ao povo de minha terra.

Ao encerrar este pronunciamento, quero dizer que nada tenho contra ninguém, mas a minha presença, nesta tribuna e nesta hora, tem em vista o povo humilde da minha terra que aspira, que deseja, que espera que as fábricas implantadas lá pela UEB continuem a servir àquela população pobre e sofrida que apenas quer continuar a ter o direito de onde trabalhar. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA, EM SEU DISCURSO:**

Art. 1º Fica concedido a Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, privilégio por quarenta anos para uso e gozo da fábrica de tecidos de algodão que estabelecer no município desta cidade, sendo dispensado o imposto de décima urbana sobre os prédios que construir e que forem empregados na mesma fábrica.

**POR TRÁS DE DINARTE O INTERESSE DE GEISEL PELA SITUAÇÃO DA UEB**

“Era uma ingenuidade supor que a minha presença nesse assunto estava isolada da ação do Governo. Foi o próprio Presidente Ernesto Geisel que, certa vez, depois de uma exposição verbal que lhe fiz, solicitou-me um relatório por escrito, sobre o que estava visivelmente ocorrendo com a aventura do complexo em questão.”

A declaração, até agora desconhecida, foi feita ontem pelo Senador Dinarte Mariz, ao revelar a presença do Governo Federal no exame e nas averiguações que foram feitas pelo Conselho Monetário Nacional e que culminaram com a decretação da intervenção no Grupo UEB, na reunião da última quarta-feira.

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Nota Oficial**

O Governo do Estado, em razão de noticiário que vem sendo veiculado na imprensa local e do Sul do País, envolvendo operações de participação de capital em subsidiária da União de Empresas Brasileiras — UEB, localizadas no Rio Grande do Norte, sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Ao assumir o Governo, a atual Administração tomou conhecimento de contrato firmado em 22 de janeiro de 1973, através do qual o Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A — BDRN, se comprometia a conceder os seguintes incentivos à União de Empresas Brasileiras S/A — UEB, a fim de que fossem implantadas no Estado as suas subsidiárias Indústria Têxtil Seridó S/A, Indústria de Cartonagem S/A — INCARTON, Indústria de

Confecções Sparta Nordeste S/A e Duquesa — Indústria de Confecções S/A:

a) participação em 12,5% (doze e meio por cento) do valor atualizado dos investimentos aprovados para cada empresa, sob a forma de ações preferenciais;

b) financiamento igual a 50% (cinquenta por cento) da participação da UEB no capital de cada empresa, para integralização de ações, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com juros de 12% a.a., sem correção monetária;

c) adiantamento de recursos sob a forma de financiamento, para assegurar o cumprimento de fluxograma de implantação, dentro das condições vigentes de juros e demais encargos.

d) concessão de aval ou outra garantia pelo BDRN para aquisição de máquinas e equipamentos;

e) concessão de financiamentos através das linhas do extinto FUNTÉXTIL, ou seja, sem correção monetária e juros subsidiados;

f) concessão, à Indústria Têxtil Seridó, em especial, de financiamento correspondente a 80% (oitenta por cento) do ICM por ela recolhido, durante o prazo de 10 (dez) anos, com juros de 4% a.a., sem correção monetária;

g) implantação dos serviços de energia elétrica, água e esgotos e acessos rodoviários, em troca de ações preferenciais.

2. Ainda por contratos de 20 de setembro de 1973, o BDRN, com a interveniência do Governo do Estado, assegurou participação acionária a empresas do grupo, no valor de Cr\$ 11.925.000 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), contratos esses que, pela falta de disponibilidade de recursos, foram convertidos em financiamento, através de cédulas industriais, com o compromisso paralelo e também contratual de que a amortização das citadas cédulas seria de responsabilidade do próprio BDRN, na medida em que se fossem vencendo e transformados os juros e a correção monetária em participação acionária;

3. Com base em dados de agosto de 1976, as repercussões financeiras desses contratos para o BDRN e, em consequência, para o Estado, alcançariam a importância de Cr\$ 190.397.765,00 (cento e noventa milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), com a seguinte composição:

a) participação acionária direta — Cr\$ 97.008.000,00;

b) financiamento para integralização de ações — Cr\$ 52.239.000,00;

c) absorção de principal, juros e correção monetária em operações de financiamento — Cr\$ 26.818.000,00;

d) implantação de serviços de infra-estrutura — Cr\$ 14.332.765,00.

4. Apesar de consciente da necessidade de estímulos à iniciativa privada, na busca do desenvolvimento, entendeu a atual Administração que os incentivos anteriormente oferecidos e comprometidos ultrapassavam a capacidade financeira do Estado;

5. Compreendo a procedência dos argumentos e a firme posição do Governo, de tratamento realista a todos os incentivos comprometidos, inclusive, com outras empresas, como foi o caso de Sainte-Germaine do Brasil e Sperb do Nordeste, a UEB concordou em assinar aditivos aos contratos já referidos, o que foi feito em 22 de dezembro de 1975.

6. Através desses entendimentos, a UEB renunciava a todos os demais incentivos contratados, ficando restrito apenas à participação acionária de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), distribuídos entre a Seridó (Cr\$ 12.600.000,00) e Sparta (Cr\$ 4.000.000,00), e com a sua subscrição nos exercícios de 1975, 1976 e 1977;

7. Assim, compromissos do Governo, no montante de aproximadamente Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), ficavam reduzidos a Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e, isto mesmo, para realização em três exercícios financeiros;

8. Todos os entendimentos com a UEB foram presididos pelo Governador do Estado e colimados na autorização contida no Ofício

nº 00223/75-GS, de 4 de setembro de 1976, da Secretaria de Indústria e do Comércio, a fim de que pudessem ser assinados os termos aditivos de 22 de dezembro de 1975;

9. Durante a execução dos aditivos, a UEB solicitou ao Governo do Estado a transferência de parte do montante dos recursos pactuados para as firmas Ducal Palace Hotel e Indústria de Cartonagem S/A — INCARTON, no que foi atendida parcialmente, pelas seguintes razões:

a) ambos os empreendimentos são enquadráveis como necessários ao desenvolvimento do Estado, pela natureza de suas atividades;

b) cabia à UEB, de acordo com a lei em vigor, solicitar incentivos adicionais para essas empresas, vez que não tinham sido incluídas na renegociação dos incentivos originais, em especial o Ducal Palace Hotel, que não recebera qualquer ajuda do Governo do Estado, e a própria INCARTON, que não fora declarada, ainda, em pleno funcionamento pela SUDENE, sendo, deste modo, uma empresa em fase de implantação;

c) a parcela que o Estado transferisse para a INCARTON e para o Ducal seria deduzida do total de Cr\$ 16.000.000,00 acertado nos aditivos e beneficiando, assim, a 4 (quatro) empresas com os mesmos recursos, ao invés de 2 (duas) apenas;

10. A operação foi autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado — CDE, em 8 de setembro de 1976, no montante de Cr\$ 4.500 mil para o Ducal e de Cr\$ 1.500 mil para a INCARTON, com os restantes Cr\$ 10.000 mil distribuídos em Cr\$ 6.000 mil para a Seridó e Cr\$ 4.000 mil para a Sparta, complementando os Cr\$ 16.000 mil;

11. Não somente essas, mas também todas as operações anteriores de participação acionária obedeceram, com rigor, às normas legais que disciplinam a matéria, inclusive, análise pela Secretaria da Indústria e do Comércio para enquadramento nas linhas do Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial — FDCI, análise cadastral pelo BDRN, e aprovação prévia da CDE;

12. As operações do BDRN, com recursos do FDCI, são semelhantes às operações do FINOR, FINAM, FISET, FUNGETUR, FOPI e outras realizadas pelo Governo Federal, constituindo capital de risco e, como tal, não exigindo garantias reais ou qualquer outra forma de garantia;

13. O Governo do Estado agiu e agirá sempre com o objetivo de apoiar e estimular o desenvolvimento da iniciativa privada, a exemplo do Governo Federal que, além dos Fundos já citados, dispõe de outros mecanismos de participação — ou seja, de propiciar capital de fisco — como a IBRASA, a EMBRAMEC, a FIBASE e a FINEP;

14. No caso específico dos empreendimentos da UEB no Estado, o Governo atuou dentro desses princípios e visualizando o número de empregos criados, a matéria-prima local elaborada e consumida internamente e a circulação de riqueza, em geral, para não falar na geração de ICM e de divisas estrangeiras e apoiado por análises técnicas da SUDENE, do BNDE, do Banco do Nordeste do Brasil e de outras instituições que aprovam os respectivos projetos, considerando-os viáveis e, portanto, merecedores de sua colaboração;

15. As operações de participação acionária nas empresas da UEB não constituíram privilégio — e até pelo contrário, foram bastante limitadas em comparação com os incentivos a elas concedidos em administração anterior — e, ainda, que nessa modalidade de operação estão beneficiadas diversas empresas do Estado como BRASINOX, ARPEL, JOSSAN, DUBOM, SPERB, SAINTE GERMAINE DO BRASIL e TEXITA, além de outras que aguardam enquadramento, nas normas da Lei nº 4.525/75, que criou o FDCI;

16. O comportamento da atual Administração em qualquer caso que envolva o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Norte sempre foi e continuará sendo imparcial e técnico, voltado exclusivamente para os superiores interesses do Estado.

Natal (RN), em 17 de maio de 1977.

Avaliamos a área de terreno situado na Rua Lauro Müller, 116, com frente também para as Avenidas Lauro Sodré e Carlos Peixoto (glebas "A", "B" e "C") acima descritas, na sua situação física atual, em Cr\$ 835.000.000,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros).

(Importa a presente avaliação em oitocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros).

A presente avaliação foi procedida à luz da realidade do mercado imobiliário.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com o Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para explicação pessoal.

*O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo dar conhecimento à Casa de notícia inserida em *O Estado de S. Paulo*, de ontem, sob o título “Justiça condena industrial em Pernambuco”. A notícia é a seguinte:

#### JUSTIÇA CONDENOU INDUSTRIAL EM PE

*Das Sucursais de Recife e Brasília*

O Juiz Manoel Santa Cruz, da 2ª Vara Criminal do Recife, condenou ontem o industrial Carlos Alberto Menezes Sá a seis meses de detenção e multa de dois mil cruzeiros, por ter difamado o ex-Senador Wilson Campos, cassado pelo AI-5 em junho do ano passado. Em janeiro de 75, durante o chamado “caso Moreno”, o industrial (que também foi punido com a suspensão dos direitos políticos) declarou que o ex-parlamentar arenista havia solicitado uma “bola” de 10 por cento para intervir na liberação de um empréstimo de 200 mil cruzeiros, requerido pelo próprio Carlos Alberto, então diretor do Cotonifício Moreno, ao Banco do Estado de Pernambuco — BANDEPE.

Na sentença, o juiz designou a Penitenciária Agrícola de Itamaracá — na ilha do mesmo nome, no litoral pernambucano para o cumprimento da pena.

Sr. Presidente, a decisão da Justiça vem comprovar que, por nossa vez, fizemos justiça, também, nesta Casa, ao isentarmos o então Senador Wilson Campos das culpas que lhe eram imputadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que falará em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pela Liderança do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de 15 dias, tivemos a oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado e da Nação os protestos do Espírito Santo com relação à política cafeeira e à injustiça com que vinha sendo tratado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Ontem, esteve na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados o Sr. Presidente do IBC e, como eu havia acusado o IBC, da

tribuna do Senado, compareci àquela Comissão para interpelar o Sr. Presidente Camilo Calazans. Disse eu do Presidente do IBC, resumidamente, Sr. Presidente, que há cerca de um ano e meio, quando S. Ex<sup>o</sup> havia comparecido à Comissão de Agricultura do Senado, eu em nome do Espírito Santo lhe endereçara dois protestos. O primeiro, sendo o Espírito Santo uma pequena unidade federativa, era o quarto produtor de café do Brasil, e não tinha tido, até então, nos governos revolucionários, o direito de indicar um dos diretores do IBC. E na oportunidade, Sr. Presidente, dizíamos que, já que injustamente tratado pela política cafeeira levada a efeito pelo IBC, era justo que o Espírito Santo tivesse um diretor. E, Sr. Presidente, de lá até aqui o IBC nomeou Diretor de Comercialização o ilustre capixaba que foi meu concorrente nas eleições para Senador. Moço de méritos, capaz, moço digno, que só não se elegeu Senador em meu lugar porque os ventos sopraram a meu favor, mas os merecimentos, o seu nome e seus serviços na política do meu Estado indicavam que S. Ex<sup>o</sup> fosse eleito Senador pelo Espírito Santo. Em segundo lugar, Sr. Presidente, acusávamos o IBC porque o nosso Estado, como o quarto produtor de café do País, num terreno difícil, agricultável a enxada, porque um terreno montanhoso, rugoso, um terreno de morraria e, em suma, um terreno onde o acesso à máquina é praticamente impossível, não, com as nossas enxadas, cultivávamos o café em condições ásperas, difíceis e, em algumas circunstâncias, sobre-humanas. Pois bem, na hora da erradicação, quem mais erradicou café foi o Espírito Santo, ao revés dos três outros Estados de maior área, de maior contingente de cafeeiros e de maior rentabilidade dessa cultura, como: São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Então, Sr. Presidente, dizíamos nós que o nosso Estado, onde a erradicação do café pôs ao relento, do dia para a noite, 60.000 famílias de cafeicultores, de homens que trabalhavam nos becos de café, 120.000 enxadas foram dispensadas da noite para o dia; 300.000 pessoas dessas famílias foram jogadas ao relento, nas grandes noites do nosso Estado.

Sr. Presidente, quando hoje leio que o Governo se preocupa com o desemprego de 5.000 trabalhadores da indústria automobilística de São Paulo me revoltó, porque o Governo não se preocupa e não ouviu as queixas de 120 mil trabalhadores, jogados no meio da estrada, ao relento, desamparados, desassistidos.

Pois bem, Sr. Presidente, agora quando o Governo empreende a política do plantio de novas lavouras, o nosso Estado é ainda o quarto que joga a semente do café na terra difícil, áspera, árdua, para tornar-se a quarta potência cafeicultora do País. E, Sr. Presidente, o IBC adota uma política: proíbe a exportação do café abaixo do tipo 6, que é o que nós produzimos. E o café que vale para o exportador cerca de Cr\$ 4.000,00 passou a valer no meu Estado Cr\$ 2.000,00 a saca. E no interior, com os descontos de impostos e outros gravames, importa a saca de café hoje Cr\$ 1.750,00, enquanto que na exportação o café vale cerca de Cr\$ 4.000,00 a saca. Portanto, pagamos nós, na hora em que já estamos começando a experimentar os benefícios do replantio de lavouras, pagamos este novo tributo.

Então, disse eu ao Sr. Presidente do IBC: pagamos o confisco que o Governo está exigindo de todos os cafeicultores brasileiros (o capixaba paga o confisco), mas no interior pagamos o seqüestro (nós, unicamente, nós os capixabas), o seqüestro do produto difícil que é trabalhado pelos nossos cafeicultores. Pagamos, então, o confisco oficial, na hora da exportação, e pagamos o seqüestro porque o nosso café é comprado a Cr\$ 1.750,00, nas bancas e nos armazéns dos compradores do Estado.

Então, Sr. Presidente, dizíamos nós, não defendo o café do exportador, defendo o café do produtor, o café do consumidor, o café do povo a um preço condigno, a um preço acessível a qualquer bolsa, porque o que vem fazendo o IBC, na sua política, é defender, também, o consumidor do café no mercado interno, à razão de quinhentas mil sacas por mês, que é o consumo, hoje, nos dias que correm, ou, ao todo, seis milhões de sacas por ano é quanto consome o bebedor de café do nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, nosso Estado paga o confisco, na hora da exportação, que monta a centenas de dólares por saca, e paga o seqüestro de café, porque é um tipo inferior. Então, pagamos o seqüestro do café, nos armazéns dos compradores. Não somos nós apenas; a zona da mata de Minas Gerais produz um tipo de café igual ao nosso.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Presidente do IBC decretou, há quinze dias atrás, a liberação da exportação, atendeu àquele nosso apelo, e que o tipo abaixo de 6 pudesse ser exportado por todos os portos do País. Quer dizer, atendeu não ao meu apelo, mas à situação, à conjuntura cafeeira nacional, e à injustiça com que éramos tratados.

Mas, com referência ao seqüestro do nosso café no interior, permanecem as mesmas medidas e as mesmas restrições. Então, disse à S. Ex<sup>o</sup>: já que o IBC pensa em distribuir, devolver ao produtor 40 dólares por saca, vai devolver ao comprador, que esses 40 dólares fossem diretamente ao produtor de café do meu Estado, injustamente tratado, cujo produto é seqüestrado, Sr. Presidente, e produzido em circunstâncias tão duras, tão ásperas e tão difíceis, em uma terra de encostas íngremes, com morraria, montanhas, serras, onde só a agricultura permite o uso da enxada e, nunca, de u<sup>a</sup> máquina, como São Paulo e o Paraná.

E disse mais ainda S. Ex<sup>o</sup>: que, como é programa do IBC plantar 150 milhões de pés de café no País, ele, nos respondendo, disse que espera interessar a Amazônia e o Cerrado como co-participes deste arrojado empreendimento do IBC.

Zonas que nunca tiveram café, que nunca plantaram um pé de café, que nunca sentiram o drama do café como nós sentimos, nós, que tivermos erradicados em 1968, 305 milhões de pés de café, nós, do Espírito Santo. E agora o IBC, na hora em que tem os recursos e o dinheiro, vai incentivar exatamente duas zonas onde nunca houve o problema do café, onde nunca se plantou uma árvore e nunca se jogou no solo uma semente, nunca se plantou um pé de café, como o Cerrado e a Amazônia.

Seria justo que se atendesse àquele sacrificado plantador de café do meu Estado, da Zona da Mata de Minas Gerais, que planta um tipo de café semelhante ao nosso, um tipo de café que só alguns mercados do mundo consomem, mas que não fica no estoque do ICB, porque todos os entrepostos do Mundo dão preferência ao nosso tipo de café e não bebidas finas produzidas em São Paulo ou Paraná.

Ainda mais, a lavoura de café que tem violado as leis do clima, tem violentado a longitude e a latitude, tem permanecido e procura permanecer no Paraná, onde as geadas castigam ciclicamente estas lavouras, trazendo prejuízos imensos ao Brasil e àquele Estado. Pois bem, o IBC continua incentivando o plantio de café no Paraná e nas zonas do Estado de São Paulo que são flageladas pelas geadas.

Seria justo que se plantasse, então, num Estado, onde só a agricultura do café é permitida, dada a topografia do seu terreno e que não se presta a outra agricultura. Não se pode plantar milho, feijão, trigo, soja, arroz ou outro qualquer produto, mas somente aquelas plantas vivazes, as plantas duradouras, que possam ser tratadas anualmente no ciclo das capinas ou das carpinas, que podem manter, ainda, um braço operário do nosso trabalhador.

Entretanto, o IBC, violando as leis do clima, violando as disposições da Geografia, violentando a latitude e a longitude, manda plantar e estimula os plantios de café nas zonas de geadas do Paraná e de São Paulo. E, agora, avança para o Amazonas, onde nunca se plantou um pé de café. É justo, Sr. Presidente, que o País experimente, naquela área, as condições ideais para o robusta, erradicado criminosa e do meu Estado. É justo que pense no robusta no cerrado, mas seria justíssimo que ele pensasse primeiro em incrementar o plantio de café no meu Estado, antes de plantar café em terras que nunca viram um pé de café, nunca sentiram o drama do café, nunca contribuíram na balança dos pagamentos externos do País, com esses bagos de ouro, fruto do suor daqueles que trabalham nessas lavouras, Sr. Presidente, e que produziu no Brasil as usinas hidrelétricas, as estradas asfaltadas, as fábricas de

automóveis, os armamentos que compramos, tudo isso, quando o Brasil não tinha outro produto manufaturado para exportar. Era no café que pesava e que se escorava para progredir e para avançar para o seu futuro.

O Sr. Presidente do IBC respondeu à minha interpelação, não quis que ela caísse apenas no vazio, no côncavo desse plenário. Disse a ele, — Sr. Presidente, há dois tipos de queixa no Congresso: a dos Estados ricos e a dos Estados pobres. Dos Estados ricos é a percussão nos sinos de bronze e nos sinos de ouro que, ressoam e sacodem o País, acordam os governantes, os ministros e os diretores dos institutos e das autarquias e vão socorrer centenas ou milhares daqueles que têm a seu favor a percussão do seu sino de bronze ou de ouro. Mas, os pobres, Sr. Presidente, como o Espírito Santo, os sinos são de madeira. Não ressoam e ninguém ouve. Temos que gritar e debater imperativamente, cansar os ouvidos do Senado e desses administradores, dos chefes das autarquias, porque eles são surdos, e não nos ouvem. É isso que venho fazendo aqui no Senado. Fui em busca do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, dizer-lhe que tinha feito este protesto. Ele me deu razão, mas não me deu a solução e o atendimento às minhas queixas, que se perdem no vazio, no côncavo desta cúpula, desta sala, que é redonda, Sr. Presidente, para ser vazia mesmo.

Então, eu desejava aqui dizer ao Senado, concluindo, que continuamos injustiçado, embora o primeiro protesto tenha sido atendido com a nomeação de José Carlos da Fonseca.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.)

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Eminentíssimo Senador, devo confessar que não tive o prazer de ouvir todo seu discurso. No entanto, nas partes que ouvi, V. Ex<sup>e</sup> mencionou o problema cafeeiro, especialmente no seu Estado e no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, o Estado do Paraná, acusando o Presidente do IBC e a diretoria do IBC de estarem com plano dos cafezais geados, especialmente no Estado do Paraná e no Estado de São Paulo e dizendo que, no Paraná, temos o problema das geadas. Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, na verdade, nós paranaenses, os cafeicultores do Estado do Paraná aprenderam a conviver com a geada e ainda o Paraná é o maior produtor de café do Brasil. A produtividade dos cafeeiros paranaenses compensam o investimento naquele Estado, naquelas terras do Paraná, mais do que em outros Estados da Federação brasileira. V. Ex<sup>e</sup> há de convir que isto é uma verdade, como também o plantio do café, especialmente na região amazônica, posso testemunhar a V. Ex<sup>e</sup>, porque visitei, vi, e também li em publicações do jornal *O Estado de S. Paulo*, no suplemento agrícola, que no norte do Mato Grosso, na região amazônica, existe café há mais de três e quatro anos, dando grande produtividade. Discordo de V. Ex<sup>e</sup> e quero dizer que o atual Presidente do IBC está realizando uma grande gestão à frente daquele órgão, tanto no replantio dos cafezais atingidos pelas geadas, nos Estados do Paraná, São Paulo e sul do Mato Grosso, como na comercialização de café. Pelo que ouvi do discurso, de V. Ex<sup>e</sup>, devo dizer que — há mais de 30 dias — meu companheiro de Bancada do Estado do Paraná, e membro do Partido de V. Ex<sup>e</sup>, o Senador Leite Chaves, afirmou justamente o contrário do que o nobre Senador acabou de afirmar, nesta tarde. Devo também esclarecer a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, que, dentro de dias, farei um discurso nesta Casa, sobre café, e trarei todos os esclarecimentos do IBC a este Senado. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> mas...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Esta Presidência recomenda ao nobre orador não conceder novos apartes, pois seu tempo já está terminado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Atenderei à Presidência. Antes, porém, devo responder, ponto por ponto, o aparte do nobre Senador Mattos Leão.

Primeiro: não falei e nem condono o replantio dos cafezais geados. Condeno é a política do IBC, estimulando que haja mais cafeeiros na zona geada.

Sr. Presidente, quero que V. Ex<sup>e</sup> atente para esta observação. Enquanto arrancaram 305 milhões de cafeeiros, no Espírito Santo, cuja topografia só aconselha o plantio do café; no Paraná, terrenos com planos, de uma fertilidade assombrosa, com uma produção algumas vezes maior do que a nossa, mas que a lavoura pode ser substituída pela soja, pelo milho, pelo feijão, pelo trigo, por todas as culturas, — a nossa não, só café — nem o pasto é aconselhável nas nossas encostas. — Portanto é um tratamento injusto que se dê maior percentual, nos 150 milhões de café que serão plantados, daqui para frente, à zona geada, porque, quando geia, o IBC socorre, indeniza o pé de café geado. No nosso Estado, o desgraçado produtor de café que se lixe. Ninguém o socorre...

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex<sup>e</sup> mais um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir o meu pensamento e, em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex<sup>e</sup> não poderá conceder mais aparte; seu tempo está terminado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Perfeito, Sr. Presidente.

Continuando, há um tratamento injusto. Sessenta mil — não são dados meus mas dados do GERCA, do IBC — sessenta mil famílias postas no olho da estrada; cento e vinte mil em enxadas — trezentos mil pessoas se deslocaram do nosso Estado para formar a frente de trabalho nas lavouras do Paraná, do Paraguai, do Mato Grosso e até do Acre. Esse é o tratamento. Lá, o café geado é socorrido, é financiado, é perdoada a dívida, há moratória, etc. O nosso, não. O nosso é posto no olho da estrada.

Sr. Presidente, segui de caminhão de Barra de São Francisco até o Paraná com a turma que se retirava, quando fui candidato a Deputado Federal. Vi, no caminhão, morrer uma mulher. As condições humanas eram insuportáveis. Não era um caminhão de gente. Era um gado humano que se deslocava das lavouras erradicadas do meu Estado para as barrancas do Paraná.

Então, eu reclamo essa injustiça.

Continua o IBC insuflando mais dinheiro nas zonas geadas, nas zonas que geiam, nas zonas onde a latitude e a longitude não aconselhariam mais esse plantio; que não se plantasse mais lá e se enchesse o Paraná de café, naquelas zonas que não geiam.

Não nego a contribuição do Paraná na grandeza nossa.

Sr. Presidente, para terminar, darei agora a resposta ao nobre aparteante.

Só tenho um contexto diferente do nobre Senador Mattos Leão. S. Ex<sup>e</sup> invocou o meu ilustre colega Leite Chaves que defendeu os interesses do Paraná; eu defendo os do Espírito Santo. Ele, para mim, em matéria de café, não é autoridade.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — É a opinião de V. Ex<sup>e</sup>. Não posso concordar com V. Ex<sup>e</sup>. É um ilustre colega.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É a minha opinião sincera, sem encônios, sem medo, sem nada. Não é autoridade em café. S. Ex<sup>e</sup> defende os interesses do Paraná e eu defendo os interesses do meu Estado.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Ele representa, nesta Casa, o maior produtor de café do Brasil, o Estado do Paraná.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois bem, mas defendo isso, zonas onde há geada o Governo indeniza, dá moratória, dá mais dinheiro aos cafeicultores. Eu defendo a zona onde se

erradica o cafeeiro, dá-se a estrada para ele fugir, para ele sair, para ele morrer longe, nas barrancas do Paraná, do Paraguai... Isso se dá, este direito nós temos, Deus haja, há esse direito de freqüentarmos os caminhões. Eu freqüentei um caminhão desses para conhecer o problema. Aqui ninguém o conhece, aqui é o Senado, como disse, Sr. Presidente. A nossa Bancada se dispõe em linha de batalha, assim: ali estão os encouraçados na primeira bancada, aqui adiante os cruzadores e eu, aqui atrás, sou o navio de transporte.

Portanto quero apenas dizer, Sr. Presidente, outro dado para refutar a afirmação do nobre Senador Mattos Leão: o Paraná já não é o maior produtor de café. O maior produtor de café em 1977 é o Estado de Minas Gerais.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Mas, no próximo ano, o Paraná já vai produzir mais.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Não sei. Minas Gerais jogou no chão 800 milhões de pés de café, com auxílio do IBC e da Caixa Econômica de Minas Gerais. Mas, teve recursos para isso, vai ser o maior produtor de café do País.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador, só para um esclarecimento. Sr. Presidente, peço permissão, também, porque V. Ex<sup>t</sup> pediu que não se apartasse mais.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Não somos contra, absolutamente, nobre Senador, mesmo como paranaense, que se plante café em outros Estados; achamos muito justo. E o programa do IBC abrange a todos os Estados, V. Ex<sup>t</sup> deve ter os dados aí. Minas Gerais foi altamente beneficiada; Mato Grosso relativamente beneficiado, norte do Mato Grosso; o seu Estado, inclusive no financiamento — se não me engano — de 8 cruzeiros por cova com uma correção monetária de 33% ano 76/77 do IBC. É verdade que é de bem menos, no seu Estado, a aplicação dessa verba, é bem menor....

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — É sempre menos.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Não, V. Ex<sup>t</sup> há de convir que a produtividade da terra dos outros Estados é maior do que a de seu Estado. Então, evidentemente, o IBC tem que investir onde há maior produtividade. Minas Gerais produz bem, São Paulo produz bem, Paraná produz muito bem, apesar que — repito — nós aprendemos a conviver com a geada, que é um fenômeno que nos atinge e prejudica o Paraná e o Brasil, porque hoje o café representa um grande peso na nossa balança de exportação. Então, V. Ex<sup>t</sup> há de convir que o IBC procurou dividir. Se não me engano, no seu Estado foram 30 milhões de covas destinadas neste programa, ou 23 milhões; eu não tenho o dado aqui, nobre Senador.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Eu tenho os dados.

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Minas Gerais foi beneficiada, São Paulo foi beneficiado, a Bahia foi beneficiada, até Pernambuco foi beneficiado no plano do IBC e, ainda, há 30 milhões a distribuir pelo IBC para atender, justamente, a esses Estados.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR)** — Agora, V. Ex<sup>t</sup> há de convir que o Paraná, quer queiram ou não, é o maior produtor de café e será sempre — este ano não produziram, mas no ano que vem ele será o maior, novamente — porque suas terras são riquíssimas, ubéríssimas e, com isso, é evidente que o cafeicultor vai optar pelo melhor. E optando pelo melhor, vai optar pelas terras do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Peço aos Srs. Senadores que não apartiem mais o orador e, a V. Ex<sup>t</sup>, Senador Dirceu Cardoso, que termine, pois seu tempo está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Vou concluir rapidamente, Sr. Presidente.

Até nisso o Espírito Santo leva desvantagem, os outros oradores aqui, Sr. Presidente, têm tempo, falam o que querem, dormem na pontaria aqui na tribuna, os fotógrafos tiram dez minutos de fotografias deles; o pobre e obscuro Senador do Espírito Santo tem que terminar em cima da hora, porque faz mal aos outros ilustres Senadores, os couraçados, os cruzadores e os navios de linha.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — A Mesa foi muito liberal com V. Ex<sup>t</sup>, concedendo quase que o dobro do tempo de que V. Ex<sup>t</sup> dispunha.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Desculpe, foi apenas uma inadvertência minha, sem nenhum desrespeito à Mesa.

Sr. Presidente, então vê, diz o nobre Senador do Paraná que até no arrancamento das cordas levamos desvantagem.

Mas, Sr. Presidente, é isso mesmo. Aí fica o meu protesto e volto a dizer, nobre Senador, não quero que não se plante café no Paraná, mas desejava que o IBC apenas aconselhasse o plantio nas áreas que não fossem atingidas pela geada, porque isso prejudica o País, isso depois envolve recursos bancários monstruosos para socorrer a cafeicultura paranaense.

Ontem, Sr. Presidente, interpelamos o ilustre Presidente do IBC, que foi mais atencioso e acessível do que o ilustre representante do Paraná, porque nos deu razão nas nossas queixas, nas nossas famílias e no nosso protesto.

Mas, Sr. Presidente, embora sendo um sino de madeira, espero continuar a percuti-lo até o fim do meu mandato, aqui na quarta bancada do MDB, aqui obscuramente oculto e como navio-transporte, sem poder de fogo, sem ter os grandes canhões dos bombardeios certeiros...

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Não apoiado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — dos couraçados, dos couraçados, dos porta-aviões e dos submarinos; continuaremos a protestar pela discriminação contra o nosso Estado, defendendo o produtor de café e o café do povo, o povo que precisa beber café barato mas, que seja produto de todos os cafeicultores do Brasil e não só café do Espírito Santo e da Zona da Mata de Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, cresce a remessa de títulos aos cartórios de protesto, aumenta o índice de títulos protestados, amplia-se o número de empresas que solicitam concordatas, de empresas que vão à falência. Aumenta o endividamento das empresas brasileiras, empobrece a grande massa de trabalhadores neste País.

Por que essa situação de dificuldades, de angústias, se amplia a cada dia? Em razão de uma política econômica-financeira mal formulada, mal executada. Constantemente, homens da Oposição, homens, também, da ARENA têm-se manifestado com críticas em relação aos desacertos, procurando, ao mesmo tempo, oferecer subsídios, sugestões, melhores alternativas para buscarmos o verdadeiro caminho do progresso, do desenvolvimento.

As manifestações de divergência da Oposição e de outras pessoas, da imprensa, de líderes empresariais, não têm sido verda-

deiramente compreendidas por setores do Governo e do próprio Chefe da Nação.

Nestes últimos dias, temos procurado trazer ao registro desta Casa manifestações de autoridades insuspeitas, para evidenciar que o nosso comportamento tem sido o mais patriótico, o mais bem intencionado, no sentido de prestar a grande, a válida contribuição para a superação dos problemas que angustiam os brasileiros.

Nesta oportunidade, no cumprimento dessa missão, quero registrar importante depoimento prestado, há dias, em Porto Alegre e reproduzido por vários jornais, especialmente pelo jornal de maior circulação deste País, o *Estado de S. Paulo*.

Eis o texto publicado por esse jornal:

**"GENERAL ATACA AS MULTI**

*Da sucursal de Porto Alegre*

"A conjuntura atual não se coaduna nem com o silêncio nem com a omissão. Ao contrário, exige tomada de posição, presença atuante e arregimentação de forças em torno de metas ou idéias. Chega de nos agacharmos, pedindo de chapéu na mão aquilo que sempre nos foi devido, por direito e por justiça." A declaração é do General Gastão Pereira dos Santos, Diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e irmão do Vice-Presidente da República, Adalberto Pereira dos Santos, e foi feita no banquete que os líderes da agropecuária gaúcha lhe ofereceram, anteontem, em apoio a críticas que fez à ação das empresas multinacionais no Brasil.

O General considerou "perniciosa e maléfica" a atuação das empresas multinacionais, que "estrangulam as similares genuinamente nacionais, geram crimes e provocam desequilíbrios e distorções na comercialização do nosso produto". Ressaltou que a febre astosa e os carapatos matam milhares de animais anualmente, no Rio Grande do Sul, "porque as vacinas e os carrapaticidas, fabricados pelos malfadados laboratórios multinacionais, são ineficientes".

Pereira dos Santos disse que voltava "a bradar e a clamar, sempre com mais veemência, pela necessidade de uma pronta intervenção do Governo que deve adotar medidas que ponham cobro à ação perniciosa desses laboratórios multinacionais — únicos responsáveis por todas essas mazelas — tanto que atuam de forma sub-reptícia e voltados exclusivamente para a ânsia do lucro fácil, sem atentar para as funestas consequências do seu danoso procedimento, altamente lesivo para os interesses da nacionalidade". Ressaltou ainda que "o Rio Grande do Sul não compactua com essa criminosa sanha. A lendária fibra gaúcha, herança maior do aguerrido sangue dos antepassados, não se compadece com a subserviência e a vassalagem dos que acobertam esse descalabro, mercenariamente, tanto que há de fazer justiça no devido tempo, doa a quem doer."

"É preciso nos convencermos de vez que somente organizados e unidos pela cooperação e pela solidariedade, seremos respeitados como classe poderosa e dinâmica", disse o General, ao apelar para uma maior união entre agricultores e pecuaristas, lamentando que o setor ainda não possua "uma consciência de classe coesa em torno da defesa dos interesses comuns".

Além disso, reconheceu o apoio creditício oficial ao setor agropecuário mas ressaltou que não basta: "É preciso, além de erradicar de uma vez a tendência negativista e errônea de lançar ao criador parcela de responsabilidade pela elevação do custo de vida, restabelecer o equilíbrio entre a produção e o consumo para saber por quanto venderemos amanhã. Se isso não ocorrer, de nada adianta o crédito e de nada vale investir hoje".

Segundo o General, "o momento não comporta divagações, mas ação firme e decidida na busca incessante de soluções mais justas e consentâneas com o atual momento histórico". O General Pereira dos Santos foi homenageado por representantes de associações de criadores, sindicatos rurais e pelas seguintes federações de produtores: FARSUL, FECOLÃ, FEARROZ, FECOTRIGO, FECOCARNE e IRGA."

Eis aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais um depoimento, mais uma crítica severa de uma pessoa de alta responsabilidade desta Nação, Diretor do Banco do Rio Grande do Sul, irmão de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República, uma pessoa que, por certo, não está em dissidência dentro da família mas que, sentindo as angústias dos brasileiros, verificando a cada dia os desacertos do Governo, no campo da política econômica e financeira, levanta sua voz de crítica ao Governo Federal, à sua política econômica e financeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>o</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muito prazer, ouço o Vice-Líder da ARENA, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Confesso, nobre Senador Evelásio Vieira, que vejo, na interpretação que V. Ex<sup>o</sup> dá às declarações do eminente General Gastão Pereira dos Santos, um colorido bastante forte para o que realmente quis S. Ex<sup>o</sup> dizer. S. Ex<sup>o</sup>, homenageado pelas maiores expressões da Agricultura e da Pecuária do Rio Grande do Sul, nesse jantar de homenagem, se coloca naquela posição normal que todos nós nos colocamos quando na defesa dos nossos Estados, reivindicando do Governo Federal tratamento igual. Ainda há pouco, reivindicava do IBC tratamento igual ao que é feito para o Paraná o eminente Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo. E o mesmo fazia o nobre Senador Mattos Leão com relação ao Paraná. Também o Diretor do Banco do Rio Grande do Sul, General Gastão Pereira dos Santos, reivindicava e dizia, com muita justeza, que não é tempo mais de se colocar o chapéu sob o braço para poder reivindicar favores. Não. É evidente, que o Estado do Rio Grande do Sul colabora eficientemente para a grandeza desta Nação. V. Ex<sup>o</sup> mesmo citou organizações das mais pujantes deste País, na área da Agricultura, que é a FARSUL, que é a FECOCARNE, que é a FECOTRIGO, responsável pela grande produção de trigo no Brasil. Então, é natural que ele colocasse ênfase nessa sua posição. É evidente que a colocação dessa posição, em termos de reivindicações, não significa, evidentemente, que S. Ex<sup>o</sup> esteja a criticar acerbamente, como quis caracterizar V. Ex<sup>o</sup>, a política econômico-financeira deste País, que de resto vai bem. Temos problemas financeiros, nobre Senador, é evidente que toda essa crise de ordem internacional afetou terrivelmente o nosso País. Vivemos seriamente embaraçados com a clássica e dramática inflação. Já foi dito, e é reconhecido por todos os economistas, que nós, Governo e povo, devemos conviver com a inflação. O importante é criar mecanismos capazes, se não de eliminá-las ou de elidi-las, pelo menos de diminuir essa inflação. Em termos macro-econômicos, também há uma verdade que há de ser ressaltada: todos os países deste planeta Terra haverão de, para sobreviver, para crescer, para progredir e para se tornar grandes potências, de conviver também com as multinacionais. Não há como eliminar, no mundo moderno, as multinacionais. O que é preciso é saber conviver com as multinacionais. Só conter as ações das multinacionais naquelas áreas onde podemos produzir. Hoje, a tecnologia é uma propriedade do orbe, não é propriedade desse ou daquele País. O importante é que a indústria nacional seja protegida, é preciso que esses mecanismos criados para proteção das indústrias brasileiras sejam cada vez mais aprimorados e, neste particular, e V. Ex<sup>o</sup> há de convir, existe uma preocupação nítida do Senhor Presidente da República e mesmo uma política até certo ponto agressiva do atual Governo no sentido de fazer com

que as empresas não nacionais, aqui sediadas e que possam fazer o aporte de tecnologia para o País, devam aqui se constituir, permitindo a absorção dessa tecnologia pela chamada engenharia nacional. Ainda hoje, pela manhã, esteve — e lamentavelmente V. Ex<sup>4</sup> não estava presente, uma das poucas reuniões de Comissão em que V. Ex<sup>4</sup> não estava presente, pois V. Ex<sup>4</sup> está sempre presente a todas, preocupado em ter uma visão global da problemática brasileira — esteve, na Comissão de Educação, um técnico do Conselho de Desenvolvimento Industrial. S. S<sup>4</sup> enfatizava, exatamente, essa preocupação do Governo em permitir que, com o capital, venha também o aporte da tecnologia, mas que toda essa montagem se verifique, em termos brasileiros, de moldes a propiciar ou a permitir que a engenharia nacional possa absorver parte dessa tecnologia. Não é verdade, V. Ex<sup>4</sup> há de convir, que não se pode tranquilamente dizer que este País está empobrecendo. Éramos, um dia desse, um País de trezentos e oitenta dólares *per capita*, nobre Senador; hoje somos um país acima de 1.000 dólares *per capita*, nobre Senador. Não se pode dizer, em contrapartida, que crescemos economicamente mas que não houve a distribuição da riqueza. Não. É evidente que a distribuição da riqueza também não é pacífica e tranquila, mas a simples conquista da Amazônia, através das grandes estradas, programas e realizadas pelo Governo, chega-se em cidades que ontem não representava praticamente nada no contexto econômico brasileiro, como é Altamira, como tantas outras cidades, ontem perdidas, como Arraial, na Amazônia brasileira, onde vemos brotar e crescer o desenvolvimento. Evidentemente isto é parte necessária da distribuição de renda, da distribuição de possibilidades. Há uma política salarial nitidamente distributiva, com a preocupação de atualizar os salários. É evidente, não a partir do marco zero — ninguém começou do marco zero —, mas a partir do instante em que a Revolução assumiu as rédeas do Governo, houve a primeira preocupação. Foi exatamente a partir daí, pelo menos, que se tentou corrigir o salário dentro dos níveis da inflação e de fato tomar posições paralelas no sentido distributivo da riqueza. Está aí o INAN, fazendo um trabalho extraordinário; está aí a Previdência Social que ontem era de alguns, e hoje é, praticamente, de toda a Nação. Está aí o FUNRURAL a levar assistência médica — claro, não é perfeita — mas a levar assistência médica a todos os rincões do País, a todos os trabalhadores rurais desta República. Há um esforço, não se diga, sob pena de se praticar uma grande injustiça, que se está fazendo uma política econômico-financeira errada. Perdão-me, V. Ex<sup>4</sup>, o alongado do aparte, mas é que tenho ouvido tanto isto, aqui. De forma que eu não posso concordar, evidentemente. Já tenho concordado com V. Ex<sup>4</sup> na crítica a alguns setores da economia que aplicam ou tomam posições que não irão necessariamente dar rentabilidade e possam ser posições setoriais errôneas do Governo. É evidente que o Governo deve ter *n* setores em que as posições não são perfeitamente ajustadas para isso. Mas dizer-se que o projeto econômico e social brasileiro é fora da realidade, isto realmente não pode ser dito. Não sem, pelo menos, uma contradita que faço agora em nome dos altos propósitos e do sentido altamente reto e correto da ação do eminente Presidente Geisel e sua equipe.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — O General Gastão Pereira dos Santos vem procedendo uma série de manifestações, de críticas ao Governo Federal. Em razão desse seu comportamento é que se originou, surgiu a iniciativa dos líderes da agropecuária do Rio Grande do Sul para homenageá-lo, num endosso ao seu comportamento, quando ele voltou, naquela oportunidade, a ratificar as suas críticas ao Governo Federal, que, nesta oportunidade, estamos a repetir em parte.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>4</sup> está mal informado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Estou muito bem informado. O mesmo não acontece com V. Ex<sup>4</sup> que, nesta tarde, está bastante equivocado, a ponto de dizer que eu estava ausente da reunião realizada, hoje, pela Comissão da Educação e Cultura, com

a presença do Coronel Sérgio Vale, quando eu estava presente, do início ao final, na companhia do Senador Adalberto Sena, que pode testemunhar. Inclusive, formulei a ele, a respeito de pesquisa, de tecnologia, de *know-how*, nada menos do que 12 perguntas.

Os equívocos que V. Ex<sup>4</sup> pratica no momento são compreensíveis, de minha parte. Responder pela liderança de qualquer grupo social é sempre uma grande responsabilidade. Responder pela Liderança de um Partido do porte da ARENA e, principalmente, responder pela Liderança de um Governo que pratica erros constantes, que se encontra numa estrada, sem bússola certa, sem destinação certa, isso provoca um natural congestionamento na avenida das nossas idéias, tumultua a nossa memória, e por isso é compreensível os acidentes provocados por V. Ex<sup>4</sup>.

Senador Osires Teixeira, veja V. Ex<sup>4</sup> que nós não podemos aceitar, como regra geral que, pessoas em reuniões, como a que foi realizada no Rio Grande do Sul, queiram apenas se portar agradavelmente aos seus coestaduanos. E V. Ex<sup>4</sup>, com essa observação, diminui a pessoa, a autoridade do General Pereira dos Santos. Não! Ele falou aquilo que vem falando.

Senador Osires Teixeira, não podemos concordar com V. Ex<sup>4</sup>, em que devemos aprender a conviver com a inflação. Eu concordaria conviver com uma inflação da ordem de 12, 15%...

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Conviver para impedi-la.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — ...mas com uma inflação de 46%, com o custo de vida que sobe aceleradamente, não podemos. Isto tem suas origens em erro governamental. A inflação no Brasil ocorre por que, em razão do quê? Dos custos? Por que os custos dos produtos primários, dos produtos semi-elaborados, dos produtos industrializados são elevados? Por quê? Principalmente porque o Governo, que tem a grande responsabilidade, que tem os mecanismos para combater, para impedir a inflação, ele é o grande contribuinte. Veja V. Ex<sup>4</sup> a carga tributária sobre as empresas brasileiras, o aumento das tarifas do setor de serviço, das empresas estatais. Veja V. Ex<sup>4</sup> o alto custo do dinheiro neste País. São dados concretos, reais, agregados aos custos, por isso é que estamos com uma inflação violenta. Por quê? O Governo tem se esforçado para combater a inflação? Tem, eu reconheço. Mas, infelizmente, ele é incapaz, ele é desprovido das qualidades e das virtudes para somar o esforço à boa vontade e à capacidade. Porque não adianta só esforço. Indio também pratica muito esforço, mas não sai daquele estágio. É preciso conhecimento; é preciso outras qualidades maiores, superiores. Elas não estão havendo.

Concordo com V. Ex<sup>4</sup>. Nós não podemos viver, ontem como hoje, afastados, divorciados das empresas multinacionais. Concordo. São elas que têm a tecnologia, o *know-how*, a grande capacidade gerencial. São elas que detêm o controle do dinheiro no mundo.

Mas, devemos, na defesa dos nossos interesses, do interesse da nacionalidade, do interesse de nossas empresas, estabelecer regras, vigiá-las; devemos, ao mesmo tempo em que estamos vigiando essas empresas, fomentar a empresa nacional; dar condições para que elas possam progredir, se desenvolver e entrar, também, no terreno da competição. Nós concordamos.

Não somos daqueles que nos colocamos frontalmente contra as multinacionais. Não! Entendemos que vivemos, hoje, numa só comunidade, uma comunidade mundial, que temos de aceitar — aí, sim — a convivência com as empresas multinacionais. Porém, numa atuação de defesa dos interesses nacionais.

No entanto, o que estamos vendo, em muito, hoje? O Governo facilitando a ação maléfica das empresas multinacionais, no Brasil, não dando atenção às empresas brasileiras.

Veja, V. Ex<sup>4</sup>: nós, com a fertilidade do nosso solo, com a sua extensão territorial, com esse sol maravilhoso, com chuvas, com agricultor fantástico, estamos produzindo frutas. Quem está industrializando as frutas? Quem está a produzir o suco e a exportá-lo? As empresas multinacionais. Em contrapartida, nós, brasileiros, estamos a beber Coca-Cola.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — As empresas multinacionais estão aumentando extraordinariamente no Brasil e se enriquecendo. As empresas brasileiras, cada vez mais paupérrimas. O índice desse empobrecimento é elevado; estão aí o próprio Banco Central, o Banco do Brasil, e outros órgãos governamentais, através de números, atestando o empobrecimento das empresas nacionais.

Ouço o Senador Itamar Franco, com prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Evelásio Vieira, é sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>ª</sup>. Quando V. Ex<sup>ª</sup> fala, por exemplo, no problema das multinacionais — não vamos nem recordar ao Senador Osires Teixeira o discurso do Senador Milton Cabral, quando falava sobre o endividamento do empresariado brasileiro. Recordo-me de que, há pouco tempo, apresentei a esta Casa projeto chamado Conselho de Integração de Investimento, para que se dirigisse o fluxo de investimentos estrangeiros no País. Para quê? Para que se evitasse, por exemplo, que 100% da indústria farmacêutica continuasse, como continua, em mãos das multinacionais. Esse Projeto está, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, numa primeira tentativa já de o Senador José Sarney pre julgar de injurídico ou unconstitutional. Encontramos exemplo na pátria das multinacionais, quando o próprio Presidente Ford criou, por decreto executivo — imaginem V. Ex<sup>ª</sup> na pátria das multinacionais — um conselho para que se dirigisse nos Estados Unidos o fluxo dos investimentos estrangeiros e, na nossa Pátria, não temos a direção desse fluxo de investimentos. Era o aparte que queria dar a V. Ex<sup>ª</sup>, cumprimentando-o, mais uma vez, pela beleza de sua fala, nesta tarde.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado a V: Ex<sup>ª</sup>, e receba os cumprimentos pela valiosa contribuição que presta ao nosso modesto pronunciamento, que teve o objetivo, apenas, de vir reproduzir parte do pronunciamento do General Gastão Pereira dos Santos, prestado no Rio Grande do Sul, para testemunhar, mais uma vez, que o MDB está sendo coerente; que o MDB não critica o Governo apenas pelo prazer de criticar; que o MDB não tem má-fé; que o MDB não é impatriota; que todos aqueles, neste País, que criticam os desacertos do Governo Federal é no sentido de que esses desacertos venham a ser eliminados a fim de que possamos praticar, apenas, acertos, para que esta Nação possa progredir.

Ouço, com prazer, novamente, o Senador Osires Teixeira, e na seqüência o Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Apenas uma pequena colocação, nobre Senador. Tenho conhecimento do projeto de autoria do nobre Senador Itamar Franco. Acho que ele é de grande relevância e poderá ser, talvez, um mecanismo a substituir ou ser agregado ao Conselho de Desenvolvimento Industrial, no sentido de disciplinar, eficientemente, a entrada de recursos e de tecnologia na estrutura industrial brasileira. E chego mesmo a fazer votos, aqui, de público, para que o projeto de S. Ex<sup>ª</sup> seja aprovado, tranquilamente, dentro do exame frio, imparcial e apolítico, da Comissão de Constituição e Justiça, e possa vir ele a ser um projeto juridicamente perfeito, para que nós possamos, em futuro próximo, discutirmos amplamente, neste plenário, as suas razões e, naturalmente, ao lado das suas brilhantes idéias, outras que eventualmente surgiram, para enriquecerem ainda mais o seu projeto. Eu dizia, ainda há pouco, que não gosto de racionar sobre hipóteses, mas me aventurei a fazer uma — se, todavia, vir a ser inquinado de unconstitutional ou de ilegal o projeto, resta, como inúmeras outras, a contribuição da idéia do eminente Senador Itamar Franco, que, por certo, nessa hipótese, seria visto com bons olhos pelo Governo. Porque há, nobre Senador, realmente — e V. Ex<sup>ª</sup> reconhece — um esforço enorme, no

sentido não só de conter e diminuir a inflação, como de disciplinar a entrada, a *performance* — digamos assim, para usar, já que são multinacionais — das empresas multinacionais, aqui. O Governo, a cada dia que passa, mune-se de melhores e maiores mecanismos nesse sentido. E não está havendo, absolutamente, incapacidade nesse controle; não está havendo facilidades como quis acentuar V. Ex<sup>ª</sup>, no sentido de que elas possam vir de qualquer maneira. Não! Existe preocupação nítida e instrumentos legais que estão sendo, a cada dia e a cada instante, empregados no controle dessas multinacionais. No que diz respeito à inflação, os jornais de ontem e de hoje trazem as posições do Governo, que já estão resultando na contenção de preços, que, às vezes, são alteados, não só, necessariamente, por motivos de custo, ou por cargas de impostos, ou cargas tributárias, como V. Ex<sup>ª</sup> ainda há pouco estabeleceu. Isso é disseminado na responsabilidade nacional de todos nós. V. Ex<sup>ª</sup> denuncia: “enquanto exportamos suco de frutas, bebemos Coca-Cola”. Bebemos Coca-Cola por um problema disseminado, em termos de *marketing*, houve um *marketing* bem feito, que fez com que o jovem brasileiro adotasse a Coca-Cola como seu companheiro inseparável. É preciso a ação; essa ação, evidentemente, não é necessariamente só do Governo, não. V. Ex<sup>ª</sup> vê todos os dias, se assim o faz, na televisão, a preocupação do Governo despertar o interesse para as coisas nacionais, para os problemas nacionais, para a indústria nacional, para os produtos nacionais. V. Ex<sup>ª</sup> alerta, em belíssima hora, a necessidade de se fazer uma campanha de mobilização pública, de todos os setores, de todos os segmentos sociais, no intuito de se criar, no brasileiro, a consciência de que uma gravata para ser boa, não precisa ter a etiqueta de Pierre Cardin; pode-se usar um terno meia-confeção sem que seja de Teddy Lapdous. É evidente que isso é uma conscientização global, que importa aos veículos de comunicação, que importa a nós, nesta Casa, que importa ao Governo. A responsabilidade está diluída entre nós. Se houve a incapacidade brasileira para coibir, até certo ponto, isso que hoje V. Ex<sup>ª</sup> denuncia como abuso, essa responsabilidade, evidentemente, é diluída e dividida, para dizer melhor, entre Governo, Oposição, povo e área de comunicação. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Responderei já a V. Ex<sup>ª</sup> mas, antes, desejo ouvir o Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, antes de mais nada, minhas congratulações a V. Ex<sup>ª</sup> por esse seu oportuno discurso na tarde de hoje, seqüenciando a sua notável trajetória parlamentar como Representante do povo de Santa Catarina.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Realmente, Senador, lúcido foi o comentário inserido nas páginas de *O Estado de S. Paulo* cuja leitura V. Ex<sup>ª</sup> há pouco procedeu, como lúcidas foram as declarações ali glosadas da lavra do Presidente do Banco do Rio Grande do Sul. Perguntaria, então, a V. Ex<sup>ª</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira, se num Estado poderoso como o do Rio Grande permanecem estas dificuldades, que diremos nós os representantes de uma região mais pobre, menos desenvolvida, como a região do Nordeste, onde tais dificuldades são bem maiores, bem mais aflitivas, ainda mais angustiantes?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Está V. Ex<sup>ª</sup> perfeitamente correto. O meu Estado, ainda agora, assistiu a uma empresa tradicional de dezenas e dezenas de anos de atividade, uma empresa conceituada com vários milhares de trabalhadores, na América do Sul provavelmente a primeira, segunda, terceira fábrica de móveis, solicitar concordata por falta de apoio do Governo em drenar mais recursos para esta empresa. V. Ex<sup>ª</sup> está correto, empresas há no Estado de São Paulo que tiveram que se entregar para as

multinacionais, empresas que produziam e industrializavam suco de fruta que estão a exportar. E nós não temos a possibilidade de encontrar esses produtos, porque são exportados. Então, temos a opção de tomar coca-cola.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>o</sup> me permita só um reparo. Dois segundos apenas.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pois não, pela admiração a V. Ex<sup>o</sup> e ao Estado de Goiás.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Muito obrigado, Ex<sup>o</sup>. Louva-se, evidentemente, a preocupação de V. Ex<sup>o</sup> com as empresas industriais de Santa Catarina. Longe de mim entrar nos dados, nos detalhes de que a razão definitiva do problema que ocorreu com essa empresa que pede concordata está sediada, necessariamente, na falta de recursos. Não sei. Gostaria de, depois, conversar ainda pessoalmente com V. Ex<sup>o</sup>, para poder aferir isso. Mas, veja V. Ex<sup>o</sup>: admito as críticas a esse setor. Em tal empresa ocorreu isso, denuncia-se, verifica-se realmente que foi falta de aporte, tenta-se dar cobertura, é evidente. Mas, no próprio Estado de Santa Catarina — deponho para V. Ex<sup>o</sup> — se, de um lado, ocorreu esse lamentável fato dessa empresa, de outro lado nós assistimos e eu tive até oportunidade — dado o carinho que tenho pelo Estado de Santa Catarina e a admiração que tenho pelo seu povo — de, em aparte ao nobre Senador Lenoir Vargas, felicitá-lo e felicitar a nação pela ação dinâmica que o Governo de Santa Catarina, assim como os empresários daquele Estado que, com base e apropriados em posição assumida pelo Governo Federal, estão a implantar uma siderúrgica naquela área que, sem dúvida, a par de enriquecer aquela área e o seu povo, irá, sem dúvida nenhuma, enriquecer o Brasil. Era esta a observação que eu queria fazer.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A siderúrgica com que nós estamos colaborando, que nós esperamos, não será infelizmente, da empresa privada, será uma empresa estatal, porque as empresas catarinenses, a exemplo da quase totalidade das brasileiras, estão se empobrecendo. Ainda há dias o Senador Otair Becker, do seu partido, leu um manifesto contendo críticas violentas à política econômico-financeira.

Eu, há dias, reproduziu nesta Casa um depoimento candente do Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina, que dizia que a situação do empresário catarinense é caótica.

Mas, Senador Osires Teixeira, veja que esta preocupação pelas multinacionais não é apenas dos homens do MDB, não é apenas de homens outros, é da própria bancada de V. Ex<sup>o</sup>; o Senador Jarbas Passarinho, Ministro por duas vezes do Governo Revolucionário, Presidente da Comissão de Minas e Energia, está trabalhando no sentido de iniciar uma ação de investigação na atuação das empresas multinacionais que operam no Brasil.

E, por que ele assim deseja agir? Por que assim ele deseja contar com a colaboração dos componentes daquela Comissão? Porque ele tem conhecimento, também, de facilidades injustificadas que estão sendo oferecidas às empresas multinacionais, em detrimento das empresas brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tínhamos apenas o intuito de trazer ao conhecimento da Casa parte do pronunciamento feito em Porto Alegre pelo General Pereira dos Santos, uns dos diretores do Banco do Rio Grande do Sul. Entretanto, o debate nos levou a mais algumas considerações, porém válidas e oportunas no fundamento, na ratificação de tudo aquilo que a Oposição, nesta Casa, tem dito, não contra o Presidente da República, mas no bom sentido de se corrigirem os erros no campo econômico-financeiro, na busca dos acertos, para que esta Nação possa progredir e o seu povo, realmente, sorrir de felicidade e de prosperidade. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Haverá sempre tempo, no exercício do nosso mandato, e espaço nesta tribuna, para que possamos dar vazão aos reclamos do povo, nas suas angústias, nos seus desencantos e nos seus desenganos, sobretudo, quando a voz que clama o desesperado apelo não pede mais do que as mínimas condições de sobrevivência. O povo ainda pensa que somos os únicos legisladores, ignora que essa nossa missão, de tão dividida com o Executivo, só nos deixa estreitíssima faixa de iniciativa, para acudir, com a previsão da lei, à solução dos seus problemas. E, por isso mesmo, não diminui, para o nosso endereço — esta amplíssima Praça dos Três Poderes — o fluxo da correspondência dos menos ajudados da fortuna.

É o caso, por exemplo, desse baiano, Carlos Alberto dos Santos, há tantos anos aposentado, que ainda encontra tempo e disposição para confiar à mão calosa a dura tarefa de escrever, num caderno escolar, a sua mensagem em nome dos fracos que, com ele, labutaram longos anos no Porto da Bahia e, minados mais pela doença do que pela velhice, depreciam ao representante do povo providências que, desenganadamente, fogem à nossa alcada.

Cardíaco, uma parte do salário da aposentadoria é destinada à aquisição de remédios; quatrocentos cruzeiros mensais, para o pagamento do aluguel da pobre locanda em que abriga a família; e o que resta não é suficiente para a alimentação, depois das contas de luz e água, das despesas com o transporte.

Mas o velho e sofrido conterrâneo não se lamenta, apenas. Procura apontar uma solução para os problemas de quantos, como ele, não podem mais trabalhar e precisam viver.

“Por que o INPS não estuda uma fórmula de adiantar pelo menos um semestre da pensão — cobrando, depois, os juros do empréstimo — para que esses desajudados pensionistas apliquem a antecipação num pequeno negócio, de que possam tirar modesto lucro, a compensar a aposentadoria miserável?”

Registrarmos a sugestão, Srs. Senadores, quando o Governo tanto apela à imaginação criadora dos políticos, que, de vez em quando, vêm partilhar soluções que nunca imaginaram. Não queremos desencantar o velho patrício, mas forçoso é dizer-lhe que esta solução, como outra qualquer, no âmbito da Previdência foge, lamentavelmente, à nossa competência legislativa. Mas o registro servirá para que o Governo se advirta, mais uma vez, de que o povo está cada vez mais pobre, apesar do desempenho das nossas exportações... (Muito bem!)”

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando chove no Rio de Janeiro, além dos problemas de trânsito, que por si só enervam a população, há um outro que se agrava de dia para dia, e basta que um temporal se prenuncie para que os usuários da chamada TELERJ passem a ter a certeza de que os telefones emudecerão.

Não concebo que uma empresa que tanto arrecada, que tanto investe, que tanta propaganda faz, possa entrar em colapso ao mínimo chuvisco, e, às vezes, até com uma rápida mudança na direção dos ventos.

Essa TELERJ é a mesma Companhia Telefônica Brasileira; adquiriu um nome mais simpático, porém não logrou encobrir as mazelas da CTB, sob o casulo de outra denominação.

O Rio de Janeiro e, aliás, todas as cidades do Estado, servidas pela empresa estatal, têm, praticamente, os mesmos problemas. As queixas avolumam-se a cada segundo, isso para os que possuem telefones, mas os que pagaram, os que necessitam de transferência de seus aparelhos, enfrentam uma *via crucis*, um caminho pedregoso e

burocraticamente poluído. Os que estão em dia com as suas prestações, para a obtenção de novos aparelhos e que receberam um prazo de instalação dos mesmos, passam um ano ou mais sem, ao menos, receberem uma comunicação.

Quanto à transferência de aparelhos, não há quem informe, e sei de casos em que o usuário anda de Seca a Meca, recebendo as mais disparatadas informações: "ora, estão providenciando; ora, numa seção; ora, não há tronco; ora, descaradamente, se diz, no balcão, que o infeliz cliente deve procurar um 'pistolão'. Tal conduta é intolerável, e a TELERJ figura hoje como uma empresa inimiga. É tão inimiga que não aceita os reclamos daqueles que, ao receberem a conta mensal de ligações efetuadas, batem às portas da companhia para provarem que não fizeram ligações interurbanas e, às vezes, até internacionais, mas que são, inapelavelmente, debitadas, como um atentado inacreditável à bolsa do indefeso consumidor.

Quanto ao chamado Sistema DDD, que a TELERJ denomina de Discagem Direta à Distância, mas que eu chamo de "Dando Defeito Diariamente", esse, então, raia o absurdo. E cito o caso particular da Região dos Lagos fluminenses, onde, dificilmente se obtém uma ligação, por exemplo, de Cabo Frio ou Araruama para o Rio de Janeiro, parecendo até que o telefone é ensinado, porque a simples discagem dos primeiros números já dá o sinal de ocupado.

A primeira e única vez que fui ao Ministério das Comunicações, em data recente, para assistir à assinatura de um contrato com um grupo da minha terra, que vai montar uma estação telefônica, fui apresentado ao diretor da TELEBRÁS e relatei o fato que acabo de mencionar. S. Ex<sup>o</sup> tomou como blague a minha solicitação, embora a mesma fosse pura e verdadeira, no sentido de se restabelecer o telefone de manivela para a Região dos Lagos fluminenses que, pelo menos, as telefonistas atendiam e davam uma resposta, o que não ocorre com o buzinação enfadonho dos aparelhos que dão o sinal de ocupado antes mesmo das ligações serem completadas.

Mas, na cidade do Rio de Janeiro, problemas diversos se apresentam, a bem dizer, caóticos, quando mesmo uma pequena chuva ocorre. Os telefones totalmente paralisados, em bairros e em áreas, levam, às vezes, mais de um mês para serem reparados. E a TELERJ, que concorre com o Metrô carioca na abertura de buracos, dá a impressão de que está agindo, pois publica comunicado que os reparos serão feitos sem tardança, quando, na verdade, — e aqui quero deixar bem claro que julgo estarem sendo empregados materiais de segunda ou de terceira qualidades, pela TELERJ — estimaria muito que a direção da empresa me desse uma informação a respeito, já que estou tratando da matéria com absoluta e sincera isenção.

Sr. Presidente, recentemente, as chuvas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro silenciaram 6 mil telefones, sendo que 2 mil na Zona Sul, 1.500 no Centro e 2.500 na Zona Norte. Até agora, quatro cabos danificados foram encontrados. Em Botafogo, por exemplo, até o Palácio da Cidade ficou com os telefones mudos, assim como a Casa de Rui Barbosa, colégios, casas de saúde, farmácias, padarias, açougue, lojas comerciais, enfim, todos estão sofrendo as consequências da paralisação dos 2.183 telefones daquela área, alguns, inclusive, mudos completamente desde o dia 2, portanto, 24 dias de deserviços à população.

Certa feita, a TELERJ dizia que providenciaria o reparo, até o dia 4 — chamo a atenção dos Srs. Senadores para o prazo estipulado pela companhia estatal — de 6.353 telefones danificados.

O Hospital Samaritano, na rua Marechal Niemeyer, que funciona à base do PABX, somente após 4 dias teve condições de ver suas comunicações reparadas. Igualmente, o Colégio ADN, na rua São Clemente, contando com 1.400 alunos, declarava-se totalmente ilhado há três semanas, impossibilitado, inclusive, de solicitar uma ambulância caso houvesse necessidade de se socorrer alguém.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é indiscutível que a instalação dos famosos "orelhões" beneficiou grandemente a população carioca, pois em quase todos os pontos da cidade podemos ver aqueles reluzentes aparelhos, estrategicamente situados, prontos a aten-

der às necessidades dos usuários. Isso, em tese e filosoficamente, pois, na realidade, os "orelhões" estão se constituindo numa verdadeira máquina "caça-níqueis", porque, ao colocar a moeda e discar o número — esse dificilmente chegando a ser completado — o usuário não poderá recuperar sua moeda; ela não é devolvida, porque o aparelho está defeituoso.

Então, é de se perguntar: se os funcionários da Companhia, religiosamente, passam pelos "orelhões", a fim de recolher as moedas ali depositadas, porque não procedem à recuperação dos aparelhos que se encontram danificados, como é o caso de mais da metade dos instalados? O povo precisa dos telefones. É caso de utilidade pública, mantida pelo governo estadual. Não bastasse o caso de serem "adiantadíssimos", pois dão o sinal de ocupado antes de completada a ligação, ainda "engolem" as fichas, não as devolvendo em caso de interrupção.

Citarei alguns casos de reclamos da população, em vista dos deserviços que a TELERJ vem prestando no meu Estado: uma senhora, no sexto mês de gravidez, necessitando de entrar em contato com o seu médico, recebera a notícia de seu marido que, após vários anos de espera, ou seja, mais precisamente, desde outubro de 1973, a Companhia Telefônica prometera que instalaria o telefone em sua residência. Dias depois, volta o marido com a notícia de que somente depois de 330 dias o telefone seria instalado.

Outro caso é o de um assinante que recebeu a conta com a data limite para pagamento em 12 de abril. A conta fora entregue em 23 do mesmo mês. Caso como esse existe aos milhares.

Pode parecer uma piada, mas o caso é real: há pouco tempo havia uma propaganda da Cia. Telefônica, mostrando o funcionamento de uma central telefônica. No final, apelava para que o contribuinte usasse a CTB. Pergunta um usuário: "não é isso que estamos tentando há séculos"?

Sr. Presidente, a CTB, que também atende pelo nome de TELERJ, encontrou um meio engenhoso de aumentar o seu capital de giro: reduziu o prazo compreendido entre a entrega da conta ao assinante e seu vencimento, agora calculado em uma semana.

Recentemente um colunista carioca informou algo que bem mostra o estágio de irresponsabilidade que atingiu a CTB: o prejuízo de diversas corretoras de valores no Rio de Janeiro já ultrapassou a casa dos cem milhões de cruzeiros, quantia quase igual ao lucro da própria Companhia Telefônica. E tudo por um motivo muito simples: o emudecimento dos telefones.

O pior de tudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a TELERJ não informará mais o número de telefones que se encontram paralisados em cada bairro: apenas fornecerá a informação do número global.

O Presidente da TELERJ, José Nunes Camargo, informou, após a assembleia geral da empresa, que até o final do ano não serão iniciados novos projetos de expansão, mas aqueles que estão em andamento terão continuidade normal. Os terminais à disposição do público serão reduzidos e a comercialização praticamente se resumirá aos saldos existentes em algumas centrais do Rio e de São Paulo.

Finalmente, confesso que muito me tenho impressionado com as declarações do Presidente da TELERJ, afirmando que a empresa não investirá durante dois anos, tendo em vista que seus recursos foram reduzidos em 800 milhões. O último Plano de Expansão será em julho, assim mesmo com carnês não vendidos nos lançamentos anteriores.

Segundo o Cel. Camargo, Presidente da empresa, em consequência das limitações financeiras, a empresa vai diminuir os seus investimentos e, de certa forma, paralisá-los, no decorrer de 1977 e 1978. Os serviços colocados em funcionamento, como as 12 estações telefônicas, haviam sido contratados há três anos. Dentro de poucos dia entrará em funcionamento, no Rio Comprido, a Central Rádio-Rio, permitindo, com o sistema de telessupervisão, controlar e corrigir a qualidade de transmissões de milhares de circuitos telefônicos que interligam o interior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar minhas palavras, apeço veementemente para o Sr. Ministro das Comunicações, no sentido de que determine, urgentemente, que se proceda aos reparos na Companhia Telefônica do meu Estado, pois com a paralisação desses utilíssimos aparelhos, sofre o povo, sofre o Estado, sofre a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE** (ARENA — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Repetidas vezes, em vários foros econômicos, temos ressaltado o papel dinâmico do comércio no processo de desenvolvimento, constituindo esta atividade uma das parcelas do setor terciário que mais contribui para a absorção de mão-de-obra.

Isto, evidentemente, sem falar nas funções que são inerentes aos canais de distribuição implantados pelo comércio, formado pela sucessão de empresas empenhadas em colocar os produtores em contato com os consumidores. Junto a estes, pode o comércio captar, com rapidez e segurança, as flutuações conjunturais do mercado, as reações dos compradores quanto à qualidade e à quantidade dos bens oferecidos, contribuindo para o aprimoramento da produção. Mas, além destas vicissitudes a prazo curto que o comércio sente e transmite ao produtor, subjazem outras modificações de caráter estrutural, nascida de alterações mais profundas dos hábitos e gostos dos consumidores, da distribuição da renda, enfim, do próprio processo de desenvolvimento com todas as implicações sociais decorrentes. O comércio, também, as sente, e por isso procura constantemente adaptar os canais de distribuição, aumentando ou diminuindo, conforme o caso, o número e o porte das unidades empresariais que os integram, ou alterando o tipo de organização das empresas.

Sabemos que em todas as economias modernas, uma das inovações que o comércio introduziu, foi o sistema de auto-serviço, cuja expressão mais comum são as cadeias de hipermercados e de supermercados, que se espalham, pelo Brasil, há muitos anos.

Todavia, ao lado das observações, que temos feito em diversas oportunidades, também, não cessamos de frisar que as atividades comerciais foram aquelas que, no decorrer dos anos de acelerado desenvolvimento do País, menores atenções receberam, em termos de apoio específico. Vezes por outras, os que se dedicam ao comércio vêm frustrar-se as esperanças de que medidas adotadas ou prometidas transformem-se em resultados concretos e positivos.

Assim foi com o Programa de Modernização e Reorganização da Comercialização, de vida curta, pois o financiamento mínimo, fixado, constituía na época em que foi criado um limitador capaz de torná-lo inacessível à imensa maioria das firmas comerciais brasileiras, até mesmo do Rio de Janeiro e de São Paulo. Assim foi com o Conselho de Desenvolvimento Comercial, criado em 1969, ainda sem dar resultados práticos.

Há mais de um ano, por exemplo, para as empresas de supermercados que contribuíram para o combate à inflação através do sistema de preços máximos da lista CIP—SUNAB, foi instituída uma linha de crédito para capital de giro, com juros de 15%, e montante para cada empresa determinado por seu volume de vendas e metros quadrados de área.

Na verdade, apesar de terem os supermercados respeitado suas obrigações, no tocante ao cumprimento dos preços máximos e exigências bancárias, os recursos prometidos, que atingiam cerca de setecentos e sessenta milhões de cruzeiros, somente foram liberados para um pequeno número de empresas.

Como se vê, continua o comércio — e neste caso um setor que apresenta maiores índices de modernização — a ficar à margem do apoio financeiro prestado a outros setores da economia.

Há, porém, detalhe da maior importância, que não podemos deixar de enfatizar: trata-se de uma discriminação incompatível com as intenções do Governo de reduzir os desníveis regionais, mediante medidas a favor das empresas nordestinas.

É que estamos recebendo a notícia de que a linha de crédito a que nos referimos, posta à disposição das empresas pelo Banco do Brasil, foi autorizada apenas para os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Como se vê, alguns Estados do Nordeste, e entre eles o Rio Grande do Norte, ficaram inexplicavelmente de fora. Isto é que nos parece estranho, pois abemos que modernas organizações como o Supermercado Nordestão e os Supermercados Mini-Preço, ambos desse Estado, estão ampliando suas redes de lojas para melhor servir ao público.

Estes fatos, Sr. Presidente, vêm preocupando seriamente o setor de supermercados em todo o Brasil, seja pela dificuldade de implementação da linha de crédito, seja pela discriminação que se anuncia contra certos Estados.

Neste momento de apreensões na área financeira, acreditamos que o Governo Federal, ao atender as reivindicações que os supermercados lhe fizeram, e que aqui reforçamos, estará contribuindo para solidificação de um setor que, graças a sua capacidade de inovação e modernização, contribui decisivamente para a redução dos custos de distribuição e para o melhor atendimento ao consumidor, em todo o País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 129, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 130, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 147, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**ATA DA 70<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1977**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jânio Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Querínia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECER N° 224, DE 1977**

**Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1977 (n.º 2.983-C/76, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.**

**Relator:** Senador Cattete Pinheiro

Na forma do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 307, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, que altera o artigo 16 da Lei n.º 5.540/68, que “fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média”, estabelecendo novas disposições sobre a nomeação de dirigentes das instituições oficiais de ensino superior.

Propõe o Projeto que a nomeação de Reitores e Vice-Reitores de Universidades oficiais se processe pelo Chefe do Poder Executivo, sendo os nomes escolhidos de listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, formado pelo Conselho Universitário e pelos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente.

Quanto aos dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares, a escolha se processará de conformidade com os respectivos estatutos e regimentos.

Por sua vez, o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos pela

União e constituídos sob a forma de autarquias, terão suas nomeações feitas pelo Presidente da República. Quando se tratar de dirigentes de unidade universitária, a escolha far-se-á pelo Ministro da Educação e Cultura entre candidatos indicados em lista sextupla pelo respectivo colegiado máximo.

Outra medida importante proposta no Projeto é a que se refere à possibilidade da criação, pelas instituições de ensino mantidas pela União, de Pró-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de seis, englobadamente, conforme dispuserem os respectivos Estatutos. Tal providência já está, na prática, consagrada pela maioria das universidades, ainda que com diferença de terminologia. O crescimento dessas instituições e a complexidade de sua administração e dos serviços de apoio justificam plenamente a criação de tais assessores diretos do Reitor, todos de sua livre nomeação e dispensáveis “ad nutum”. O projeto apenas limita-lhe o número.

A proposição assegura, ainda, a forma dos mandatos dos dirigentes nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data da futura Lei.

Estabelece, também, que, no caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, antes da metade do mandato do Reitor, a lista dos candidatos acima referida será imediatamente organizada e o mandato do Vice-Reitor que for nomeado exibirá quatro meses após o término do mandato do Reitor. Na hipótese de a vacância ocorrer na segunda metade do mandato do Reitor, este designará um Vice-Reitor “pro tempore” até nomeação do novo.

Como salienta o Senhor Ministro da Educação e Cultura, na Exposição de Motivos que endereçou ao Senhor Presidente da República, “o principal objetivo do projeto é proporcionar às instituições oficiais de ensino superior, relativa flexibilidade na escolha de seus dirigentes, dentro de regras básicas comuns”, encontrando sua plena justificativa no fato de serem aquelas instituições fundações ou autarquias de regime especial, como prevê a Lei n.º 5.540/68.

As inovações propostas no projeto foram ditadas pela experiência de funcionamento do corpo diretor de nossas universidades, após quase 16 anos de vigência da Lei que reformou o ensino superior.

Há menos de dois anos, a Lei n.º 6.283, de 9-12-75, inovando a Lei reformadora do ensino de 3.º grau, permitiu que os atos constitutivos das instituições de ensino superior particulares pudessem dispor livremente sobre o processo de escolha e os mandatos de seus dirigentes.

Quando de sua votação no Congresso, chegou a ser oferecido substitutivo mais abrangente, que, todavia, não logrou aprovação.

O projeto em exame retoma as idéias principais do substitutivo, sem os vícios casuísticos apontados, introduzindo aspectos novos inspirados na vivência do funcionamento e atividade dos órgãos dirigentes das universidades brasileiras.

Assim é que inalterada ficou a exigência da composição eleitoral do Reitor e do Vice-Reitor, modificando-se apenas, dentro de melhor técnica legislativa,

o que dispõem os incisos I e II do art. 16 da Lei n.º 5.540, em sua atual redação.

Por outro lado, o Projeto ajusta o texto da lei à variedade estrutural da administração superior das Universidades, fazendo que esses colegiados dirigentes sejam reais representantes tanto da comunidade universitária como da comunidade social em que se acha inserida.

Tal como a Lei n.º 6.283/75, acima citada, a proposta consagra o princípio segundo o qual a autoridade que nomeia deve, igualmente, nomear o seu substituto eventual, o Vice-Reitor. Ela somente introduz modificação quanto ao prazo que fixa, após a posse do dirigente máximo da Universidade, para elaboração da lista de onde deverá sair o seu substituto.

Desta sorte, resguarda, além dos princípios gerais da capacidade e idoneidade, o sentido da confiança que o Vice-Reitor deve merecer do Reitor.

As disposições constantes do projeto não se aplicam às instituições de ensino superior particulares, ficando, assim, convalidado e incorporado o mandamento específico introduzido pela Lei n.º 6.283/75.

Diante das considerações feitas, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1977. — Senador **João Calmon**, Presidente — Senador **Cattete Pinheiro**, Relator — Senador **Itamar Franco** — Senador **Evelásio Vieira** — Senador **Adalberto Sena** — Senador **Helvídio Nunes** — Senador **Heitor Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N.º 146, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1977 (n.º 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, que “fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências”, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1977. — **Cattete Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em consequência da aprovação do requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 15, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 129, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 130, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 146, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 147, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 15 e 16, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

#### PARECER N.º 225, DE 1977

##### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1977.

**Relator:** Senador **Helvídio Nunes**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Danton Jobim** — **Virgílio Távora**.

#### ANEXO AO PARECER N.º 225, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução n.º 15, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º , DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 8.937.700,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), e junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 26.750.100,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinqüenta mil e cem cruzeiros), destinados ao financiamento dos serviços de construção do Centro Educacional do Paraná e execução do Projeto CURA — Áreas Piloto I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 226, DE 1977**

Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1977.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

**ANEXO AO PARECER Nº 226, DE 1977**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1977**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros), destinada ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 147, DE 1977**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1977.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1977. — Otto Lehmann.

**REQUERIMENTO Nº 148 DE 1977**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1977.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1977. — Otto Lehmann.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco, no dia 10 de maio de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1977 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que “fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 224, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1977 (nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 170 e 171, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- do Distrito Federal, favorável ao projeto;
- de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Senhor Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- do Distrito Federal, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ORESTES QUÉRCIA NA SESSÃO DE 24-5-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA** (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Volto hoje a esta tribuna para honrar o compromisso que assumi ao me dirigir a este plenário, no último dia 19. Disse então que prestaria contas ao Senado e ao País, repelindo, fundamentadamente, a caluniosa imputação que contra mim foi atirada por um jornal desta Capital. Aqui estou hoje, cumprindo minha palavra, com a serenidade e a fortaleza de ânimo que a arremetida não conseguiu abalar. Nada teme quem nada deve e, por isso mesmo pode varrer com a luz da verdade os caminhos que percorre na vida, dele afastando todas as emboscadas.

Sentindo-se frustrados em sua primeira arremetida, meus inimigos passaram aos exageros da fantasia. Atribuíram-me inverdadicamente propriedades fabulosas, como é o caso de uma hipotética imensa fazenda no Estado do Pará, não titubeando em associar-me inclusive a ilustres colegas da ARENA. Uma pequena propriedade agrícola assumiu foros de latifúndio. Casa modesta foi transformada em rico e luxuoso escritório. Alguns terrenos tornaram-se enormes e opulentos loteamentos. Lançaram mão de todos os recursos para exagerar meu patrimônio, como fizeram alguns adversários políticos de Campinas.

Não merecem meus caluniadores uma resposta, mas a esta Casa, com o respeito e a consideração que devo tributar aos meus Colegas, quero deixar demonstrada, com absoluta veracidade e apoio em documentos idôneos, a exata situação do meu patrimônio, que não corresponde aos exageros da fantasia e má-fé de meus detratores. Representam minhas posses o fruto de 21 anos de trabalho bem sucedido, de atividades honestamente desenvolvidas, sem que nelas se inclua a mínima parcela que tivesse adquirido por apropriação de dinheiro público, por tráfico de influência ou com o prejuízo de terceiros. Minhas contas, como Prefeito de Campinas, foram aprovadas pelos dois órgãos que as julgaram com rigor: o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Câmara Municipal de Campinas, como figura entre as provas que ora apresento. Nenhum deslize foi verificado — repetimos, Sr. Presidente — nenhum deslize foi verificado na execução financeira e orçamentária do Município, no período em que o governei, por quatro anos, de fevereiro de 1969 a janeiro de 1973.

Cabe, de início, um esclarecimento. O jornal que visou caluniar-me publicou um *fac-símile* de cadastro bancário em que por mim foi atribuído a meus bens o valor de Cr\$ 51.510.000,00 superior, portanto, ao custo de aquisição. Ocorre que a fixação dos preços, para fins cadastrais bancários, é um critério meramente subjetivo que os bancos podem contraditar, sem que de parte a parte, nesta prática que é rotineira, se possa encontrar ilegalidade.

No meu discurso do dia 18, demonstrei a esta Casa quais foram os rendimentos que auferi durante os anos de 1967 a 1973, quais os aumentos patrimoniais líquidos ocorridos em cada um desses anos, bem como quais os "superavits" financeiros encontrados em função do confronto desses dois elementos.

Como foi esse o período abrangido no processo "sumário" e "sigiloso" realizado pela CGI, isto é, nos anos, de 1967 a 1973, venho espontaneamente entregar à Mesa do Senado documentos que comprovam a lisura do meu procedimento e a legitimidade do meu patrimônio. A idoneidade da documentação que ora apresento decorre das fontes e documentos de onde se originam e está corroborada pela análise desenvolvida pelos conceituados auditores independentes, cujo parecer já li para esta Casa, e que concluíram que o crescimento verificado em meu patrimônio, ano a ano, se harmoniza com os rendimentos baseados nos elementos ora oferecidos.

Após este pronunciamento, entregarei à Mesa do Senado, para o arquivo, toda a documentação relativa àqueles anos, escrituras de compra, comprovação de rendimentos, etc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como após meu primeiro pronunciamento foram divulgadas falsas informações, igualmente inidôneas, sobre meu patrimônio, em nova expressão do meu respeito ao Senado e seus ilustres Membros, desejo apresentar-lhes, para que fique constando dos arquivos desta Casa, e para que o povo dela tomem conhecimento, a última declaração dos bens que realmente posso, exatamente a mesma que foi prestada à Delegacia da Receita Federal, em Campinas, no dia 4 de abril último, no prazo legal concedido pelo Imposto de Renda.

Apresento a discriminação de todos os meus Bens, com o seu valor de aquisição ou de custo, solicitando à digna Mesa que dos Anais faça constar a sua relação.

**I — BENS IMÓVEIS**

1 — Casa e terreno à Rua Rodrigues Alves, nº 642, em Campinas — SP. Escrituras de 4-6-65 e de 27-3-69, transcritas sob nºs 36.177 e 45.737, às fls. 85 do livro 3-X e 217 do livro 3-AB da 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	13.793,00
2 — Conjunto de salas no Edifício Rosário, a Rua Gal. Osório, nº 930 — 3 <sup>o</sup> andar, em Campinas — SP. Escrituras de 24-7-68 e 8-5-69 — Transcrições nºs 43.845, livro 3-AA, fls. 183, e 46.747, livro 3-AC, fls. 78 — 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	10.000,00
3 — Conjunto de salas no 8 <sup>o</sup> andar do Edifício Tabatinga, à Av. Francisco Glicério, nº 1326, em Campinas — SP. Escritura de 30-9-68, transcrita sob nº 55.306, fls. 61, livro 3-AH, 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	46.628,00
4 — Apartamento nº 42, do 4 <sup>o</sup> andar, do Edifício Jaraguá, à Rua Dr. Quirino, nº 720, em Campinas — SP. Escritura de 8-5-69. Transcrição nº 57.671, livro 3-BA, fls. 225, da 1 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. (Onde resido.) ....	20.000,00
5 — Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, no Município de Pedregulho — SP, composta de 100 alqueires compromissados em 1969, 130 alqueires compromissados em 1970, 1 alqueire e três quartas adquiridos em 1971, e 35 alqueires adquiridos em 1972, totalizando 266,75 alqueires. Escrituras de 12-8-69, transcrita sob nº 2.658, livro 3-C, fls. 216, do Reg. de Imóveis de Pedregulho; de 5-3-70, transcrita sob nº 2.933, livro 3-D, fls. 48, do mesmo Reg. Imóveis; de 30-11-71, transcrita sob nº 3.470, livro 3-D, fls. 185, do mesmo Reg. Imóveis; de 9-9-71, transcrita sob nº 3.469, li-	

vro 3-D, fls. 185, do mesmo Reg. de Imóveis; de 9-9-71, transcrita sob nº 3.483, livro 3-D, fls. 187, do mesmo Reg. de Imóveis; de 25-7-72, transcrita sob nº 3.763, livro 3-D, fls. 259, do mesmo Reg. de Imóveis; valor de Cr\$ 151.000,00;					
Benfeitorias realizadas em 1969 .. Cr\$ 6.200,00;					
Idem em 1970 .. Cr\$ 45.570,00;					
Idem em 1971 .. Cr\$ 1.500,00;					
Idem em 1972 .. Cr\$ 1.500,00;					
Idem em 1973 .. Cr\$ 1.500,00;					
Idem em 1974 .. Cr\$ 60.000,00;					
Aquisição de mais 62,0904 has. de terras, em 10-6-74, cf. escritura transcrita sob nº 4.209, livro 3-E, fls. 74, do Reg. de Imóveis de Pedregulho .. Cr\$ 100.000,00;					
Benfeitorias realizadas em 1975 .. Cr\$ 113.600,00;					
Idem em 1976 .. Cr\$ 752.328,00;					
Gado existente .. Cr\$ 150.000,00;					
	1.383.198,00				
6 — 1/3 de uma gleba de terras com 26.200 m <sup>2</sup> desmembrada da Faz. Sete Quedas, em Campinas—SP, adquirida pela escritura de 22-1-70, transcrita sob nº 75.377, livro 3-AR, fls. 293, do Reg. de Imóveis da 3 <sup>a</sup> Circ. Imobiliária ..	8.000,00				
7 — Lotes nºs 11 e 12 da Quadra "F" da Vila Santa Izabel, em Campinas — SP. Escritura de 22-8-68, transcrita sob nº 49.950 e 49.951, livro 3-AE, fls. 15 e 16 do Reg. de Imóveis da 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ..	114,00				
8 — Dois Barracões construídos nos lotes nºs 1 e 74 do Jardim do Trevo, quadra 20, em Campinas — SP. Escritura de 7-7-70, transcrita sob nºs 73.021 e 73.022, livro 3-AQ, fls. 251 e 252 do Reg. de Imóveis da 3 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ..	52.000,00				
9 — Um lote de terreno sob nº 5 da Quadra 22 do Bairro Higienópolis, à Rua Patrocínio Paulista, em Franca—SP. Escritura de 9 de dezembro de 1971, transcrita sob nº 54.233, Livro 3-BT, fls. 198 do Registro de Imóveis de Franca—SP. ..	4.500,00				
10 — Lotes nºs 2, 8 e 9 da Quadra "B", e 15 da Quadra "C", do Loteamento "Sítios de Recreio Alto da Nova Campinas", adquiridos os dois primeiros por contrato de transferência de compromisso de venda e compra, em 1972; e os dois últimos por contratos de compromissos de venda e compra do ano de 1974. ..	524.175,00				
11 — Prédio em construção à Av. Francisco Glicério, nº 1.651, em Campinas — SP. Escritura de 18-7-73, transcrita sob nº 65.839, Livro 3-AP, fls. 152, na 2 <sup>a</sup> Circ. Imobiliária de Campinas — SP. .. Cr\$ 160.000,00					
— ptgos. em 1974 ref. constr. ... Cr\$ 200.000,00					
— idem em 1975 .. Cr\$ 405.000,00					
— idem em 1976 .. Cr\$ 735.000,00					
— valor Financ. BNH-RECON Cr\$ 1.525.069,00	3.025.069,00				

É o prédio que, hoje, um dos jornais anuncia como de minha propriedade. Está aqui na declaração do Imposto de Renda.

12 — Apartamento nº 112 do Edifício Itaguassu, à Av. Francisco Glicério esquina com Delfino Cintra. Escritura de Compromisso de 17 de

agosto de 1973, inscrita sob nº 172, Livro 8-H, fls. 376 na 2 <sup>a</sup> Circunscrição de Registro de Imóveis de Campinas — SP. ....	59.080,00	
13 — Metade ideal da casa e respectivo terreno à Rua Maria da Glória Vilela nº 209, em Campinas — SP. Escritura de 17 de julho de 1974, transcrita sob nº 97.434, do Registro de Imóveis da 3 <sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. ....	50.000,00	
14 — Lote nº 10 da Quadra "A" do Loteamento Jardim Marília, em Campinas — SP. Contratos de Cessão de direitos de Compromisso de compra e venda de 9-12-73 e de 31-10-75. ....	33.190,00	
15 — Uma casa à Rua Minas Gerais nº 213, em Pedregulho — SP. Escritura de 3-9-74. Transcrita sob nº 4.278, Livro 3-E, fls. 90, do Registro de Imóveis de Pedregulho — SP. ....	16.650,00	
16 — Imóvel rural em Souzas, Município de Campinas — SP, com 65,82 has. Escritura de 30 de dezembro de 1974. Transcrição nº 70.225, Livro 3-AS, fls. 26 do Registro de Imóveis da 2 <sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. .... Cr\$ 425.000,00		
— Casa em construção neste imóvel .. Cr\$ 100.000,00		
— Gastos na construção em 1975 .. Cr\$ 300.000,00		
— servidão de passagem para ligação deste imóvel com a Rodovia Campinas—São José dos Campos. Escritura pública de 24 de setembro de 1975, Livro 649, fls. 251, 1º Tabelião de Campinas — SP. .... Cr\$ 5.000,00		
— Cessão de direitos s/ a área objeto da servidão — inst. particular de 19-9-75. ....		
..... 15.000,00		
— gastos na construção e em benfeitorias em 1967. .... Cr\$ 950.000,00		
	1.795.000,00	
<i>Observação:</i> — deste imóvel foi desmembrada uma área com 24,4 ha., vendida em 1977.		
17 — Apartamento nº 72 à Rua Dr. Mario Cardin nº 376, 7º andar, Vila Clementina, em São Paulo — SP, adquirido conforme Instrumento Particular de 1974 e escritura de compra e venda com sub-rogação de ônus hipotecário, de 11-4-75, do 13º Cartório de Notas, Transcrita no Registro de Imóveis da 1 <sup>a</sup> Circunscrição de São Paulo — SP, sob nº 89.938; Livro 3-CR, fls. 3, financiado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo. ....	311.290,00	
<i>Observação:</i> — Este imóvel já foi compromisso à venda, em 1977. Esse apartamento também foi vendido em janeiro deste ano.		
18 — Lote nº 3, da Quadra 92, do Jardim Chapadão em Campinas — SP. Escritura de 9 de setembro de 1974. Transcrição número 67.975, Livro 3-AQ, fls. 195, da 2 <sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. ....	27.000,00	
19 — Metade ideal dos lotes nºs 3, 4, 5 e 6 da quadra 82 do Loteamento "Jardim do Lago-Continuação", em Campinas — SP, conforme Contrato de Compromisso de 1974. Escritura pública de compra e venda de 18 de julho de 1975, lavrada às fls. 61, do Livro 32, do 6º Tabelionato de Campinas. Matrículas nºs 5.358 a 5.361 da 3 <sup>a</sup> Circunscrição Reg. Imóveis de Campinas. ....	87.050,00	

<i>Observação:</i> — Foi desmembrado, sob nº 5B, um lote que foi vendido em 1977; a comunhão foi extinta em 1977, passando a pertencer ao declarante os Lotes sob nºs 3, 3A, 5C, 6A e 6B.	
20 — Lotes 5, 6 e 7 da Quadra E, da Vila Rodrigues, em Campinas — SP, adquirido em 1973 através da escritura lavrada às fls. 183, do Livro, 474, do 2º Tabelionato de Campinas, ainda não transcrita. ....	15.000,00
<b>Soma</b> ....	<b>7.481.737,00</b>

Esses são os imóveis que posso.

## II — VEICULOS E TRATORES:

1 — Um trator de fabricação nacional, marca Massey-Ferguson, Modelo 65-X, Série 1356017901, financiado pelo Banco do Brasil e já pago. ....	31.000,00
2 — Um trator Massey-Ferguson, Modelo 50-X, c/ implementos, motor 152-B-A, adquirido c/ financiamento do Banco do Brasil S/A. ....	31.695,00
3 — Parte ideal de 1/4 de um trator de esteira D-4 - D, Carterpillar, Série 9771148, adquirido com financiamento do Banco do Brasil S/A ....	45.323,00
<i>Observação:</i> — Vendido em 1977.	
4 — Um automóvel Dodge 1971, Charger — vermelho e preto, certificado de propriedade nº ... 083758 de 26 de março de 1975 ....	12.000,00
<b>Soma</b> ....	<b>120.018,00</b>

## III — DISPONIBILIDADES:

1 — Saldo em Bancos em 31 de dezembro de 1976 ....	448.254,00
2 — Saldo em Caixa em 31 de dezembro de 1976 ....	51.746,00
<b>Soma</b> ....	<b>500.000,00</b>

## IV — AÇÕES, COTAS, TÍTULOS E CRÉDITOS:

1 — Ações de Sociedades Anônimas (Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Compescá e outras) ....	75.073,00
2 — 50.000 cotas da Imobiliária Adm. Inc. Alto da N. Campinas Ltda. ....	500.000,00
3 — 150.000 cotas da BRAQ Imóveis Vendas e Administração Ltda. ....	150.000,00
4 — Ações da PETROBRÁS S/A ....	13.184,00
<i>Observação:</i> — Vendidas em 1977.	
5 — Créditos a receber (Imobiliária Adm. Inc. Alto da N. Campinas Ltda; BRAQ Imóveis Vendas e Administração Ltda; Banco do Estado de São Paulo S/A; Toolyng — Indústria e Comércio Ltda. e outros). ....	1.310.113,00
<i>Observação:</i> — Em sua maior parte já recebidos em 1977.	
6 — Diversos (Títulos de Sócio Patrimonial de clubes; cotas de sociedades e cooperativas; direitos de linhas telefônicas e Fundos Decreto-lei nº 157) ....	137.091,00
<b>Soma</b> ....	<b>2.185.461,00</b>

O resumo final dessa discriminação é o seguinte:

1 - Bens imóveis .....	Cr\$ 7.481.737,00
2 - Veículos e tratores .....	Cr\$ 120.018,00
3 - Disponibilidades .....	Cr\$ 500.000,00
4 - Ações, cotas, títulos e créditos .....	Cr\$ 2.185.461,00
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$ 10.287.216,00</b>

Esse patrimônio que consegui realizar é produto de intensa atividade que venho exercendo desde os 18 anos de idade, pois em 1956 já tinha eu 50% de participação na propriedade do Bar e Mercearia ainda hoje existente à rua Camargo Paes nº 138, no Jardim Guanabara, em Campinas. Trabalhei intensamente na mocidade. A partir de 1959, até 1963, dividia meu tempo em três empregos: como jornalista profissional, no *Diário do Povo*, no *Jornal de Campinas* e depois na *Última Hora*; como locutor de rádio, na *Rádio Brasil* e depois na *Rádio Cultura* e como assistente de administração no Departamento de Estradas de Rodagem. Trabalhava arduamente e, ao mesmo tempo, cursava a Faculdade de Direito.

Em 1964, instalei meu escritório de advocacia, que logrou grande clientela e, ainda hoje em plena atividade, em Campinas. Meses depois, lancei a empresa de consórcio de automóveis "Bonsucesso — Administrações Sociais Ltda.", que conseguiu vender aproximadamente 2.000 quotas de veículos. Ampliando minhas atividades, em julho de 1967 participei com 45% do capital social da empresa Selenita Ltda. — Administração e Incorporações e, em 1968 participei da constituição e exploração da Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Fubaté Ltda., com 60% do seu capital.

Em 1969, vendi o consórcio de automóveis, cujas parcelas de pagamentos foram aplicadas na compra da fazenda de Pedregulho. Em 1971 fundei, com a participação de 25% no capital, a Imobiliária, Administradora e Incorporadora Alto da Nova Campinas — empresa encarregada da administração de um loteamento, sem empréstimo de capital na aquisição do imóvel, uma vez que as transações imobiliárias se limitavam à intermediação.

Com o mesmo tipo de atividade meramente de administração fundei, com a participação de 50% do seu capital, a BRAQ — Imóveis, Vendas e Administração Ltda., em que aproveitei a experiência já adquirida no ramo, graças à longa atividade exercida no setor de administração imobiliária.

Foram 21 anos de dedicação e trabalho, na condução e orientação justamente com meus sócios, de uma equipe de colaboradores dedicados. Ao longo desse tempo e como resultado da experiência, consegui principalmente a partir de 1964, construir o patrimônio que acabei de relacionar aos meus pares, no montante, pelo preço de aquisição, de Cr\$ 10.287.216,00.

Como homem de negócios que sou, desenvolvendo constantes e múltiplas atividades, não escapou à contingência de recorrer a indispensáveis empréstimos e financiamentos, tanto maiores e mais freqüentes, quantos sejam o vulto e o volume dos empreendimentos.

Se tenho um patrimônio, tenho também minhas dívidas; mas com estas ninguém se preocupou e delas ninguém quis falar e, na verdade, como disse elas não são pequenas.

Na já referida declaração ao Imposto de Renda, relativa ao ano-base de 1976, juntamente com o meu patrimônio líquido de Cr\$ 10.287.216,00, estão relacionados as seguintes dívidas e ônus reais que somam Cr\$ 5.989.786,00, que passo a ler:

## V — DIVIDAS E ÔNUS REAIS:

1 — Referentes aos Lotes 8 e 9 da Quadra "B" e Lote 15 da Quadra "C", do Loteamento "Sítios de Recreio Alto N. Campinas". ....	217.590,00
--	------------

2 — Banco do Estado de São Paulo S/A — Campinas .....	271.835,00
3 — Banco do Brasil S/A — Campinas .....	46.127,00
4 — Banco do Estado de S. Paulo S/A — Pedregulho ..	707.988,00
5 — Banco Real S/A — Campinas .....	70.000,00
6 — Banco Real S/A — Financiamento BNH-RECON (sujeito à correção monetária e, relativo àquele edifício que identifiquei.) .....	1.525.069,
 Ainda não iniciei o pagamento desta dívida que deve estar corrigida para quase mais de Cr\$ 3.000.000,00, começarei a pagar a partir de junho.	
7 — Banco do Estado do Paraná S/A — Campinas .....	59.110,00
8 — Coop. Nac. Agro Ind. Ltda. Rib. Preto .....	16.740,00
9 — Banco Mercantil do Brasil S/A — Campinas .....	25.000,00
10 — Caixa Econômica do E. de S. Paulo S/A. (Sujeito à correção monetária.) .....	225.827,00
11 — Bonsucesso — Adm. Sociais Ltda. .....	74.500,00
12 — First National City Bank (e Braz Soares Filho) .....	2.750.000,00
 Soma .....	 5.989.786,00

## RESUMO FINAL

— Bens Imóveis .....	7.481.737,00
— Veículos e Tratores .....	120.018,00
— Disponibilidades .....	500.000,00
— Ações, Cotas, Títulos e Créditos .....	2.185.461,00
 Menos: Dívidas e Onus Reais .....	 5.989.786,00
Patrimônio Líquido .....	4.297.430,00

Fazendo-se o confronto entre o valor de aquisição ou de custo de todos os meus bens, com o montante das minhas dívidas e ônus reais, resulta um patrimônio líquido contábil de Cr\$ 4.927.430,00, que significa seu valor histórico.

Sr. Presidente, invertêram-se, na verdade, os mais elementares princípios de Direito. A acusação que deve ser imperiosamente formulada, com a indicação comprovada dos fatos imputados, transformou-se contra mim em noticiário escandaloso e infamante. Como estes esclarecimentos entendo que cumprí meu dever, trazendo ao conhecimento desta Casa elementos que provam, sobejamente, a lisura da minha conduta. Estou rebatendo calúnias e, ao mesmo tempo, oferecendo subsídios para continuar a merecer o apreço de meus dignos pares e da opinião pública brasileira.

Seria este o final do meu discurso, Sr. Presidente, mas, hoje, o jornal *O Estado de S. Paulo*, pelo qual tenho o maior apreço, a mais restrita consideração, trouxe à sua página 8 uma reportagem a respeito deste assunto. Conhecendo como conheço a orientação desse jornal, sei que, de maneira alguma ele nada quis intentar contra mim.

Inimigos políticos da minha cidade, evidentemente, são as fontes dessas notícias que não correspondem à verdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou prestar o meu esclarecimento a respeito desse noticiário: em primeiro lugar, ele faz menção a um aspecto do qual já tratei, de que em 1964 eu possuía um Ford 37, uma casa, um terreno e 51 milhões no ano passado. — Como já expliquei a V. Ex<sup>a</sup>, — num valor subjetivo por mim aplicado numa informação sigilosa — e sigilos, hoje em dia, em nosso País, Sr. Presidente, não estão, realmente, sendo conservados. Quero no entanto, fazer menção a tópicos do noticiário que são os seguintes: o noticiário faz referência à firma Bonsucesso, que foi apontada em Campinas como o segundo maior do gênero, no interior. Realmente, a minha firma, Bonsucesso, foi um dos maiores consórcios do meu Estado àquela época.

A seguir diz: "atualmente, porém, o Senador mantiém interesses em 10 organizações". O Ipanema Clube é uma entidade de cuja fundação eu, realmente, participei e como há um outro aspecto relacionado com esse clube, mais à frente, a seguir falarei mais detalhadamente sobre ele.

Distrito Industrial Boa Vista: não existe um Distrito Industrial Boa Vista. Talvez queiram se referir a um contrato que a minha firma Braq Imóveis, Vendas e Administração Ltda, celebrou com os proprietários da Fazenda Boa Vista, em Campinas, para um loteamento que nem sequer ainda teve o seu início. Se Deus quiser, será iniciada ainda este ano.

COMDASA, Concessionária Alfa Romeo: realmente participei da empresa, mas não sou mais sócio há mais de três anos.

Organização Imobiliária Nova Cambuí Ltda: nunca fui sócio e nunca tive interesse nessa firma. O que ocorre é que um dos seus sócios é também meu sócio numa outra empresa, mas nada tenho com essa organização.

Braq Imóveis, Vendas e Administração Ltda: é aquela que já relacionei na minha declaração. Existe legalmente, trabalhando dignamente na praça de Campinas.

Imobiliária e Administradora Alto da Nova Campinas: realmente existe e está assinalada. Possuo um capital de Cr\$ 500.000,00 nessa empresa.

Selenita Ltda: trata-se de uma firma desativada, que não tem atividades comerciais hoje, mas consta das minhas declarações.

Imobiliária Vila Rodrigues: não a conheço e nunca ouvi falar. Como os Senhores viram, posso um lote na Vila Rodrigues; por certo, talvez, tenham maldosamente deduzido que tenho uma imobiliária chamada Vila Rodrigues.

Organização e Serviços Técnicos PLANJETO, Planejamento e Processo LTDA.: não sou sócio e nunca participei desta empresa. Como já disse aqui no Senado, outro dia, essa firma é de propriedade de alguns amigos meus.

E diz mais adiante a notícia:

"Na maioria dos casos, Quêrcia aparece em posição secundária — na PLANJETO por exemplo, é apenas avalista de empréstimos bancários contraídos principalmente no Banco do Brasil, em agosto/outubro de 1974 e janeiro de 75" ...

Nunca ouvi dizer que ser avalista é participar de uma empresa. Tenho o direito de ser avalista de um amigo meu, que precisou de um aval para o Banco do Brasil, mas isto não configura, juridicamente, a participação na firma. Fui apenas avalista!

Diz mais a notícia:

"... ou atua indiretamente, como acontece com a Braq, Alto da Nova Campinas e Orsetel."

Eu não atuo indiretamente no Braq e na Alto da Nova Campinas, atuo diretamente, mas não atuo, nem direta nem indiretamente, na Orsetel, por que não sou proprietário da Orsetel, nem nunca o fui.

Mais adiante, Sr. Presidente:

"O mais recente empreendimento do senador, o edifício 'Isaura' ..." — nome da minha mãe — "... um prédio residencial de oito andares, em fase final de construção ..."

Não corresponde bem à verdade, pois há ainda um longo caminho para a sua conclusão.

"... na avenida Francisco Glicério, a área mais valorizada do centro urbano da cidade, não consta de qualquer das suas relações de propriedades conhecidas."

Consta da minha declaração de Imposto de Renda desde 1974, quando iniciei a construção do prédio, com financiamento, ao qual me referi, do Recom.

Mais adiante faz a seguinte menção:

A Receita Federal desconhecia também, até o ano passado, a aquisição de um avião executivo, Piper-Cherokee Charger, série 28.7310169, prefixo PT-JNW, comprado de Cristovão Schauf por Cr\$ 245 mil cruzeiros, no dia 12 de julho de 1974, em São Paulo.

A Receita Federal desconhecia no que diz respeito à minha pessoa, mas não desconhece no que se refere à empresa proprietária do avião que é a Braq — Imóveis, Vendas e Administração Ltda., aspecto que já levantei aqui, em Plenário, nesta Casa.

Mais adiante:

"No segundo semestre de 1973, um grupo empresarial do Rio de Janeiro, majoritariamente representado por Fernando Lustosa Garcia de Aragão, encontrava-se preso a um impasse: loteadores do Jardim Eulina, uma incorporação de sucesso, preparavam-se para a segunda etapa do projeto, envolvendo uma área de 4 milhões de metros quadrados, avaliada em 500 milhões de cruzeiros. Havia porém, uma dívida para com a Prefeitura, de 6 milhões de cruzeiros, referente a impostos municipais. Tentada sem sucesso uma composição em que os proprietários da gleba saldariam seu débito mediante permuta com lotes, a dificuldade foi vencida em função da influência do senador junto à administração da cidade, poder exercido após reunião entre Aragão e Quércia, já no final do ano."

A Nação inteira sabe que, no ano passado, eu não tinha prestígio algum na Prefeitura de Campinas, porque o Prefeito saiu do MDB para integrar outro partido, transformando-se em meu adversário e inimigo.

Essa notícia peca profundamente, eis que no ano passado, eu não tinha influência alguma para ajudar o Sr. Aragão que, se fez algum negócio com a prefeitura, dele não tomei conhecimento e nada tenho com isso. É, portanto, totalmente inverídica a notícia.

Mas, tem mais:

"em Limeira, antigos assessores do ex-prefeito Sebastião Fumagalli registraram a visita do então prefeito de Campinas, Orestes, em março de 72, interessado na compra de uma gleba. Cercada de projetos industriais, a área pretendida vinha sendo oferecida por Cr\$ 2,5 milhões de cruzeiros. Junto a Fumagalli, Quércia teria sugerido a abertura de uma rua que dividisse a propriedade, valorizando-a. A indicação não aceita."

Nunca fui a Limeira, atrás de negócio, falar com o Sr. Fumagalli, ex-prefeito daquela Cidade. Aliás, uma ocasião visitei o Sr. Fumagalli mas não para tratar de negócio pois jamais tive negócios em Limeira.

Diz a notícia:

"O trânsito de influência determinou também, há três anos, um episódio sintomático, envolvendo a Escola Salesiana São José de Campinas. O caso começou com a transferência de bens públicos patrimoniais — anteriormente classificados como de uso comum do povo."

Em suma: a transformação de uma praça em bem de uso comum e a venda ou dação em pagamento a uma instituição de ensino, feita durante a administração do meu sucessor, pela qual não me responsabilizo.

Isso não corresponde, de maneira alguma à verdade. Não exercei influência alguma junto ao prefeito de então, para que ele fizesse esse acordo. Enfim, nem sei da sua efetivação.

Há mais, Sr. Presidente: Ipanema Clube:

"O mais obscuro de todos os negócios do Senador, já investigados, é um dos mais antigos: o Ipanema Clube fundado em 1967, etc..."

A notícia diz o seguinte: que o proprietário do terreno é o Sr. Lindemberg Mozena que é secretário do Senador Orestes Quércia.

Sr. Presidente, eu havia dito, inicialmente, que participei da fundação dessa entidade que infelizmente não vingou por divergências entre correntes dentro do clube, mas lá está o seu patrimônio: o prédio, o terreno e eu desminto a notícia de que o terreno esteja em nome do Sr. Lindemberg Mozena. O terreno está no nome do clube, é só procurar o Cartório de Registro de Campinas e verificar se estou certo ou errado.

E, voltem à questão dos trilhos. Tenho a impressão de que todos se recordam de que isto é coisa julgada. O Supremo Tribunal Federal examinou esta questão e determinou o seu arquivamento. Tratava-se de uma denúncia de que eu teria me apropriado de trilhos de bondes das ruas de Campinas, quando, na realidade, tenho realmente até hoje, uma barracão de trilhos na minha fazenda, comprado da antiga Mogiana, da FEPASA, tendo inclusive nota fiscal referente à aquisição.

Há, ainda, algumas considerações a respeito da fazenda do Pará, que nunca existiu.

Eu fiz menção, Sr. Presidente, a este noticiário, mas quero ressaltar que tenho profundo respeito pelo jornal *O Estado de S. Paulo* e tenho certeza absoluta de que esse jornal, que representa, em nosso País de hoje, uma esperança fundada de um regime democrático que é o sonho da Nação, vai encampar informações e esclarecer aos seus leitores, entre os quais eu me incorpo.

Sr. Presidente, vou encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, em seguida, esta documentação.

Termino minha palavra dizendo o seguinte: acredito que a justiça está acima de tudo, acima da lei, porque a lei deve sempre se basear na justiça, eu tenho a convicção de que a justiça paira sobre tudo.

Sr. Presidente, tenho profunda confiança de que, nesta minha questão, será feita justiça. Não tenho nenhum receio de quem quer que seja, tenho impressão de que muito poucos dos meus inimigos poderiam fazer o que fiz: abrir a minha vida publicamente.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que V. Ex<sup>a</sup> e os meus companheiros da ARENA e do MDB interpretarão corretamente o meu pronunciamento, dando razão à justiça. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado efusivamente.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ORESTES QUÉRCIA EM SEU DISCURSO.

##### I — BENS IMÓVEIS

1 — Casa e terreno à Rua Rodrigues Alves, nº 642, em Campinas — SP. Escrituras de 4-6-65 e de 27-3-69, transcritas sob nºs 36.177 e 45.737, às fls. 85 do livro 3-X e 217 do livro 3-AB da 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	13.793,00
2 — Conjunto de salas no Edifício Rosário, à Rua Gen. Osório, nº 930 — 3º andar, em Campinas — SP. Escrituras de 24-7-68 e 8-5-69 — Transcrições nºs 43.845, livro 3-AA, fls. 183, e 46.747, livro 3-AC, fls. 78 — 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	10.000,00
3 — Conjunto de salas no 8º andar do Edifício Tabatinga, à Av. Francisco Glicério, nº 1.326, em Campinas — SP. Escritura de 30-9-68, transcrita sob nº 55.306, fls. 61, livro 3-AH, 2 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	46.628,00
4 — Apartamento nº 42, do 4º andar, do Edifício Jaraguá, à Rua Dr. Quirino, nº 720, em Campinas — SP. Escritura de 8-5-69. Transcrição nº 57.671, livro 3-BA, fls. 225, da 1 <sup>a</sup> Circ. Imob. de Campinas. ....	20.000,00

5 — Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, no Município de Pedregulho — SP, composta de 100 alqueires compromissados em 1969, 130 alqueires compromissados em 1970, 1 alqueire e três quartas adquiridos em 1971, e 35 alqueires adquiridos em 1972, totalizando 266,75 alqueires. Escrituras de 12-8-69, transcrita sob nº 2.658, livro 3-C, fls. 216, do Reg. de Imóveis de Pedregulho; de 5-3-70, transcrita sob nº 2.933, livro 3-D, fls. 48, do mesmo Reg. Imóveis; de 30-11-71, transcrita sob nº 3.470, livro 3-D, fls. 185, do mesmo Reg. Imóveis; de 9-9-71, transcrita sob nº 3.469, livro 3-D, fls. 185, do mesmo Reg. de Imóveis; de 9-9-71, transcrita sob nº 3.483, livro 3-D, fls. 187, do mesmo Reg. de Imóveis; de 25-7-72, transcrita sob nº 3.763, livro 3-D, fls. 259, do mesmo Reg. de Imóveis; valor de Cr\$ 151.000,00;	18-7-73, transcrita sob número 65.839, Livro 3-AP, fls. 152, na 2ª Circ. Imobiliária de Campinas — SP. .... Cr\$ 160.000,00
Benefícios realizadas em 1969 . Cr\$ 6.200,00;	— ptos. em 1974 ref. constr. .... Cr\$ 200.000,00
Idem em 1970 ..... Cr\$ 45.570,00;	— idem em 1975 ..... Cr\$ 405.000,00
Idem em 1971 ..... Cr\$ 1.500,00;	— idem em 1976 ..... Cr\$ 735.000,00
Idem em 1972 ..... Cr\$ 1.500,00;	— valor Financ. BNH-RECON Cr\$ 1.525.069,00 3.025.069,00
Idem em 1973 ..... Cr\$ 1.500,00;	
Idem em 1974 ..... Cr\$ 60.000,00;	
Aquisição de mais 62.0904 h de terras, em 10-6-74, cf. escritura transcrita sob nº 4.209, livro 3-E, fls. 74, do Reg. de Imóveis de Pedregulho ..... Cr\$ 100.000,00;	
Benefícios realizadas em 1975 .. Cr\$ 113.600,00;	
Idem em 1976 ..... Cr\$ 752.328,00;	
Gado existente ..... Cr\$ 150.000,00; 1.383.198,00	
6 — 1/3 de uma gleba de terras com 26.200 m <sup>2</sup> desmembrada da Faz. Sete Quedas, em Campinas, SP, adquirida pela escritura de 22-1-70, transcrita sob nº 75.377, livro 3-AR, fls. 293, do Reg. de Imóveis da 3ª Circ. Imobiliária .....	8.000,00
7 — Lotes nºs 11 e 12 da Quadra "F" da Vila Santa Izabel, em Campinas — SP. Escritura de 22-8-68, transcrita sob nº 49.950 e 49.951, livro 3-AE, fls. 15 e 16 do Reg. de Imóveis da 2ª Circ. Imob. de Campinas. ....	114,00
8 — Dois Barracões construídos nos lotes nºs 1 e 74 do Jardim do Trevo, quadra 20, em Campinas — SP. Escritura de 7-7-70, transcrita sob nºs 73.021 e 73.022, livro 3-AQ, fls. 251 e 252 do Reg. de Imóveis da 3ª Circ. Imob. de Campinas. ....	52.000,00
9 — Um lote de terreno sob nº 5 da Quadra 22 do Bairro Higienópolis, à Rua Patrocínio Paulista, em Franca (SP). Escritura de 9 de dezembro de 1971, transcrita sob nº 54.233, Livro 3-BT, fls. 198 do Registro de Imóveis de Franca — SP. ....	4.500,00
10 — Lotes nºs 2, 8 e 9 da Quadra "B", e 15 da Quadra "C", do Loteamento "Sítios de Recreio Alto da Nova Campinas", adquiridos os dois primeiros por contrato de transferência de compromisso de venda e compra, em 1972; e os dois últimos por contratos de compromissos de venda e compra do ano de 1974. ....	524.175,00
11 — Prédio em construção à Av. Francisco Glicério, nº 1.651, em Campinas — SP. Escritura de	18-7-73, transcrita sob número 65.839, Livro 3-AP, fls. 152, na 2ª Circ. Imobiliária de Campinas — SP. .... Cr\$ 160.000,00
	— ptos. em 1974 ref. constr. .... Cr\$ 200.000,00
	— idem em 1975 ..... Cr\$ 405.000,00
	— idem em 1976 ..... Cr\$ 735.000,00
	— valor Financ. BNH-RECON Cr\$ 1.525.069,00 3.025.069,00
12 — Apartamento nº 112 do Edifício Itaguassu, à Av. Francisco Glicério esquina com Delfino Cintra. Escritura de Compromisso de 17 de agosto de 1973, inscrita sob nº 172, Livro 8-H, fls. 376 na 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campinas — SP. ....	59.080,00
13 — Metade ideal da casa e respectivo terreno à Rua Maria da Glória Vilela nº 209, em Campinas — SP. Escritura de 17 de julho de 1974, transcrita sob nº 97.434, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. ....	50.000,00
14 — Lote nº 10 da Quadra "A" do Loteamento Jardim Marília, em Campinas — SP. Contratos de Cessão de direitos de Compromisso de compra e venda de 9-12-73 e de 31-10-75. ....	33.190,00
15 — Uma casa à Rua Minas Gerais nº 213, em Pedregulho — SP. Escritura de 3-9-74. Transcrita sob nº 4.278, Livro 3-E, fls. 90, do Registro de Imóveis de Pedregulho — SP. ....	16.650,00
16 — Imóvel rural em Souzas, Município de Campinas — SP, com 65,82 has. Escritura de 30 de dezembro de 1974. Transcrição nº 70.225, Livro 3-AS, fls. 26 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. .... Cr\$ 425.000,00	
— Casa em construção neste imóvel ..... Cr\$ 100.000,00	
— Gastos na construção em 1975 .. Cr\$ 300.000,00	
— servidão de passagem para ligação deste imóvel com a Rodovia Campinas—São José dos Campos. Escritura pública de 24 de setembro de 1975, Livro 649, fls. 251, 1º Tabelião de Campinas — SP. .... Cr\$ 5.000,00	
— Cessão de direitos s/ a área objeto da servidão — inst. particular de 19-9-75. ....	15.000,00
— gastos na construção e em benfeitorias em 1967. .... Cr\$ 950.000,00	
	1.795.000,00
<i>Observação:</i> — deste imóvel foi desmembrada uma área com 24,4 has., vendida em 1977.	
17 — Apartamento nº 72 à Rua Dr. Mario Cardin nº 376, 7º andar, Vila Clementina, em São Paulo — SP, adquirido conforme Instrumento Particular de 1974 e escritura de compra e venda com sub-rogação de ônus hipotecário, de 11-4-75, do 13º Cartório de Notas. Transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Paulo — SP, sob nº 89.938, Livro 3-CR, fls. 3, financiado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo. ....	311.290,00
<i>Observação:</i> — Este imóvel já foi compromissado à venda, em 1977.	
18 — Lote nº 3, da Quadra 92, do Jardim Chapadão em Campinas — SP. Escritura de 9 de setembro de 1974. Transcrição número 67.975,	

Livro 3-AQ, fls. 195, da 2ª Circunscrição Imobiliária de Campinas — SP. ....	27.000,00	6 — Diversos (Títulos de Sócio Patrimonial de clubes; cotas de sociedades e cooperativas; direitos de linhas telefônicas e Fundos Decreto-Lei nº 157) ....	137.091,00
19 — Metade ideal dos lotes nºs 3, 4, 5 e 6 da Quadra 82 do Loteamento "Jardim do Lago-Continuação", em Campinas — SP, conforme Contrato de Compromisso de 1974. Escritura pública de compra e venda de 18 de julho de 1975, lavrada às fls. 61, do Livro 32, do 6º Tabelionato de Campinas. Matrículas nºs 5.358 a 5.361 da 3ª Circunscrição Reg. Imóveis de Campinas. ....	87.050,00	<b>Soma</b> ....	<b>2.185.461,00</b>
<i>Observação:</i> — Foi desmembrado, sob nº 5B, um lote que foi vendido em 1977; a comunhão foi extinta em 1977, passando a pertencer ao declarante os Lotes sob nºs 3, 3A, 5C, 6A e 6B.			
20 — Lotes 5, 6 e 7 da Quadra E, da Vila Rodrigues, em Campinas — SP, adquirido em 1973 através da escritura lavrada às fls. 183, do Livro 474, do 2º Tabelionato de Campinas, ainda não transcrita. ....	15.000,00		
<b>Soma</b> ....	<b>7.481.737,00</b>		

**II — VEÍCULOS E TRATORES:**

1 — Um trator de fabricação nacional, marca Massey-Ferguson, Modelo 65-X, Série 1356017901 ...	31.000,00
2 — Um trator Massey-Ferguson, Modelo 50-X, c/ implementos, motor 152-B-A, adquirido c/ financiamento do Banco do Brasil S/A. ....	31.695,00
3 — Parte ideal de 1/4 de um trator de esteira D-4 - D, Carterpillar, Série 9771148, adquirido com financiamento do Banco do Brasil S/A. ....	45.323,00
<i>Observação:</i> — Vendido em 1977.	
4 — Um automóvel Dodge 1971, Charger vermelho e preto, certificado de propriedade nº 083758, de 26 de março de 1975 ....	12.000,00
<b>Soma</b> ....	<b>120.018,00</b>

**III — DISPONIBILIDADES:**

1 — Saldo em Bancos em 31 de dezembro de 1976 ....	448.254,00
2 — Saldo em Caixa em 31 de dezembro de 1976 ....	51.746,00
<b>Soma</b> ....	<b>500.000,00</b>

**IV — AÇÕES, COTAS, TÍTULOS E CRÉDITOS:**

1 — Ações de Sociedades Anônimas (Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Compesca e outras) ....	75.073,00
2 — 50.000 cotas da Imobiliária Adm. Inc. Alto da N. Campinas Ltda. ....	500.000,00
3 — 150.000 cotas da BRAQ Imóveis Vendas e Administração Ltda. ....	150.000,00
4 — Ações da PETROBRÁS S/A ....	13.184,00
<i>Observação:</i> — Vendidas em 1977.	
5 — Créditos a receber (Imobiliária Adm. Inc. Alto da N. Campinas Ltda; BRAQ Imóveis Vendas e Administração Ltda; Banco do Estado de São Paulo S/A; Toolyng — Indústria e Comércio Ltda. e outros). ....	1.310.113,00
<i>Observação:</i> — Em sua maior parte já recebidos em 1977.	

6 — Diversos (Títulos de Sócio Patrimonial de clubes; cotas de sociedades e cooperativas; direitos de linhas telefônicas e Fundos Decreto-Lei nº 157) ....	137.091,00
<b>Soma</b> ....	<b>2.185.461,00</b>
<b>V — DIVIDAS E ÓNUS REAIS:</b>	
1 — Referentes aos Lotes 8 e 9 da Quadra "B" e Lote 15 da Quadra "C", do Loteamento "Sítios de Recreio Alto N. Campinas". ....	217.590,00
2 — Banco do Estado de São Paulo S/A — Campinas ....	271.835,00
3 — Banco do Brasil S/A — Campinas ....	46.127,00
4 — Banco do Estado de S. Paulo S/A — Pedregulho ..	707.988,00
5 — Banco Real S/A — Campinas ....	70.000,00
6 — Banco Real S/A — Financiamento BNH-RECON (sujeito à correção monetária) ....	1.525.069,00
7 — Banco do Estado do Paraná S/A — Campinas ....	59.110,00
8 — Coop. Nac. Agro Ind. Ltda, Rib. Preto ....	16.740,00
9 — Banco Mercantil do Brasil S/A — Campinas ....	25.000,00
10 — Caixa Econômica do E. de S. Paulo S/A. (Sujeito à correção monetária.) ....	225.827,00
11 — Bonsucesso — Adm. Sociais Ltda. ....	74.500,00
12 — First National City Bank (e Braz Soares Filho) ....	2.750.000,00
<b>Soma</b> ....	<b>5.989.786,00</b>

**RESUMO FINAL**

I — Bens Imóveis ....	7.481.737,00
II — Veículos e Tratores ....	120.018,00
III — Disponibilidades ....	500.000,00
IV — Ações, Cotas, Títulos e Créditos ....	2.185.461,00
Menos: Dívida e Ónus Reais ....	5.989.786,00
Padrimônio Líquido ....	4.297.430,00

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Data da Sessão: 16-4-74

Pelo voto dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Relator, Nicolau Tuma, Presidente, e Luís Arrôbas Martins, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgoto — DAE e Instituto de Previdência dos Municipários, recomendando-se à Câmara Municipal que promova o recolhimento, aos cofres públicos, das importâncias recebidas a mais pelos vereadores, infringindo a Lei Complementar nº 2/67.

O Conselheiro Relator redigirá parecer nesse sentido, e o submeterá, oportunamente, à consideração dos Srs. Conselheiros.

Presidente — Conselheiro Nicolau Tuma

1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator, para que se digne elaborar o competente parecer;

2) à SDG-1.0.1, para publicar o parecer;

3) à DCM, para os devidos fins.

SDG, 22 de abril de 1974. — Fernando Araújo de Almeida Moura, Secretário-Diretor-Geral, Substituto.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PROCESSO TC-3694/69

## Parecer prévio sobre a prestação de contas da administração financeira do Município da Campinas. Exercício de 1969.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-3694/69, em que o Prefeito, a Mesa da Câmara, o Departamento de Água e Esgoto — DAE e o Instituto de Previdência dos Municipiários do Município de Campinas, prestam contas de sua administração financeira do exercício de 1969. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de abril último, por votação unânime, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos constantes do processo decide emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara, do Departamento de Água e Esgoto — DAE e do Instituto de Previdência dos Municipiários, considerando serem relevantes as faltas apontadas.

Acrescente-se, no tocante à execução orçamentária, ter havido deficit no exercício.

Decide ainda a 2ª Câmara recomendar à Câmara Municipal que promova o recolhimento aos cofres públicos, das importâncias recebidas a mais pelos vereadores, *infringindo a Lei Complementar nº 2/67.*

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, em 10 de maio de 1974. — **Nicolau Tuma**, Presidente — **José Luiz de Anhaia Mello**, Relator.

## Diário Oficial do Município, 8 de novembro de 1974

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE  
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

## Aprova as contas da Administração Financeira do Município de Campinas, referentes ao exercício de 1969.

A Mesa da Câmara Municipal faz publicar o seguinte Decreto-Legislativo:

A Câmara Municipal de Campinas decreta:

Artigo 1º São aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas e Departamento de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1969.

Artigo 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 7 de novembro de 1974 — **Dr. Antônio Rodrigues dos Santos Jr.**, Presidente — **Lucídio Cazotti**, 1º-Secretário — **Alcindo Ferreira da Silva**, 2º-Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, aos 7 de novembro de 1974.

**Dr. Roque Marco Gatti** — Diretor-Geral.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Data da Sessão: 21-5-74

Pelo voto dos Conselheiros Luís Arrôbas Martins, Relator, Nicolau Tuma, Presidente, e José Luiz de Anhaia Mello, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgoto — DAE, Instituto de Previdência dos Municipiários — IPMC, Central de Abastecimento — CEAB e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal.

O Conselheiro Relator redigirá parecer nesse sentido, e o submeterá, oportunamente, à consideração dos Srs. Conselheiros.

Presidente — Conselheiro Nicolau Tuma

1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator, para que se digne elaborar o competente parecer;

- 2) à SDG — 1.0.1, para publicar o parecer;
- 3) à DCM, para os devidos fins.

SDG, 29 de maio de 1974. — **Fernando Araujo de Almeida Moura**, — Secretário-Diretor-Geral, Substituto.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## PROCESSO TC-3884/70

Prestação de contas do exercício  
De 1970 do Município de Campinas

## Parecer pela aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como do Prefeito Municipal, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipiários, Central de Abastecimento e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal.

Parecer:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-3884/70, em que a Mesa da Câmara, o Prefeito Municipal bem como o Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipiários, Central de Abastecimento e a Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal prestam contas da sua administração financeira no exercício de 1970, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de maio de 1974.

Considerando que as contas prestadas neste processo e oferecidas dentro do prazo da lei foram objeto do relatório de fls. 222/282, o qual depois de apreciá-las sob os aspectos técnico, formal e legal e após conferi-las com a documentação e os assentamentos examinados em auditoria realizada no próprio Município, reputou-as em condições de receber parecer favorável, com exceção das do Prefeito Municipal e Departamento de Água e Esgoto;

Considerando que foram as autoridades responsáveis científicas a fim de tomarem conhecimento dos autos (fl. 285), o que levou o Prefeito e Presidente do Departamento de Água e Esgoto a juntarem os arrasoados de fls. 298/300 e 301/309;

Considerando que os demais órgãos técnicos deste Tribunal, ouvidos a seguir, concluiram pela aprovação de todas as contas prestadas no processo;

Considerando que, efetivamente, tanto as contas da Mesa da Câmara como as do Prefeito Municipal e as do Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipiários, Central de Abastecimento e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal podem ter aprovação, uma vez que as pequenas irregularidades existentes não são de molde a impedir a sua homologação;

Decide, por unanimidade de votos, dar parecer favorável à aprovação das contas da Mesa da Câmara, do Prefeito Municipal, do Departamento de Água e Esgoto, do Instituto de Previdência dos Municipiários, da Central de Abastecimento e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal.

Publique-se e remeta-se.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1974. — **Nicolau Tuma**, Presidente — **Luis Arrôbas Martins**, Relator.

## Diário Oficial do Município de Campinas, 8 de novembro de 1974

## Câmara Municipal de Campinas

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 108  
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

## Aprova as contas da Administração Financeira do Município de Campinas, referentes ao exercício de 1970.

A mesa da Câmara Municipal faz publicar o seguinte Decreto-Legislativo

A Câmara Municipal de Campinas decreta:

Artigo 1º — São aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Instituto

de Previdência dos Municípios de Campinas, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, Departamento de Águas e Esgotos e Central de Abastecimento, relativas ao exercício de 1970.

Artigo 2º — Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 7 de novembro de 1974 — **Dr. Antônio Rodrigues dos Santos Jr.** — Presidente — **Lucídio Cazotti** — 1º-Secretário — **Alcindo Ferreira da Silva** — 2º-Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, aos 07 de novembro de 1974.

**Dr. Roque Marco Gatti** — Diretor-Geral

#### Tribunal de Contas do Estado

#### DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Data da Sessão: 23-7-74

Pelo voto dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Relator, e Nicolau Tuma, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro João José de Faria Cardoso, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgoto-DAE, Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas-IPMC, Central de Abastecimento-CEAB e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, recomendando-se ao Departamento de Água e Esgoto-DAE e ao Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas-IPMC que providenciem a reposição das importâncias relativas a pagamento de férias em pecúnia, por ser tal pagamento irregular, desde que não sejam empregados sob o regime da Legislação Trabalhista.

O Conselheiro Relator redigirá parecer nesse sentido, e o submeterá, oportunamente, à consideração dos Srs. Conselheiros.

Presidente — Conselheiro Nicolau Tuma

1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator, para que se digne elaborar o competente parecer;

2) à SDG-1.0.1, para publicar o parecer;

3) à DCM, para os devidos fins.

SDG, 29 de julho de 1974 — **Fernando Araújo de Almeida Moura** — Secretário-Diretor-Geral Substituto.

#### Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PROCESSO TC-2306/71

#### PARECER:

#### Parecer prévio sobre a prestação de contas da administração financeira do Município de Campinas. Exercício de 1971.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-2306/71, em que o Prefeito, a Mesa da Câmara, o Departamento de Água e Esgoto-DAE, o Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas-IPMC, a Central de Abastecimento-CEAB e a Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Campinas, prestam contas de sua administração financeira do exercício de 1971. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de julho próximo passado, por votação unânime, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos constantes do processo, decide emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e das Autarquias, considerando releváveis, quanto à Prefeitura, Mesa da Câmara, Departamento de Água e Esgoto-DAE, Central de Abastecimento-CEAB e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal, as faltas apontadas.

Acrescente-se, no tocante à execução orçamentária do Executivo, ter havido deficit no exercício.

Decide ainda a 2ª Câmara recomendar ao Departamento de Água e Esgoto-DAE e ao Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas-IPMC, que providenciem a reposição das importâncias relativas a pagamento de férias em pecúnia, por ser tal pagamento irregular, desde que não sejam empregados sob o regime da Legislação Trabalhista.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, em 02 de agosto de 1974. — **Nicolau Tuma** — Presidente

#### Diário Oficial do Município de Campinas, 27 de dezembro de 1974

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 111 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

#### Aprova as Contas da Administração Financeira do Município de Campinas, referente ao exercício de 1971

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas faz publicar o seguinte Decreto-Legislativo

A Câmara Municipal de Campinas  
Decreta

Artigo 1º — São aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Central de Abastecimento, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas, Departamento de Água e Esgotos e Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas.

Artigo 2º — Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de dezembro de 1974 — **Dr. Antonio Rodrigues dos Santos Junior**, Presidente — **Lucídio Cazotti**, 1º-Secretário — **Alcindo Ferreira da Silva**, 2º-Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, aos 26 de dezembro de 1974

**Dr. Roque Marcos Gatti**, Diretor-Geral.

#### Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Data da Sessão — 21-1-75

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Pedro Luiz Velloso Chaves, Relator, e pelo dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Presidente em exercício e Luís Arrôbas Martins, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municípios de Campinas, Central de Abastecimento e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

O Conselheiro Relator, redigirá parecer nesse sentido e o submeterá, oportunamente, à consideração dos Srs. Conselheiros.

Presidente em Exercício — Conselheiro José Luiz de Anhaia Mello

1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator para que se digne elaborar o competente parecer;

2) à SDG-1.0.1, para publicar o parecer;

3) à DCM, para os devidos fins.

SDG, em 28 de janeiro de 1975. — **Fernando Araújo de Almeida Moura**, Secretário-Diretor Geral, Substituto.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PARECER TC-3368/73

**Município de Campinas.** Prestação de contas e balanço geral do exercício de 1972. Parecer no sentido da aprovação das contas da Mesa da Câmara, Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência, Central de Abastecimento, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-3368/73, em que o Prefeito, a Mesa da Câmara, o Departamento de Água e Esgoto, o Instituto de Previdência dos Municipários de Campinas, a Central de Abastecimento e a Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas prestam contas de sua administração financeira do exercício de 1972. A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 do corrente, com a presença do Substituto de Conselheiro Pedro Luiz Velloso Chaves, Relator, e dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Presidente em exercício, e Luís Arrôbas Martins, por votação unânime, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos e os documentos constantes do processo, decide emitir parecer favorável à aprovação das contas da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal, do Departamento de Água e Esgoto, do Instituto de Previdência dos Municipários de Campinas, da Central de Abastecimento e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

A execução orçamentária do exercício em foco acusou um "deficit" de Cr\$16.780.903,13, Cr\$3.315.843,42, Cr\$ 194.306,43, Cr\$ 248.916,46 e Cr\$221.049,27, em relação, respectivamente, à Prefeitura Municipal, ao Departamento de Água e Esgoto, ao Instituto de Previdência, à Central de Abastecimento e à Câmara Municipal, e um "superavit" de Cr\$125.456,66 em relação à Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

Publique-se.

São Paulo, em 31 de janeiro de 1975. — José Luiz de Anhaia Mello, Presidente em exercício — Pedro Luiz Velloso Chaves, Relator.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, 27 DE JUNHO DE 1975

## Câmara Municipal de Campinas

DECRETO LEGISLATIVO N° 119  
DE 26 DE JUNHO DE 1975

**Aprova as contas da Administração Financeira do Município de Campinas, referente ao exercício de 1972.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas faz publicar o seguinte decreto legislativo:

**Artigo 1º** São aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Departamento de Águas e Esgotos, Instituto de Previdência dos Municipários de Campinas, Central de Abastecimento e Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de junho de 1975. — Prof. José Carlos Scolfaro, Presidente — Alcindo Ferreira da Silva, 1º-Secretário — Sérgio José Salvucci, 2º-Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, aos 26 de junho de 1975. — Dr. Roque Marco Gatti, Diretor-Geral.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Data da Sessão — 27-5-75

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Joaquim Romeu Teixeira Ferraz, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Nicolau Tuma, Presidente, e José Luiz de Anhaia Mello, a Egrégia Câmara emitiu parecer no sentido da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Municipal e das Autarquias.

- 1) Ao Gabinete do Conselheiro Relator para que se digne elaborar o competente parecer;
- 2) à SDG-1.0.1 para a devida publicação;
- 3) à DCM para os devidos fins.

SDG, 2 de junho de 1975. — Fernando Araujo de Almeida Moura, Secretário-Diretor Geral, Substituto.

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PROCESSO TC-3984/74

Prestação de contas do Exercício de 1973  
do Município de Campinas

**Parecer pela aprovação das contas, tanto da Mesa da Câmara, como do Prefeito Municipal, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipários, Central de Abastecimento, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara.**

## Parecer:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-3984/74, em que a Mesa da Câmara, o Prefeito Municipal, bem como o Departamento de Água e Esgoto, o Instituto de Previdência dos Municipários, a Central de Abastecimento, a Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara prestam contas da sua administração financeira no Exercício de 1973, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 1975:

considerando que as contas prestadas neste processo e oferecidas dentro do prazo de lei foram objeto do Relatório de fls. 482/524, o qual depois de apreciá-las sob os aspectos técnico, formal e legal, e após conferi-las com a documentação e os assentamentos examinados em auditoria realizada no próprio Município, reputou apenas as do Prefeito Municipal, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipários, Central de Abastecimento, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara em condições de receber parecer favorável;

considerando que foram as autoridades responsáveis intimadas para apresentar as alegações de seu interesse (fls. 526v.), o que os levou a juntar os arrazoados de fls. 520/533 (Prefeito) e 534/538, acompanhados dos documentos de fls. 539/547 (Presidente da Câmara);

considerando que os demais órgãos técnicos deste Tribunal, ouvidos a seguir, concluíram pela aprovação de todas as contas prestadas no processo;

considerando que, efetivamente, tanto as contas da Mesa da Câmara, como as do Prefeito Municipal e das Autarquias podem ter aprovação, uma vez que as pequenas irregularidades existentes não são de molde a impedir a sua homologação.

Decidido, por unanimidade de votos, dar parecer favorável à aprovação das contas da Mesa da Câmara, do Prefeito Municipal, do Departamento de Água e Esgoto, do Instituto de Previdência dos Municipários, da Central de Abastecimento e da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal.

Publique-se e remeta-se.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1975. — Nicolau Tuma, Presidente — Telmo Pereira Cavalcanti, Redator.

**Diário Oficial do Município, 25 de outubro de 1975**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 125,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 1975**

**Aprova as contas da Administração Financeira do Município de Campinas, referente ao Exercício de 1973.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas faz publicar o seguinte Decreto Legislativo.

A Câmara Municipal de Campinas.

Decreta:

Artigo 1º São aprovadas as contas referentes ao Exercício de 1973, prestadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal de Campinas, Departamento de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Municipários de Campinas, Central de Abastecimento e Caixa de Assistência e Previdência dos Supervisores da Câmara Municipal de Campinas.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campinas, 24 de outubro de 1975. — Prof. José Carlos Scolfaro, Presidente — Alcindo Ferreira da Silva, 1º-Secretário — Sérgio José Salvucci, 2º-Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, aos 24 de outubro de 1975. — Roque Marco Gatti, Diretor-Geral.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENJAMIM FARAH NA SESSÃO DE 25-5-77, E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ).** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz a esta tribuna é o XIV Congresso International de Radiologia, a realizar-se em outubro de 1977, no Rio de Janeiro.

Vejamos o seu mecanismo.

No começo do ano de 1975, em Edimburgo, na Escócia, por ocasião do 3º Congresso Europeu de Radiologia, reuniu-se a Comissão permanente de Congressos da Sociedade International de Radiologia (SIR) com o Comitê Executivo International daquela Sociedade. Este Comitê é constituído pelos Delegados de sete (7) países membros da Sociedade International, eleitos em cada Congresso International, além dos Membros permanentes, a saber, o Presidente da SIR, que é o Presidente do último Congresso International, o Secretário-Geral desse último Congresso, o Secretário-Tesoureiro da SIR, e o Presidente eleito, Professor Nicola Casal Caminha, que já é o Vice-Presidente da SIR, e que passará a Presidente no dia em que começar o novo Congresso International.

A essa reunião, compareceu um engenheiro holandês, o Dr. Gaickhorzt, um dos Diretores da COCIR, que é uma firma holandesa destinada a ser um ponto de união entre as grandes firmas europeias de aparelhos e material radiológico (Siemens, Philips, CGR, Kodak francesa, etc.). Ele, após visita demorada ao Rio, em 1974, escreveu relatório contundente declarando que o Rio não tinha e nem teria condições para acomodar o chamado Centro International de Exportações e que não tínhamos capacidade para realizar o próximo Congresso, e que, além disso, a nossa rede hoteleira não comportaria os congressistas esperados.

O Professor Nicola Caminha, na reunião de Edimburgo, rebateu o relatório do Sr. Gaickhorzt afirmando que havia a promessa do Sr. Prefeito do Rio de que o Centro de Convenções estaria pronto para o Congresso, e que já tínhamos experiência adquirida em Congressos precedentes, para realizar um Congresso do porte esperado, e que nossa rede hoteleira, em rápida expansão, forneceria os apartamentos necessários para hospedar todos os nossos habitantes.

Quando o Sr. Gaickhorzt retrucou que não havia mais tempo para a construção do Centro, o Professor Caminha ponderou que, com tempo idêntico, se havia construído, no Brasil, sua nova Capital, o Maracanã para o Campeonato do Mundo, a ponte Rio-Niterói e a Transamazônica.

O Presidente da SIR, Dr. Gomez Lopez, da Espanha, discutiu asperamente com o Sr. Gaickhorzt, alegando que conhecia e confiava na capacidade dos brasileiros em fazer coisas grandiosas num ritmo a que os europeus não estavam habituados.

Nestes últimos dois (2) anos, o Sr. Gaickhorzt tem continuado redigindo outros relatórios, sempre afirmado que não teremos o Centro pronto para o Congresso, e recomendando que os expositores desistam de fazer a Exposição comercial.

No entanto, estão confirmados e completados 120 Simpósios com cinco (5) participantes sempre de vários países.

Já estão inscritos Delegados de sessenta e um (61) países. Dentre os temas do Congresso que abrangem Radiodiagnóstico, Radioterapia, Medicina Nuclear, Radiobiologia, Física e assuntos gerais, serão destaque, em primeiro lugar, os referentes a Tomografia Axial computerizada, a técnica mais avançada já inventada em Radiologia, desde a descoberta dos Raios X, e que representa uma verdadeira revolução dentro dos meios de diagnóstico. Outro assunto muito interessante é o referente a substituição dos filmes radiográficos convencionais por outros à base de descarga eletrostática que não usam mais os sais de prata, substância esta em via de extinção na terra no próximo decênio. Também de grande importância são os novos aparelhos destinados a fazer relatórios radiológicos por meio de computador, melhorando a precisão e rapidez nesses diagnósticos. Trata-se, portanto, de um clube da maior importância. Por isso mesmo, já estão inscritos mais de seis mil congressistas que virão de todo o mundo, todos eles com planos de fazerem turismo interno (na Amazônia, Bahia, Brasília, Foz do Iguaçu, São Paulo, etc.) deixando, portanto, muitas divisas para o País. A Delegação alemã, após fazer escala em Manaus, Bahia, Foz do Iguaçu, comparecerá ao Congresso e depois, toda ela, já em número superior a 600 convencionais, voltará à Alemanha por via-marítima, tendo já fretado o navio Ana "C". Somente do Japão virão mais de 200 congressistas.

Até o momento, já estão inscritos, por países, as seguintes Delegações:

PAÍS	Nº ACOMP	PAÍS	Nº ACOMP
AFRICA SUL	18	ARMENIA	1
ALEMANHA	510	ANGOLA	5
ARGENTINA	84	INDIA	2
AUSTRALIA	60	EGITO	3
AUSTRIA	58	ENGLATERRA	12
BELGICA	86	ESPAÑA	1
BRAZIL	665	EGITO	2
CANADA	105	EGITO	1
CAPOLE	19	ISRAEL	4
COLOMBIA	16	ITALIA	203
EGITO	24	JAPÃO	202
DINAMARCA	35	LUXEMBURGO	3
ESPAÑA	2	MEXICO	14
ESCOLA	0	NICARAGUA	2
ESPANHA	110	EGÉRICA	9
U. S. A.	720	GUATEMALA	35
FINLANDIA	60	GUATEMALA	21
FILIPINAS	9	INDIA	6
FRANÇA	285	PAQUISTÃO	1
GHANA	0	PARAGUAI	5
GRECIA	0	PERU	6
IRLANDA	17	PORTUGAL	1

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 4 186

TOTAL DE ACOMPANHANTES: 2 524

Nº DE PAÍSES: 63

TOTAL DE PAÍSES: 3

TOTAL GERAL: 6.710

ATÉ DIA: 07/5/77

Este quadro não está bem atualizado, pois novas inscrições foram feitas e, portanto, os congressistas são em número bem maior. Hoje, atinge 7.200.

Mas o que se pode prever é que os participantes que vêm dos diversos países farão uma injeção de mais de 20 milhões de dólares no País, representando uma grande contribuição à nossa captação de divisas.

Tive a honra de visitar, juntamente com o Professor Nicola Caminha, os sítios em que está sendo construído o Centro Internacional RIOTUR, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Tivemos a melhor impressão dos engenheiros e dos trabalhadores que ali funcionam. Trataram-nos com a melhor atenção.

Todavia, tememos que essa grande obra não esteja em condições de atender aos compromissos, em face do Congresso que se aproxima.

Informam-nos que o Pavilhão das Exposições estará pronto. O mesmo, parece, não ocorrerá com o Pavilhão das Conferências. Isto acarreta dificuldades sem conta, aos organizadores.

Ver-se-ão lá instrumentos e aparelhos, os mais modernos. Mas se as conferências não forem realizadas no mesmo conjunto, haverá menos interesse por parte dos congressistas, no comparecimento só para ver a exposição. Esta sofre um prejuízo, que pode refletir sobre o resultado no que tange à presença e à aquisição de boxes dos expositores.

Os prejuízos de ordem financeira para o Congresso são evidentes.

Ao concluir faço um apelo para que se providenciem, com urgência, as vias de acesso a esse Centro Internacional, mas com asfalto.

Sr. Presidente, estou relatando fato da maior gravidade. O Brasil vai acolher mais de 7 mil congressistas de todo o mundo. Havia um compromisso das autoridades no Rio de Janeiro, sobretudo das autoridades municipais, de concluírem a tempo o Centro Internacional de Exposição. E agora fomos lá — isso começou há 4 anos — mas não sabem se vão entregá-lo dentro do prazo. Afinal não é uma brincadeira. Para onde vai ser transferido? Já houve, aliás, uma denúncia contra nós há mais de 3 anos, mas o Professor Nicola Caminha, numa reunião internacional, provou que o Brasil tinha condições de promover tão importante Conclave. Afirmou, com energia, a confiança no Governo e no povo deste País.

O Brasil está acostumado a fazer grandes obras, obras gigantescas, como é o caso da nova Capital, do Maracanã, a ponte Rio—

Niterói, a Transamazônica e outras, e ele acreditou na capacidade realizadora do nosso povo, e mais, o Presidente da SIR, Sr. Gomes Lopez, ficou do lado do nosso representante.

Sr. Presidente, a seu lado está o 1º-Secretário Senador Mendes Canale, que conhece, de perto, o Professor Nicola Caminha, o papa da Radiologia no Brasil e uma das maiores figuras da Radiologia de todo o mundo. Ele conhece, como eu, porque nós somos da mesma cidade, fizemos os cursos primário e ginásial no mesmo colégio, em Campo Grande, Mato Grosso, e acompanhamos a trajetória gloriosa desse grande médico que honra o Brasil, com centenas de trabalhos notáveis pela sua pesquisa, pela sua inteligência, pela sua capacidade de trabalho. Ele agora é o Presidente desse Congresso que se realizará aqui no Brasil e está encontrando as maiores dificuldades. Como vai apresentar-se diante dessas autoridades, se não ficar pronto o Centro de Exposição? Asseguraram-lhe que tudo ficaria pronto dentro do prazo e, no fim, disseram que iam dar dois pavilhões, um para a exposição e outro para as conferências.

Há poucos dias, eu e o Professor Nicola Caminha visitamos o local, e fomos informados de que não ficará pronto o Centro de Conferências. O ex-Ministro da Educação, o nosso digno colega Jardas Passarinho, sabe perfeitamente que, num Congresso desta natureza, tudo deve estar perto. Não se pode expor os aparelhos, os instrumentos em um local e fazer as conferências em outro muito distante, porque há um desinteresse por parte dos congressistas, dos expositores, que pagam muito caro pelos boxes, porque cada um vai trazer os seus aparelhos.

Na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, nesse Centro de Exposição, veremos os mais modernos aparelhos, o que há de mais revolucionário no campo da Radiologia, inclusive aparelhagens que ainda não temos, e o Brasil tem responsabilidade perante esses países e não pode ficar mal.

Dai o meu apelo patético, para que sejam concluídos, pelo menos, dois pavilhões; o da exposição e o das conferências. E este apelo se dirige especialmente ao Chefe do Governo, o General Ernesto Geisel, para que determine as providências necessárias numa ordem de prioridades, afim de que o Brasil não dê motivos a críticas ou aborrecimentos que possam diminuir o brilho desse importante Congresso, que está sendo orientado, com a melhor dedicação, pelo Professor Nicola Caminha, notável cientista brasileiro, Presidente do Conclave, e que também conta com a colaboração prestimosa de eminentes médicos e colaboradores, do Brasil e de outras nações. (Muito bem! Palmas.)

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaír Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Paula Guerra  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaír Becker

## Titulares

1. Otaír Becker  
2. Benedito Ferreira  
3. Itálvio Coelho  
4. Paulo Guerra  
5. Vasconcelos Torres

ARENA

## Suplentes

1. Dinarte Mariz  
2. Saldanha Derzi  
3. Mattoz Leão

1. Agenor Maria  
2. Roberto Saturnino

MDB

1. Adalberto Sena  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

1. Heitor Dias  
2. Jarbas Passarinho  
3. Dinarte Mariz  
4. Teotônio Vilela  
5. Braga Junior

ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Derzi  
2. José Sarney  
3. Otaír Becker

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

MDB

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

1. Accioly Filho  
2. Gustavo Capanema  
3. Daniel Krieger  
4. Eurico Rezende  
5. Heitor Dias  
6. Helvídio Nunes  
7. Wilson Gonçalves  
8. Itálvio Coelho  
9. Otaír Becker  
10. Osires Teixeira

ARENA

## Suplentes

1. Mattoz Leão  
2. Lenoir Vargas  
3. Arnon de Mello  
4. Vasconcelos Torres  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Ferreira

1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brossard  
5. Orestes Querínia

MDB

1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldó Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

## MDB

1. Franca Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Orestes Querçia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jânio Quadros
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattoz Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paula Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quérica

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

- |                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jessé Freire      | 1. Braga Junior     |
| 2. Ruy Santos        | 2. Virgílio Távora  |
| 3. Lenoir Vargas     | 3. Osires Teixeira  |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Domicílio Gondim |

MDB

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Orestes Quérica | 2. Ruy Carneiro   |
| 3. Nelson Carneiro |                   |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Milton Cabral     | 1. José Guiomard   |
| 2. Domicílio Gondim  | 2. Paulo Guerra    |
| 3. Arnon de Mello    | 3. Virgílio Távora |
| 4. Luiz Cavalcante   |                    |
| 5. Jarbas Passarinho |                    |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha   |
| 2. Itamar Franco  | 2. Franco Montoro |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(3 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Helvídio Nunes | 1. Virgílio Távora   |
| 2. Otto Lehmann   | 2. Arnon de Mello    |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Jarbas Passarinho |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Danton Jobim   | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Adalberto Sena |                   |

Assistente: Mário Covas: Centro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

- |                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Magalhães Pinto | 1. Accioly Filho         |
| 2. Alexandre Costa | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | 3. Helvídio Nunes        |
| 4. Jessé Freire    | 4. Domicílio Gondim      |
| 5. Arnon de Mello  | 5. Jarbas Passarinho     |
| 6. Saldanha Derzi  | 6. Luiz Cavalcante       |
| 7. José Sarney     |                          |
| 8. João Calmon     |                          |
| 9. Augusto Franco  |                          |
| 10. Otto Lehmann   |                          |

MDB

- |                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| 1. Danton Jobim    | 1. Marcos Freire     |
| 2. Gilvan Rocha    | 2. Paulo Brossard    |
| 3. Itamar Franco   | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves    |                      |
| 5. Nelson Carneiro |                      |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

- |                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altevir Leal          | 1. Saldanha Derzi  |
| 2. Ruy Santos            | 2. Itálvio Coelho  |
| 3. Cattete Pinheiro      | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco |                    |
| 5. Lourival Baptista     |                    |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha   | 2. Ruy Carneiro   |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiamard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

**ARENA**

1. Adalberto Sena
2. Benjamin Farah

**MDB****Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamin Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

1. Benjamin Farah
2. Itamar Franco

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilalba
3. Wilson Gonçalves

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**6) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetas
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLIDE
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	C.S.N	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

## **Seção II (Senado Federal)**

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

## **QUADRO COMPARATIVO ANOTADO**

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.808/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

**2 VOLUMES**

**1º VOLUME:**

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

**2º VOLUME:**

**NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:**

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

**A venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**  
**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 1 — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **Emendas Constitucionais**

**nº 1, de 1969,  
nº 2, de 1972,  
nº 3, de 1972,  
nº 4, de 1975,  
nº 5, de 1975, e  
nº 6, de 1976.**

**EDIÇÃO 1976**

**(formato bolso)**

**130 páginas**

**Preço: Cr\$ 10,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**